



Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Notas técnicas

Versão 1.5

5ª edição

Rio de Janeiro
2019

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Economia
Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário Especial de Fazenda
Waldery Rodrigues Junior

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Susana Cordeiro Guerra

Diretor-Executivo
Fernando José de Araújo Abrantes

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Eduardo Luiz G. Rios Neto

Diretoria de Geociências
João Bosco de Azevedo

Diretoria de Informática
David Wu Tai

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
Marise Maria Ferreira

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Maysa Sacramento de Magalhães

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Trabalho e Rendimento
Cimar Azeredo Pereira

Ministério da Economia
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Trabalho e Rendimento

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

Notas técnicas

Versão 1.5

5ª edição



Rio de Janeiro
2019

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISBN 978-85-240-4494-6

© IBGE. 2019

Por decisão editorial, a partir de 2017 a publicação passou a ser divulgada em duas partes. A primeira parte corresponde a um informativo contendo comentários analíticos ilustrados com tabelas e gráficos que destacam os principais resultados do estudo/pesquisa, e é disponibilizada tanto em meio impresso como em meio digital (formato pdf) no portal do IBGE na Internet. A segunda parte, constituída por Notas técnicas, entre outros elementos textuais, apresenta considerações de natureza metodológica sobre o estudo/pesquisa, sendo veiculada apenas em meio digital (formato pdf) no portal.

Sumário

Apresentação	4
Introdução.....	5
Considerações sobre a PNAD Contínua	6
Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares - SIPD.....	6
Objetivo e âmbito da pesquisa	8
Planejamento amostral da pesquisa	8
Tamanho da amostra	10
Conceitos e definições	10
Adoção de sistema de imputação	40
Disseminação dos resultados.....	40
Referências.....	42
Anexos	
1 - Estimativas da população para o cálculo dos pesos para a expansão da amostra da PNAD Contínua.....	48
2 - Esclarecimentos sobre os resultados da PNAD Contínua produzidos mensalmente.....	50
3 - Esclarecimentos sobre o deflacionamento dos rendimentos anuais da PNAD Contínua	54
4 - Esclarecimentos sobre a investigação de Outras Formas de Trabalho da PNAD Contínua	56
5 - Composição dos grupamentos ocupacionais da Classificação de Ocupações para Pesquisas Domiciliares - COD	58
6 - Composição dos grupamentos de atividade da Classificação Nacional de Atividades Econômicas Domiciliar 2.0 - CNAE-Domiciliar 2.0.....	76
7 - Indicadores-chave das tecnologias de informação e comunicação - TIC	87

Apresentação

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, implantada, a partir de janeiro de 2012, em todo o Território Nacional, destina-se a produzir informações contínuas sobre a inserção da população no mercado de trabalho associada a características demográficas e de educação, e, também, para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do País, agregando a produção de resultados anuais sobre temas permanentes da pesquisa (como trabalho infantil e outras formas de trabalho, cuidados pessoais e afazeres domésticos, tecnologia da informação e da comunicação etc.) e outros aspectos relevantes selecionados de acordo com as necessidades de informação. Os principais resultados anuais da pesquisa são divulgados para Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Regiões Metropolitanas que contêm Municípios das Capitais, Municípios das Capitais, e Região Integrada de Desenvolvimento - RIDE Grande Teresina.

Nesta publicação, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE apresenta notas técnicas sobre a PNAD Contínua, com considerações sobre os principais aspectos metodológicos do levantamento, bem como um conjunto de conceitos e definições considerados essenciais para a compreensão de seus indicadores. A presente versão, divulgada apenas no portal do IBGE na Internet, será atualizada futuramente com a inclusão de conceituações relacionadas à introdução de novos módulos temáticos da pesquisa. O plano tabular completo da PNAD Contínua está inteiramente acessível no portal do IBGE, onde também podem ser consultados comentários analíticos sobre os seus resultados, além dos microdados anuais disponíveis para cada tema investigado.

Eduardo Luiz G. Rios Neto
Diretor de Pesquisas

Introdução

O Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares - SIPD, implantado progressivamente no Brasil a partir de 2006, teve como finalidade a reformulação das pesquisas domiciliares do IBGE, cujo objetivo foi, entre outros, proporcionar indicadores sobre o mercado de trabalho de curto prazo, com abrangência nacional, produzindo informações básicas para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do País. O SIPD constitui um modelo de produção de pesquisas amostrais domiciliares no qual o planejamento, a execução, a análise e a disseminação dos resultados são conduzidas de forma coordenada, não só facilitando o atendimento de novas demandas como também otimizando os recursos utilizados. Destaca-se, entre outros aspectos, que a amostra de cada uma das pesquisas desse sistema corresponde a uma parte ou à integralidade de uma amostra mestra, e os conceitos e os processos são harmonizados entre elas.

Dentre as pesquisas que fazem parte do SIPD, está a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua que, a partir de janeiro de 2012, foi implantada em todo o Território Nacional, passando a fazer parte, em caráter definitivo, do conjunto de pesquisas correntes do IBGE. Ela destina-se a produzir informações contínuas sobre a inserção da população no mercado de trabalho associada a características demográficas e de educação, e, também, para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do País, agregando a produção de resultados anuais sobre temas permanentes da pesquisa (como trabalho infantil e outras formas de trabalho, migração, fecundidade etc.) e outros aspectos relevantes selecionados de acordo com as necessidades de informação.

Desde a implantação da PNAD Contínua, estão sendo investigadas informações sobre características gerais e de educação dos moradores, mercado de trabalho conjuntural, rendimento de todas as fontes, outras formas de trabalho, e um conjunto de perguntas adicionais sobre o mercado de trabalho. Os resultados conjunturais de mercado de trabalho são divulgados com periodicidade trimestral para os recortes Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Regiões Metropolitanas que contêm Municípios das Capitais, Municípios das Capitais, e Região Integrada de Desenvolvimento - RIDE Grande Teresina; e com periodicidade mensal, por trimestres móveis, para o recorte Brasil. Os demais temas têm divulgações específicas.

Considerações sobre a PNAD Contínua

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD Contínua visa acompanhar as flutuações trimestrais e a evolução, a médio e longo prazos, da força de trabalho, e outras informações necessárias para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do País. Para atender a tais objetivos, a pesquisa foi planejada para produzir indicadores trimestrais sobre a força de trabalho e indicadores anuais sobre temas suplementares permanentes, investigados em um trimestre específico ou aplicados em uma parte da amostra a cada trimestre e acumulados para gerar resultados anuais, sendo produzidos, também, com periodicidade variável, indicadores sobre outros temas suplementares.

Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares - SIPD

O IBGE, como principal órgão produtor de estatísticas de natureza econômica, social e demográfica no País, procura, permanentemente, aprimorar seu sistema de levantamentos de informações. Nesse contexto, o Instituto implantou o Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares - SIPD, do qual a PNAD Contínua é um dos pilares básicos.

Constantemente, o IBGE atualiza conceitos, metodologias e tecnologias, valendo-se da sua experiência adquirida ao longo dos anos e das práticas acumuladas por institutos de estatística internacionais, de reconhecida competência, bem como de recomendações metodológicas e conceituais de organizações e instâncias internacionais, como a Organização Internacional do Trabalho - OIT (International Labour Organization - ILO) e a Comissão de Estatística das Nações Unidas (United Nations Statistical Commission). Além disso, sempre que necessário, o IBGE introduz novos temas e amplia a abrangência geográfica de suas investigações, visando não só atender a demandas dos usuários, como também suprir necessidades para a formulação e gestão de políticas públicas, minimizando continuamente as lacunas existentes na produção nacional de estatísticas.

A PNAD Contínua foi implantada, experimentalmente, em outubro de 2011, em 20 Regiões Metropolitanas (Manaus, Belém, Macapá, São Luís, Fortaleza, Natal, João Pessoa, Recife, Maceió, Aracaju, Salvador, Belo Horizonte, Vitória, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre, Vale do Rio Cuiabá, e Goiânia); na Região Integrada de Desenvolvimento - RIDE Grande Teresina; em cinco capitais (Porto Velho, Rio Branco, Boa Vista, Palmas e Campo Grande); e no Distrito Federal. O objetivo foi realizar os ajustes necessários aos processos referentes à pesquisa. A partir de janeiro de 2012, ela foi implantada em todo o Território Nacional, passando a fazer parte, em caráter definitivo, do conjunto de pesquisas do IBGE.

A PNAD Contínua, conforme mencionado, é parte do SIPD, que se constitui em um modelo de produção de pesquisas amostrais domiciliares, no qual o planejamento, a execução, a análise e a disseminação dos resultados das diversas pesquisas são conduzidas de forma coordenada, facilitando o atendimento de novas demandas e otimizando os recursos a serem utilizados. Destaca-se, entre outros aspectos, que a amostra de cada uma das pesquisas desse sistema corresponderá a uma parte ou à integralidade de uma amostra mestra, e os conceitos e os processos serão harmonizados entre elas.

O SIPD conta, atualmente, com três pesquisas: a PNAD Contínua, a Pesquisa Nacional de Saúde - PNS e a Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF. Com a implantação desse sistema, o IBGE iniciou uma importante etapa de aprimoramento no seu sistema de pesquisas domiciliares, que propiciará maior eficácia diante de frequentes demandas por informações sobre as condições socioeconômicas e demográficas da população do País.

Amostra mestra

Um dos pontos fundamentais do SIPD é a construção de uma estrutura amostral que atenda a todas as pesquisas domiciliares. Essa estrutura é a amostra mestra, definida como um conjunto de unidades de área selecionadas probabilisticamente de um cadastro mestre, baseado no Censo Demográfico 2010, nas alterações ocorridas na Base Operacional Geográfica e no Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - CNEFE.

As unidades de área selecionadas para a amostra mestra constituem as unidades primárias de amostragem nos planejamentos amostrais das pesquisas do SIPD. A definição de tais unidades levou em consideração o tamanho dos setores censitários¹, sendo que cada uma delas devia possuir ao menos 60 domicílios particulares permanentes², incluindo os ocupados, os ocupados sem entrevista realizada e os vagos. Um setor censitário que possuía 60 ou mais domicílios particulares permanentes constituiu sozinho uma unidade primária de amostragem. Por outro lado, os setores censitários com tamanho menor que o mínimo definido foram agrupados dentro do mesmo subdistrito, respeitando a contiguidade, o tipo e a situação dos setores, até que o grupo formado tivesse ao menos 60 domicílios particulares permanentes. Cada um dos grupos assim formados constituiu uma unidade primária de amostragem.

A partir da amostra mestra, são construídas subamostras para as diversas pesquisas inseridas no SIPD. A POF, por exemplo, utiliza uma subamostra de aproximadamente 40% das unidades primárias de amostragem da amostra mestra, enquanto a PNAD Contínua utiliza 100% das unidades primárias de amostragem dessa amostra. É importante destacar que há unidades primárias de amostragem comuns entre as pesquisas do SIPD, o que requer um maior controle na escolha dos domicílios selecionados para cada uma delas, de forma que não haja domicílios comuns a mais de uma pesquisa.

Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - CNEFE

Em cada unidade primária de amostragem da amostra mestra, são selecionadas 14 unidades domiciliares para a PNAD Contínua. Para tal, é necessário haver um cadastro de domicílios que permita localizar, identificar e quantificar as edificações existentes nas unidades de área selecionadas: o Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos - CNEFE.

Para assegurar que se utilizem dados recentes na seleção dos domicílios que serão pesquisados, é imprescindível atualizar as informações do CNEFE e da Base Territorial, que se refere ao conjunto de mapas e cadastros relativos aos estados, municípios, distritos, subdistritos, bairros, logradouros, setores etc. Essa etapa consiste, basicamente, em confirmar ou corrigir as informações dos mapas dos setores e dos seus limites, além de verificar os endereços listados, confirmando cada unidade visitada e especificando se esta é residencial, ou estabelecimento de saúde, religioso etc. Também é necessário confrontar as informações referentes às características de urbanização dos setores, que corresponde ao levantamento das informações sobre iluminação pública, pavimentação, arborização, entre outros aspectos.

A Base Territorial disponível é digital e permite a integração com o CNEFE, por meio dos computadores de mão equipados com receptores de Sistema de Posicionamento Global (Global Positioning System - GPS), tendo um aplicativo que permite localizar as informações geoespaciais.

¹ Setor censitário é a unidade de controle cadastral formada por uma área contínua, integralmente contida em área urbana ou rural, respeitando os limites do subdistrito, do distrito e do município. A sua dimensão, o número de domicílios e o número de estabelecimentos permite ao entrevistador cumprir suas atividades em um prazo determinado, respeitando o cronograma de atividades.

² A definição de domicílio particular permanente pode ser consultada no tópico **Conceitos e definições**.

Objetivo e âmbito da pesquisa

A PNAD Contínua visa produzir informações básicas para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do País, bem como permitir a investigação contínua dos indicadores conjunturais de trabalho e rendimento.

A pesquisa é realizada por meio de uma amostra probabilística de domicílios, extraída de uma amostra mestra de setores censitários, de forma a garantir a representatividade dos resultados para os diversos níveis geográficos definidos para sua divulgação.

A cada trimestre, a PNAD Contínua investiga em torno de 211 000 domicílios, em aproximadamente 16 000 setores censitários. O maior número de municípios, de setores censitários e de domicílios investigados em relação à PNAD, permite um ganho considerável na precisão das estimativas, especialmente nas Unidades de Federação de menor tamanho de população e nas áreas rurais.

Na PNAD Contínua, as informações sobre a força de trabalho são captadas de duas formas: um conjunto de perguntas conjunturais, investigadas em todas as entrevistas do domicílio e divulgadas trimestralmente; e um conjunto de perguntas adicionais, investigadas na primeira visita, e divulgadas anualmente.

A pesquisa abrange, ainda, outras informações sobre o tema trabalho, definidas para serem produzidas anualmente, tais como as relacionadas ao trabalho infantil e a outras formas de trabalho, que compreende a produção para o próprio consumo, o trabalho voluntário, o cuidado de pessoas do domicílio ou familiares e os afazeres domésticos.

Além das informações sobre o tema trabalho, associadas a características demográficas e de educação, a PNAD Contínua também investiga as características da habitação, a existência de alguns bens duráveis, bem como os rendimentos de outras fontes, permitindo, assim, a construção de importantes indicadores sobre as condições e a qualidade de vida da população do País.

Planejamento amostral da pesquisa

Abrangência geográfica e população-alvo

A abrangência geográfica da PNAD Contínua é todo o Território Nacional³, dividido nos setores censitários da Base Operacional Geográfica de 2010, excluídas áreas com características especiais, classificadas pelo IBGE como setores de aldeias indígenas, quartéis, bases militares, alojamentos, acampamentos, embarcações, barcos, navios, penitenciárias, colônias penais, presídios, cadeias, asilos, orfanatos, conventos, hospitais e agrovilas de projetos de assentamentos rurais, e também os setores censitários localizados em terras indígenas.

A população-alvo é constituída por todas as pessoas moradoras em domicílios particulares permanentes da área de abrangência da pesquisa.

³ As embaixadas, consulados e representações do Brasil no exterior são considerados Território Nacional, porém não são abrangidos pela pesquisa. Por outro lado, embaixadas, consulados e representações estrangeiras no Brasil não são incluídos por não fazerem parte do Território Nacional.

Plano amostral⁴

O plano amostral adotado na PNAD Contínua é conglomerado em dois estágios de seleção, com estratificação das unidades primárias de amostragem. A definição de tais unidades levou em consideração o tamanho dos setores censitários, sendo que cada uma delas devia possuir ao menos 60 domicílios particulares permanentes, incluindo os ocupados, os ocupados sem entrevista realizada e os vagos. Um setor censitário que possuía 60 ou mais domicílios particulares permanentes constituiu sozinho uma unidade primária de amostragem. Por outro lado, os setores censitários com tamanho menor que o mínimo definido foram agrupados dentro do mesmo subdistrito, respeitando a contiguidade, o tipo e a situação dos setores, até que o grupo formado tivesse ao menos 60 domicílios particulares permanentes. Cada um dos grupos assim formados constituiu uma unidade primária de amostragem.

No primeiro estágio, são selecionadas as unidades primárias de amostragem com probabilidade proporcional ao número de domicílios dentro de cada estrato definido. A estratificação adotada é a definida para todo o SIPD.

A seleção das unidades primárias de amostragem é feita a partir do cadastro mestre, que contém, para cada unidade primária de amostragem, informações sobre a divisão administrativa e algumas características sociodemográficas. As unidades primárias de amostragem que compõem a amostra da PNAD Contínua são as selecionadas para compor a amostra mestra de um trimestre.

No segundo estágio, são selecionados 14 domicílios particulares permanentes ocupados dentro de cada unidade primária de amostragem da amostra, por amostragem aleatória simples do CNEFE atualizado.

A amostra de unidades primárias de amostragem e de domicílios é dividida pelos três meses de um trimestre, seguindo o esquema de rotação descrito a seguir.

Esquema de rotação da amostra de domicílios

A PNAD Contínua tem periodicidade de coleta trimestral, ou seja, a amostra total de domicílios é coletada em um período de três meses para, ao final desse ciclo, serem produzidas as estimativas dos indicadores desejados.

Um dos principais interesses em pesquisas contínuas que acompanham mercado de trabalho é a inferência a respeito de mudanças no comportamento dos indicadores, considerando o período de divulgação definido. Nessas situações, a amostra é planejada de tal forma que haja rotação dos domicílios selecionados, mantendo uma parcela sobreposta entre dois períodos de divulgação subsequentes.

No caso da PNAD Contínua, o esquema de rotação da amostra adotado foi o esquema 1-2(5), que é o mais eficiente quando um dos principais interesses da pesquisa é a inferência a respeito de mudanças em indicadores trimestrais. Nesse esquema, o domicílio é entrevistado um mês e sai da amostra por dois meses seguidos, sendo esta sequência repetida cinco vezes. Para a operacionalização desse esquema, foi necessário definir 15 grupos de rotação de domicílios (painéis), dividindo a amostra de unidades

⁴ Para informações mais detalhadas sobre o plano amostral e o esquema de rotação da amostra de domicílios adotado para a pesquisa, consultar: PESQUISA nacional por amostra de domicílios contínua: notas metodológicas, v. 1. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. 47 p. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Notas_metodologicas/notas_metodologicas.pdf. Acesso em: jun. 2019.

primárias de amostragem nesses grupos. A cada mês do trimestre, são pesquisados cinco grupos e, ao final do período, a amostra é acumulada para produção dos indicadores.

Tamanho da amostra

A PNAD Contínua visita, trimestralmente, 15 096 unidades primárias de amostragem espalhadas em todo o Território Nacional. Em cada uma delas, 14 domicílios são visitados, totalizando 211 344 domicílios por trimestre.

A coleta das 15 096 unidades primárias de amostragem de um trimestre é distribuída em 12 semanas, de forma a manter um equilíbrio na carga de trabalho. Assim, a cada semana, aproximadamente 1 310 (1/12 da amostra) unidades primárias de amostragem são entrevistadas, e, a cada mês, cerca de 5 032 unidades primárias de amostragem (1/3 da amostra) são visitadas.

Conceitos e definições

Os conceitos e definições necessários para o entendimento dos resultados da pesquisa são listados a seguir.

Data e períodos de referência

Semana de referência - Semana de domingo a sábado que precede a semana de entrevista. Esse período é utilizado, por exemplo, na captação de informações sobre pessoas ocupadas, dias e horas trabalhados efetivamente, dedicação à atividade de produção para o próprio consumo e construção para o próprio uso, e dedicação à atividade de cuidado de pessoas.

Semana de entrevista - Semana, de domingo a sábado, destinada à realização das entrevistas nos domicílios.

Data de referência - Data do último dia da semana de referência.

Último dia da semana de referência - Data que finaliza a semana de referência. É utilizada como data de referência para calcular a idade das pessoas, o tempo de permanência no trabalho das pessoas ocupadas, e o tempo de procura de trabalho para as não ocupadas.

Período de referência de 30 dias - Período de 30 dias que finaliza no último dia da semana de referência. Esse período é utilizado na captação de informações sobre a procura efetiva de trabalho.

Período de referência de 30 dias contados a partir do 1º dia da semana de referência - Período utilizado na captação de informações sobre a disponibilidade das pessoas ocupadas para iniciar um trabalho adicional ou trocar de trabalho.

Mês de referência - Mês anterior ao que contém a semana de referência. Esse período é utilizado na captação de informações sobre os rendimentos de trabalho efetivamente recebidos, além de outros rendimentos, tais como: pensão alimentícia, seguro-desemprego etc.

Período de referência dos últimos três meses - Foram os últimos 90 dias que antecederam ao dia da entrevista.

Domicílio

Considera-se domicílio o local estruturalmente separado e independente que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas, ou que esteja sendo utilizado como tal.

Para a identificação de um domicílio existente em uma mesma estrutura ou terreno utilizam-se os critérios de separação e independência.

A separação fica caracterizada quando o local de moradia é cercado por paredes, muros, cercas etc., e coberto por um teto, permitindo que seus moradores se isolem das outras pessoas da comunidade e se protejam das condições climáticas e do meio ambiente.

A independência fica caracterizada quando o local de moradia tem acesso direto, permitindo que seus moradores possam entrar e sair sem passar por local de moradia de outras pessoas, ou seja: o local de habitação tem acesso direto para a via pública ou para terreno, galeria, corredor, passagem, saguão etc., público ou comunitário.

Somente quando forem atendidas simultaneamente as condições de separação e independência, caracteriza-se corretamente um domicílio.

Os domicílios são classificados em particulares ou coletivos.

Domicílios particulares - São aqueles destinados a habitação de uma pessoa ou de um grupo de pessoas cujo relacionamento é ditado por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência. Entende-se por dependência doméstica a relação estabelecida entre a pessoa responsável pelo domicílio e os empregados domésticos e agregados. Entende-se por normas de convivência as regras estabelecidas para o convívio de pessoas que moram juntas sem estarem ligadas por laços de parentesco ou dependência doméstica.

Domicílios coletivos - São aqueles destinados a habitação de pessoas em cujo relacionamento prevalece o cumprimento de normas administrativas.

Em função dos objetivos principais da PNAD Contínua e, ainda, do esquema de rotação de domicílios utilizado, no qual cada domicílio permanece na amostra por cinco trimestres consecutivos, apenas os domicílios particulares permanentes são pesquisados.

Espécie do domicílio

Os domicílios particulares são classificados, segundo a espécie, em permanentes ou improvisados.

Permanente - Para o domicílio particular localizado em casa, apartamento ou cômodo, independentemente do material utilizado em sua construção, destinado a servir de moradia.

Improvisado - Para o domicílio particular localizado em edificação que não tenha dependências destinadas exclusivamente à moradia, assim como em local inadequado para habitação ou em estrutura móvel, que esteja ocupado por moradores, como: estabelecimento comercial; paiol, cocheira, abrigo contra a chuva, banca de jornal, quiosque, tenda, barraca, gruta, prédio em construção, embarcação e *trailer* ou outro veículo.

Situação do domicílio

A classificação da situação do domicílio é urbana ou rural, segundo a área de localização do domicílio, e tem por base a legislação vigente. Como situação urbana, consideram-se as áreas

correspondentes às cidades (sedes municipais), às vilas (sedes distritais) ou às áreas urbanas isoladas. A situação rural abrange toda a área situada fora desses limites. Este critério é também utilizado na classificação da população urbana e rural.

Morador

Pessoa que tem o domicílio particular permanente como local de residência habitual e, na data da entrevista, estava presente ou temporariamente ausente por período não superior a 12 meses em relação àquela data.

Condição no domicílio

As pessoas moradoras no domicílio são classificadas em função da relação com a pessoa indicada como a responsável pelo domicílio, de acordo com as seguintes definições:

Pessoa responsável pelo domicílio - Pessoa considerada como responsável pelo domicílio pelos demais moradores. No caso de haver mais de uma, é aquela, dentre as pessoas responsáveis, escolhida pelos moradores para constar como tal para que seja estabelecida a relação de parentesco ou convivência no domicílio;

Cônjuge ou companheiro(a) de sexo diferente - Pessoa que vive conjugalmente com a pessoa responsável pelo domicílio, sendo de sexo diferente, existindo ou não vínculo matrimonial;

Cônjuge ou companheiro(a) do mesmo sexo - Pessoa que vive conjugalmente com a pessoa responsável pelo domicílio, sendo ambas do mesmo sexo;

Filho(a) do responsável e do cônjuge - Filho(a) da pessoa responsável pelo domicílio e do cônjuge, seja consanguíneo(a), adotivo(a) ou de criação;

Filho(a) somente do responsável - Filho(a) somente da pessoa responsável pelo domicílio, seja consanguíneo(a), adotivo(a) ou de criação;

Enteado(a) - Filho(a) somente do cônjuge, seja consanguíneo(a), adotivo(a) ou de criação;

Genro ou nora - Genro ou nora da pessoa responsável pelo domicílio;

Pai, mãe, padrasto ou madrasta - Pai, mãe, padrasto ou madrasta da pessoa responsável pelo domicílio;

Sogro(a) - Sogro(a) da pessoa responsável pelo domicílio;

Neto(a) - Neto(a) da pessoa responsável pelo domicílio;

Bisneto(a) - Bisneto(a) da pessoa responsável pelo domicílio;

Irmão ou irmã - Irmão ou irmã consanguíneo(a), adotivo(a) ou de criação da pessoa responsável pelo domicílio;

Avô ou avó - Avô ou avó da pessoa responsável pelo domicílio;

Outro parente - Bisavô(ó), cunhado(a), tio(a), sobrinho(a) ou primo(a) da pessoa responsável pelo domicílio;

Agregado(a) - Não parente que não compartilha despesas. É a pessoa que, sem ser parente da pessoa responsável pelo domicílio, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico, não paga hospedagem nem contribui para as despesas de alimentação e/ou moradia do domicílio;

Convivente - Não parente que compartilha despesas. É a pessoa que, sem ser parente da pessoa responsável pelo domicílio, divide as despesas de alimentação e/ou moradia;

Pensionista - Pessoa que, sem ser parente da pessoa responsável pelo domicílio, paga hospedagem;

Empregado(a) doméstico(a) - Pessoa que presta serviços domésticos remunerados a moradores do domicílio; ou

Parente do(a) empregado(a) doméstico(a) - Pessoa que é parente do(a) empregado(a) doméstico(a) e que não presta serviços domésticos remunerados a moradores do domicílio.

Unidade doméstica

Considera-se como unidade doméstica no domicílio particular permanente a pessoa que morava sozinha, ou o conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência.

Espécie de unidade doméstica

A unidade doméstica existente no domicílio particular permanente é classificada, segundo a espécie, em:

Unipessoal - quando constituída por uma única pessoa;

Nuclear - quando constituída somente por: um casal; um casal com filho(s) (por consanguinidade, adoção ou de criação) ou enteado(s); uma pessoa (homem ou mulher) com filho(s) (por consanguinidade, adoção ou de criação) ou enteado(s), independentemente da pessoa que foi indicada como responsável pelo domicílio. Assim, é definida como nuclear a unidade doméstica constituída somente por:

- Pessoa responsável com cônjuge;
- Pessoa responsável com cônjuge e com pelo menos um(a) filho(a) ou enteado(a);
- Pessoa responsável com pelo menos um(a) filho(a) ou enteado(a);
- Pessoa responsável com pai ou padrasto e com mãe ou madrasta;
- Pessoa responsável com pai ou padrasto, com mãe ou madrasta, e com pelo menos um irmão ou irmã;
- Pessoa responsável com pai ou padrasto;
- Pessoa responsável com mãe ou madrasta;
- Pessoa responsável com pai ou padrasto e com pelo menos um irmão ou irmã; ou
- Pessoa responsável com mãe ou madrasta e com pelo menos um irmão ou irmã.

Estendida - quando constituída somente pela pessoa responsável com pelo menos um parente, formando uma família que não se enquadra em um dos tipos descritos como nuclear; ou

Composta - quando constituída pela pessoa responsável, com ou sem parente(s), e com pelo menos uma pessoa sem parentesco – agregado(a), pensionista, convivente, empregado(a) doméstico(a), parente do(a) empregado(a) doméstico(a).

Idade

A investigação da idade é feita por meio da pesquisa do dia, mês e ano de nascimento da pessoa ou da idade presumida da pessoa que não sabe a data de nascimento. A idade é calculada em relação a data de referência.

Cor ou raça

Consideram-se cinco categorias para a pessoa se classificar quanto à característica cor ou raça: branca, preta, amarela (compreendendo-se nesta categoria a pessoa que se declara de origem japonesa, chinesa, coreana etc.), parda e indígena (considerando-se nesta categoria a pessoa que se declara indígena ou índia).

Características dos domicílios particulares permanentes

Condição de ocupação

Os domicílios particulares permanentes são classificados, quanto à condição de ocupação, em:

Próprio de algum morador – já pago - Para o domicílio de propriedade, total ou parcial, de morador e que estava integralmente pago, independentemente da condição de ocupação do terreno;

Próprio de algum morador – ainda pagando - Para o domicílio de propriedade, total ou parcial, de morador e que não estava integralmente pago, independentemente da condição de ocupação do terreno;

Alugado - Para o domicílio cujo aluguel era, total ou parcialmente, pago por morador;

Cedido - Para o domicílio cedido gratuitamente por empregador de morador, instituição ou pessoa não moradora (parente ou não), ainda que mediante uma taxa de ocupação ou conservação. Nesta condição, incluiu-se o domicílio cujo aluguel era integralmente pago, direta ou indiretamente, por empregador de morador, instituição ou pessoa não moradora; ou

Outra - Para o domicílio ocupado em condição diferente das anteriormente arroladas, como, por exemplo, no caso de invasão.

Abastecimento de água

Investigou-se a existência de água canalizada nos domicílios particulares permanentes e a sua proveniência.

Quanto à existência de água canalizada, os domicílios com esse tipo de serviço foram classificados como:

Com canalização interna - Para o domicílio que tivesse água canalizada para pelo menos um cômodo ou para o terreno ou propriedade.

Sem canalização interna - Para o domicílio que não tivesse água canalizada para algum cômodo, nem para o terreno ou propriedade.

A proveniência da água utilizada nos domicílios é classificada em:

Rede geral de distribuição - Quando a forma utilizada de abastecimento de água consiste de ligação direta do domicílio, terreno ou propriedade a um conjunto de tubulações interligadas e instaladas ao longo das vias públicas, junto às unidades ou prédios, e que conduz a água aos pontos de consumo;

Poço profundo ou artesiano - Quando o domicílio utilizava água proveniente de poços perfurados por máquina (perfuratrizes, por exemplo) para captar água de lençóis situados em camadas mais profundas do solo;

Poço raso, freático ou cacimba - Quando o domicílio utilizava água proveniente de poço raso, freático ou cacimba, sendo a cavidade aberta no solo de menos de 20 m, com a finalidade de atingir o lençol de água menos profundo (lençol freático);

Fonte ou nascente - Quando o domicílio utilizava água de fonte proveniente de um veio natural na terra, manancial que brota do solo, ou mina; ou

Outra forma - Quando o domicílio utilizava água de chuva armazenada em cisterna, caixa de cimento, galões, tanques de material plástico; ou água obtida de forma diferente das citadas anteriormente (por exemplo, água de rios, açudes, lagos, igarapés, caminhões-pipas etc.).

Banheiro ou sanitário

Investigou-se somente o banheiro ou sanitário de uso exclusivo dos moradores nos domicílios particulares permanentes.

Considera-se **banheiro** o cômodo destinado a banho que tenha chuveiro ou banheira e vaso sanitário.

Considera-se **sanitário** o cômodo ou local limitado por paredes de qualquer material, coberto ou não por um teto, que disponha de vaso sanitário ou buraco para dejeções.

Esgotamento sanitário

O escoadouro do banheiro ou sanitário de uso dos moradores dos domicílios particulares permanentes é classificado, quanto ao tipo, em:

Rede geral, rede pluvial ou fossa ligada à rede - Quando a canalização das águas servidas e dos dejetos provenientes do banheiro ou sanitário estava ligada diretamente a um sistema de coleta que os conduz para um desaguadouro geral da área, mesmo que o sistema não disponha de estação de tratamento da matéria esgotada;

Fossa não ligada à rede - Quando os dejetos provenientes do banheiro ou sanitário, havendo ou não aparelho, eram esgotados à fossa não conectada à rede geral ou rede pluvial; ou

Outra forma - Quando o escoadouro dos dejetos provenientes do banheiro ou sanitário não se enquadra em qualquer das categorias descritas anteriormente. Neste caso, deve-se especificar a outra forma.

Destino do lixo

O lixo proveniente dos domicílios particulares permanentes é classificado de acordo com os seguintes destinos:

Coletado diretamente - Quando o lixo era coletado diretamente por serviço ou empresa (pública ou particular) de limpeza que atenda ao local onde se situa o domicílio;

Coletado em caçamba - Quando o lixo era depositado em caçamba, tanque ou depósito de serviço de empresa de limpeza pública ou particular que posteriormente o recolhe;

Queimado (na propriedade) - Quando o lixo era queimado no terreno ou na propriedade onde se localiza o domicílio; ou

Outro destino - Quando era dado qualquer outro destino ao lixo que não se enquadra nas categorias anteriores, como, por exemplo: enterrado no terreno ou na propriedade onde se localiza o domicílio, jogado em terreno baldio ou logradouro, utilizado como adubo etc.

Iluminação elétrica

Investigou-se a existência de iluminação elétrica nos domicílios particulares permanentes proveniente de:

Rede geral - Quando a energia elétrica utilizada no domicílio era proveniente de rede geral, com ou sem medidor ou relógio que registre o consumo, e sua comercialização e distribuição eram feitas por empresa concessionária de serviços públicos (permissionária); ou

Rede geral ou fonte alternativa- Quando a energia elétrica utilizada no domicílio era proveniente de rede geral ou de outra forma (gerador, placa solar, energia eólica etc.).

Telefone móvel celular

Nos domicílios particulares permanentes, pesquisou-se o número de moradores que tinha linha telefônica móvel (telefone móvel celular) para uso pessoal.

Telefone fixo convencional

Nos domicílios particulares permanentes, investigou-se a existência de linha telefônica fixa instalada (telefone fixo convencional), mesmo que fosse partilhada com outra unidade, domiciliar ou não residencial, de ramal de uma central telefônica comunitária.

Geladeira

Nos domicílios particulares permanentes, investigou-se a existência de geladeira de duas portas (aparelho que acopla dois compartimentos independentes, sendo um de refrigeração e o outro de congelamento de alimentos), e, para os que não tinham esse tipo de aparelho, a existência de geladeira de uma porta.

Máquina de lavar roupa

Nos domicílios particulares permanentes, investigou-se a existência de máquina de lavar roupa (aparelho que desenvolve, de forma automática, todas as etapas da lavagem de roupa, desde a entrada de água na máquina, passando pelos processos de agitação e enxágue, até o de centrifugação).

Automóvel

Nos domicílios particulares permanentes, investigou-se a existência de automóvel (veículo automotor para transporte de passageiros ou carga) que algum morador possuía e que fosse utilizado para passeio ou locomoção de morador(es) para trabalho ou estudo, incluindo-se aquele utilizado para desempenho profissional que também é usado para passeio ou locomoção de morador(es) da unidade domiciliar.

Motocicleta

Nos domicílios particulares permanentes, investigou-se a existência de motocicleta (veículo de duas rodas, dotado de motor a combustão, para transporte de uma ou duas pessoas) que algum morador possuía e que fosse utilizada para passeio ou locomoção de morador(es) para trabalho ou estudo, incluindo-se aquela utilizada para desempenho profissional que também é usada para passeio ou locomoção de morador(es) da unidade domiciliar.

Televisão

Nos domicílios particulares permanentes, investigou-se a existência dos tipos de televisão (tubo ou tela fina ou somente um deles).

Tela fina - Quando o aparelho de televisão era de tela de cristal líquido (*Liquid Crystal Display* - LCD), cristal líquido com diodo emissor de luz (*Light Emitting Diode* - LED) ou plasma; ou

Tubo - Quando o aparelho de televisão era de tubo de raios catódicos (*Cathode Ray Tube* - CRT).

Pesquisou-se, também, o número de aparelhos de televisão de cada tipo, existentes no domicílio particular permanente.

Serviço de televisão por assinatura

Nos domicílios particulares permanentes em que havia televisão, investigou-se a existência deste aparelho com acesso a canais de televisão fechada, adquirido de um serviço de acesso condicionado a

pagamento, independentemente da forma como foi adquirido e da forma de recepção (cabo, satélite ou outro).

Motivo de não possuir serviço de televisão por assinatura

Nos domicílios particulares permanentes em que não havia serviço de televisão por assinatura, investigou-se o motivo, único ou que os moradores consideravam como principal, de não terem adquirido este serviço para o domicílio, classificado em:

Serviço era caro - Quando o serviço de televisão por assinatura não era adquirido por ser considerado caro;

Serviço não estava disponível na área do domicílio - Quando o serviço de televisão por assinatura era desejado, mas não fora adquirido, por não estar disponível na área em que se situava o domicílio;

Vídeos (inclusive de programas, filmes e séries) acessados pela Internet substituíam o serviço - Quando o serviço de televisão por assinatura não era adquirido em função de os vídeos acessados pela Internet serem suficientes para atender aos interesses dos moradores do domicílio;

Não havia interesse no serviço - Quando não havia interesse ou necessidade de ter o serviço de televisão por assinatura no domicílio; ou

Outro motivo - Quando o motivo de não ter o serviço de televisão por assinatura no domicílio era distinto dos anteriores.

Televisão com antena parabólica

Nos domicílios particulares permanentes com televisão, investigou-se a existência deste aparelho que utiliza antena receptora de sinais de televisão transmitidos por satélite (antena parabólica).

Recepção de sinal digital de televisão aberta

Nos domicílios particulares permanentes com televisão, pesquisou-se a existência deste aparelho com conversor, integrado ou adaptado, que, de fato, estava recebendo sinal digital de televisão aberta.

Investigou-se, também, nos domicílios particulares permanentes com televisão, a existência deste aparelho com conversor, integrado ou adaptado, que ainda não estava recebendo o sinal de televisão aberta.

Recepção de sinal analógico de televisão aberta

Nos domicílios particulares permanentes somente com televisão sem conversor, integrado ou adaptado, para receber o sinal digital, foi pesquisado se o aparelho estava conectado e recebia, de fato, o sinal analógico de televisão aberta ou não (quando era unicamente para utilizado para acessar a Internet, jogos ou outros fins).

Microcomputador

Nos domicílios particulares permanentes, investigou-se a existência de microcomputador, inclusive portátil (*laptop*, *notebook* ou *netbook*). Não inclui o *tablet*.

Tablet

Nos domicílios particulares permanentes foi investigada a existência de tablet, que é um microcomputador em forma de prancheta que não possui teclado acoplado e é operado basicamente por meio de uma tela sensível ao toque.

Utilização da Internet no domicílio

Nos domicílios particulares permanentes foi pesquisado se algum morador tinha acesso à

Internet no domicílio por qualquer meio (microcomputador, de mesa ou portátil; tablet; telefone móvel celular; televisão; ou outro equipamento) e conexão, e para qualquer objetivo (entretenimento, trabalho, relacionamento com outras pessoas etc.), ainda que tenha sido com auxílio de outrem.

Equipamento utilizado para acessar a Internet no domicílio

Nos domicílios particulares permanentes em que algum morador acessava a Internet no domicílio, foram investigados os equipamentos utilizados para esta finalidade:

Microcomputador - Quando algum morador utilizava computador de mesa ou portátil (como laptop, notebook ou netbook) para acessar a Internet no domicílio.

Tablet - Quando algum morador utilizava tablet para acessar a Internet no domicílio.

Telefone móvel celular - Quando algum morador utilizava telefone móvel celular para acessar a Internet no domicílio.

Televisão - Quando algum morador utilizava televisão para acessar a Internet no domicílio.

Outro equipamento eletrônico - Quando algum morador utilizava equipamento eletrônico distinto dos anteriores, como console de vídeo game, tocador portátil de música (MP3 ou MP4 players, iPod etc.), leitor de livro eletrônico (como *e-reader*), relógio (como smartphone para pulso), máquina fotográfica etc., para acessar a Internet no domicílio.

Tipo de conexão à internet no domicílio

Nos domicílios particulares permanentes em que algum morador acessava a Internet no domicílio, foram investigados os tipos de conexão utilizados para esta finalidade:

Sinal de rede móvel celular 3G ou 4G - Quando algum morador acessava a Internet no domicílio por meio de banda larga móvel (conexão feita por rede móvel celular de terceira (3G) ou quarta (4G) gerações de padrões a tecnologias da telefonia móvel), com telefone móvel celular ou outro equipamento.

Conexão discada por linha telefônica - Quando algum morador acessava a Internet no domicílio por meio de chamada telefônica, o que requer a conexão do microcomputador com cabo de telefonia fixa convencional.

Banda larga (ADSL, VDSL, cabo de televisão por assinatura, cabo de fibra óptica, satélite ou algum tipo de rádio, como Wi-Fi) - Quando algum morador acessava a Internet no domicílio por meio de banda larga fixa, que é a conexão feita por meio de cabo de cobre de telefonia (*Asymmetric Digital Subscriber Line* - ADSL ou *Very high bit-rate Digital Subscriber Line* - VDSL), cabo de televisão por assinatura (cabo coaxial), cabo de fibra ótica, satélite ou rádio (como WI-FI), exceto banda larga móvel 3G ou 4G.

Motivo de nenhum morador ter acesso à internet no domicílio

Nos domicílios particulares permanentes em que nenhum morador acessava a Internet no domicílio, foi pesquisado o motivo, único ou aquele que os moradores consideravam como principal, para nenhum deles ter acesso à Internet no domicílio, classificado em:

Serviço de acesso à Internet era caro - Quando nenhum morador acessava a Internet no domicílio porque o serviço para utilizá-la era considerado caro;

Equipamento eletrônico necessário para acessar a Internet (microcomputador, tablet, telefone celular, televisão ou outro) era caro - Quando nenhum morador acessava a Internet no domicílio porque o equipamento eletrônico necessário para utilizá-la era considerado caro, inclusive quando no domicílio existia algum equipamento que poderia possibilitar o acesso à Internet, mas os moradores consideravam caro aquele que julgavam adequado ou desejavam para acessar a Internet;

Serviço de acesso à Internet não estava disponível na área do domicílio - Quando nenhum

morador acessava a Internet porque o serviço para utilizá-la com o equipamento possuído não estava disponível na área em que se situava o domicílio;

Acesso à Internet é realizado em outros locais (como trabalho, escola, centros públicos de acesso gratuito ou pago, residência de vizinhos ou parentes) - Quando nenhum morador acessava a Internet no domicílio porque o acesso realizado por morador em outros locais era considerado suficiente;

Falta de interesse em acessar a Internet - Quando nenhum morador acessava a Internet no domicílio por falta de interesse ou necessidade de fazê-lo;

Nenhum morador sabe usar a Internet - Quando nenhum morador acessava a Internet no domicílio por não haver morador que soubesse usar a Internet; ou

Outro motivo - Quando nenhum morador acessou a Internet no domicílio por motivo distinto dos anteriores.

Funcionamento de serviço de rede móvel celular no domicílio para telefonia ou internet

Foi pesquisado se algum serviço de telefonia móvel celular funcionava, para telefonia ou para Internet, no domicílio ou no terreno em que se encontrava, mesmo sendo de serviço que não fosse utilizado por morador do domicílio.

Características de educação

Condição de alfabetização

As pessoas de 5 anos ou mais de idade, quanto à condição de alfabetização, foram classificadas em: alfabetizadas e não alfabetizadas.

Pessoa alfabetizada

Considerou-se como alfabetizada a pessoa capaz de ler e escrever pelo menos um bilhete simples no idioma que conhecesse.

Taxa de analfabetismo

Percentual de pessoas analfabetas, de um determinado grupo etário, em relação ao total de pessoas do mesmo grupo etário.

Frequência à escola

A investigação de frequência à escola foi feita para as pessoas de 5 anos ou mais de idade. Foi pesquisado se a pessoa era estudante, ou seja, se frequentava escola em curso de pré-escola, alfabetização de jovens e adultos - AJA, de ensino regular fundamental ou ensino médio, inclusive de educação especial, de ensino médio normal, curso técnico de nível médio na modalidade integrada, curso de educação de jovens e adultos do ensino fundamental ou ensino médio - EJA, superior de graduação, especialização nível superior, mestrado, doutorado. Considerou-se, também, como frequentando escola a pessoa que está temporariamente impedida de comparecer às aulas por motivo de doença, greve, más condições do tempo ou outra razão. Além de curso presencial, considerou-se, também, que frequentava escola a pessoa que cursava qualquer nível de ensino (fundamental, médio ou superior) na modalidade de Educação a Distância - EAD, ministrado por estabelecimento de ensino credenciado pelo Ministério da Educação para este tipo de ensino.

Na modalidade de Educação a Distância - EAD o processo de ensino-aprendizagem normalmente

acontece por meio de tecnologias, o que permite a transmissão de informações e interação de informações entre professor e alunos e em momento e espaços físicos diferentes. No entanto, a educação a distância prevê a ocorrência de atividades presenciais.

Educação de jovens e adultos - modalidade de educação básica do ensino fundamental e médio oferecida na forma de educação de jovens e adultos - EJA e de alfabetização de jovens e adultos - AJA, que se destina às pessoas que não tiveram acesso ou continuidade de estudos em idade apropriada.

Educação especial - é a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Ensino médio normal - curso de ensino médio destinado à formação de professores para o exercício de magistério nos anos iniciais (5 primeiros anos) do ensino fundamental.

Curso técnico de nível médio - Curso de educação profissional técnica de nível médio que confere o diploma de técnico de nível médio, possuindo legislação própria e diretriz curricular específica, só podendo ser ministrado por escola devidamente credenciada pelo poder público. A educação profissional técnica de nível médio pode ser desenvolvida das seguintes formas:

I - **Articulada** com o ensino médio:

- **Integrada**, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno; ou
- **Concomitante**, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer: na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis ou em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis.

II - **Subsequente**, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio.

Não se considerou como frequentando escola, a pessoa que frequentava somente curso: de qualificação profissional ou de formação inicial e continuada - FIC, ou de extensão cultural; técnico de nível médio na modalidade subsequente; técnico de nível médio na modalidade concomitante, caso já tenha terminado o ensino médio antes de concluir o ensino técnico de nível médio; pré-vestibular; sequencial de educação superior; de pós-graduação que não fosse de especialização de curso superior, mestrado ou doutorado; de alfabetização de adultos, de ensino fundamental e de ensino médio, ministrado por meio de rádio e de televisão ou por correspondência.

O sistema de ensino regular atualmente em vigor compreende: o ensino fundamental, o médio e o superior de graduação. O sistema de ensino regular anterior compreendia: o 1º grau, o 2º grau e o 3º grau ou superior. O sistema de ensino regular anterior a estes dois compreendia: o elementar, o médio 1º ciclo, o médio 2º ciclo e o superior. Para a pessoa que não frequentava escola, ou seja, que não era estudante, foi investigado se já havia frequentado escola, nos cursos definidos como tal ou nos seus equivalentes nos sistemas de ensino que vigoraram anteriormente, incluindo a classe de alfabetização - CA (que foi absorvida pelo atual ensino fundamental com duração de 9 anos), curso supletivo ou do artigo 99. Para a pessoa que frequentava curso superior de graduação foi pesquisado se já havia concluído outro curso superior de graduação.

Taxa de escolarização

Percentual de pessoas de um determinado grupo etário que frequenta escola em relação ao total de pessoas do mesmo grupo etário.

Taxa ajustada de frequência escolar líquida

Percentual de estudantes do grupo etário oficial para estar em determinada etapa do ensino, que estavam frequentando esta determinada etapa ou a seguinte, em relação ao total de pessoas do mesmo grupo etário.

Duração do ensino fundamental

Para a pessoa que não frequentava escola e cujo curso mais elevado que havia frequentado anteriormente foi o fundamental ou 1º grau regular, foi investigada a duração do curso: 8 anos ou 9 anos.

A mudança da duração do ensino fundamental regular de 8 para 9 anos, com matrícula obrigatória aos 6 anos de idade, foi estabelecida na Lei n. 11.274, de 06.02.2006. A implantação dessa mudança desenvolveu-se gradualmente, uma vez que os Municípios, Estados e o Distrito Federal teriam prazo até 2010 para implementá-la.

Etapa do ensino fundamental

O ensino fundamental pode ser desagregado em duas etapas, classificadas em:

Anos iniciais (primeiro segmento) - Que abrangem da 1ª à 4ª série do ensino fundamental com duração de 8 anos ou do 1º ao 5º ano do ensino fundamental com duração de 9 anos.

Anos finais (segundo segmento) - Que abrangem da 5ª à 8ª série do ensino fundamental com duração de 8 anos ou do 6º ao 9º ano do ensino fundamental com duração de 9 anos.

Rede de ensino

A escola, quanto à sua subordinação administrativa, é classificada como pertencente à: rede pública (federal, estadual ou municipal) ou particular (incluindo os estabelecimentos mantidos por associação de moradores, empresa, fundação ou organização não governamental - ONG).

Nível de instrução

A classificação da pessoa segundo o nível de instrução foi obtida em função da série ou ano, nível ou grau que a pessoa estava frequentando ou havia frequentado e da sua conclusão, compatibilizando os sistemas de ensino anteriores com o atualmente em vigor⁵. Os níveis são:

Sem instrução - Para a pessoa que: a) nunca frequentou escola; b) frequentava: a creche; a pré-escola; a alfabetização de jovens e adultos; o 1º ano do ensino fundamental regular; o 1º segmento do ensino fundamental regular não seriado; ou c) não frequentava, mas já frequentou: a creche; a pré-escola; a classe de alfabetização, mas não concluiu o curso; a alfabetização de jovens e adultos, mas não concluiu o curso; o ensino fundamental regular seriado de duração de 9 anos e não concluiu o 1º ano deste curso; o ensino fundamental regular de 9 anos não seriado e não concluiu o 1º segmento deste curso.

Ensino fundamental incompleto - Para a pessoa que: a) frequentava: do 2º ao 9º ano do ensino fundamental regular seriado; o 2º segmento do ensino fundamental regular não seriado; a

⁵ A Lei n. 11.274, de 06.02.2006, permitiu um período de transição durante o qual existiu tanto o ensino fundamental com duração de 8 anos como de 9 anos. Durante o período de transição, a classificação por nível de instrução foi feita compatibilizando as informações dos sistemas de ensino para o anterior ao atual. Nesse sistema de ensino anterior, a duração do ensino fundamental era de 8 anos. Já tendo sido concluído esse período de transição, os resultados, de 2012 a 2017, envolvendo a classificação por nível de instrução que foram publicados anteriormente foram substituídos por novos que compatibilizam os sistemas de ensino para o atualmente em vigor em que a duração do ensino fundamental é de 9 anos.

educação de jovens e adultos do ensino fundamental; ou b) não frequentava, mas já frequentou: a classe de alfabetização e concluiu este curso; a alfabetização de jovens e adultos e concluiu este curso; o antigo primário (elementar); o antigo ginásial (médio 1º ciclo), mas não concluiu este curso; o 1º grau, o ensino fundamental regular de duração de 8 anos ou a educação de jovens e adultos do ensino fundamental ou o supletivo do 1º grau e não concluiu estes cursos; o ensino fundamental regular seriado de duração de 9 anos e concluiu, com aprovação, pelo menos o 1º ano e, no máximo, o 8º ano deste curso; o ensino fundamental regular não seriado de duração de 9 anos e concluiu, com aprovação o 1º segmento deste curso; o ensino fundamental regular não seriado de duração de 9 anos e não concluiu, com aprovação o 2º segmento deste curso.

Ensino fundamental completo - Para a pessoa que: a) frequentava: a 1ª série do ensino médio regular seriado ou da educação de jovens e adultos do ensino médio seriado; o ensino médio regular não seriado; a educação de jovens e adultos do ensino médio não seriado; b) não frequentava, mas já frequentou e concluiu, com aprovação: o antigo ginásial (médio 1º ciclo), o 1º grau, o ensino fundamental regular, com duração de 8 anos ou 9 anos; a educação de jovens e adultos do ensino fundamental ou o supletivo do 1º grau; ou c) não frequentava, mas já frequentou: o antigo científico, clássico ou normal (médio 2º ciclo), o 2º grau, o ensino médio regular, a educação de jovens e adultos do ensino médio ou o supletivo do 2º grau, mas não concluiu, com aprovação, a 1ª série destes cursos; o antigo médio 2º ciclo não seriado, o 2º grau não seriado, o ensino médio regular não seriado, a educação de jovens e adultos do ensino médio não seriado ou o supletivo do 2º grau não seriado, mas não concluiu estes cursos.

Ensino médio incompleto - Para a pessoa que: a) frequentava: da 2ª a 4ª série do ensino médio regular seriado, ou da 2ª a 3ª série da educação de jovens e adultos do ensino médio; ou b) não frequentava, mas já frequentou: o antigo científico, clássico ou normal (médio 2º ciclo) seriado, o 2º grau ou o ensino médio regular seriado, a educação de jovens e adultos do ensino médio seriado ou o supletivo do 2º grau seriado e concluiu, com aprovação, pelo menos a 1ª série, mas não concluiu estes cursos.

Ensino médio completo - Para a pessoa que: a) frequentava: o 1º ano ou o 1º ou 2º semestre de curso superior de graduação e não concluiu outro curso superior de graduação; ou b) não frequentava, mas já frequentou: o antigo científico, clássico ou normal (médio 2º ciclo), o 2º grau, o ensino médio regular ou a educação de jovens e adultos ou supletivo do ensino médio e concluiu, com aprovação, estes cursos; curso superior de graduação, mas não concluiu o 1º ano ou o 2º semestre deste curso.

Superior incompleto - Para a pessoa que: a) frequentava: do 2º ao 6º ano de curso superior de graduação e não concluiu outro curso superior de graduação; do 3º ao 12º semestre de curso superior de graduação e não concluiu outro curso superior de graduação; ou b) não frequentava, mas já frequentou: curso superior de graduação e concluiu, com aprovação, pelo menos o 1º ano ou o 2º semestre, mas não concluiu o curso.

Superior completo - Para a pessoa que: a) frequentava: especialização de nível superior, mestrado ou doutorado; ou curso superior de graduação e já concluiu, com aprovação, outro curso superior de graduação; b) não frequentava, mas já frequentou: especialização de nível superior, mestrado ou doutorado; ou c) não frequentava, mas já frequentou e concluiu, com aprovação, curso superior de graduação.

Observação

A investigação sobre o segmento do ensino fundamental não seriado que a pessoa frequentava ou frequentou passou a ser feita a partir de 2018 no módulo de educação do núcleo básico da PNAD Contínua, que é pesquisado em todos os trimestres, enquanto que, na pesquisa suplementar de educação, esta investigação vem sendo feita desde 2016. Assim sendo, exceto para a pesquisa

suplementar de educação, na classificação por nível de instrução, de 2012 a 2017, em função dessa diferença, os dois primeiros níveis são:

Sem instrução - Para a pessoa que: a) nunca frequentou escola; b) frequentava: a creche; a pré-escola; a alfabetização de jovens e adultos; o 1º ano do ensino fundamental regular; o ensino fundamental regular não seriado; ou c) não frequentava, mas já frequentou: a creche; a pré-escola; a classe de alfabetização, mas não concluiu o curso; a alfabetização de jovens e adultos, mas não concluiu o curso; o ensino fundamental regular seriado de duração de 9 anos e não concluiu o 1º ano deste curso; o ensino fundamental regular de 9 anos não seriado e não concluiu este curso.

Ensino fundamental incompleto - Para a pessoa que: a) frequentava: do 2º ao 9º ano do ensino fundamental regular seriado; a educação de jovens e adultos do ensino fundamental; ou b) não frequentava, mas já frequentou: a classe de alfabetização e concluiu este curso; a alfabetização de jovens e adultos e concluiu este curso; o antigo primário (elementar); o antigo ginásial (médio 1º ciclo), mas não concluiu este curso; o 1º grau, o ensino fundamental regular de duração de 8 anos ou a educação de jovens e adultos do ensino fundamental ou o supletivo do 1º grau e não concluiu estes cursos; o ensino fundamental regular seriado de duração de 9 anos e concluiu, com aprovação, pelo menos o 1º ano e, no máximo, o 8º ano deste curso.

Anos de estudo

A classificação em anos de estudo foi estabelecida em função da série e do nível ou grau que a pessoa estava frequentando, considerando a última série concluída com aprovação, compatibilizando os sistemas de ensino anteriores com o atualmente em vigor⁶. A correspondência foi feita de forma que cada série concluída com aprovação correspondeu a 1 ano de estudo.

A contagem dos anos de estudo teve início: em 1 ano, a partir da conclusão da classe de alfabetização, da alfabetização de jovens e adultos, do 1º ano concluído com aprovação de curso de ensino fundamental de 9 anos; em 2 anos, a partir da conclusão com aprovação da 1ª série de curso de ensino fundamental seriado de 8 anos ou de educação de jovens e adultos do ensino fundamental, do 1º grau ou do antigo primário (elementar); em 6 anos de estudo, a partir da 1ª série concluída com aprovação de curso de médio primeiro ciclo; em 10 anos de estudo, a partir da 1ª série concluída com aprovação de curso de ensino médio, 2º grau ou médio segundo ciclo; em 13 anos de estudo, a partir do 1º ano ou do 2º semestre concluído com aprovação de curso superior. Para curso não seriado não concluído do ensino médio, 2º grau, médio 1º ciclo ou médio 2º ciclo, a classificação foi no número de anos de estudo do grau ou nível anterior concluído. Para curso não seriado não concluído primeiro segmento do ensino fundamental de 9 anos regular ou da educação de jovens e adultos, a classificação foi em “sem instrução e menos de 1 ano”. Para curso não seriado não concluído do primeiro segmento do ensino fundamental regular de 8 anos ou da educação de jovens e adultos, a classificação foi em “1 ano”. Para curso não seriado não concluído do segundo segmento do ensino fundamental regular de 8 ou 9 anos ou da educação de jovens e adultos, a classificação foi em “5 anos”.

Observação

Tendo vista o esclarecimento sobre a investigação do segmento do ensino fundamental não seriado que consta em observação na definição de nível de instrução, excluindo as informações da pesquisa suplementar de educação, a classificação por anos de estudo, de 2012 a 2017, para curso não

⁶ A Lei n. 11.274, de 06.02.2006, permitiu um período de transição durante o qual existiu tanto o ensino fundamental com duração de 8 anos como de 9 anos. Durante o período de transição, a classificação por anos de estudo foi feita compatibilizando as informações dos sistemas de ensino para o anterior ao atual. Nesse sistema de ensino anterior, a duração do ensino fundamental era de 8 anos. Já tendo sido concluído esse período de transição, os resultados, de 2016 e 2017, envolvendo a classificação por anos de estudo que foram publicados anteriormente foram substituídos por novos que compatibilizam as informações dos sistemas de ensino para o atualmente em vigor em que a duração do ensino fundamental é de 9 anos.

seriado do ensino fundamental, em função dessa diferença, é: para curso não seriado não concluído do ensino fundamental regular de 9 anos, a classificação foi em “sem instrução e menos de 1 ano”. Para curso não seriado não concluído do ensino fundamental regular de 8 anos ou da educação de jovens e adultos, a classificação foi em “em 1 ano”.

Pesquisa suplementar de educação

Para a pesquisa suplementar de educação, realizada no segundo trimestre de cada ano, a investigação de educação abrangeu todas as pessoas, sendo ampliada para captar a educação infantil desde a creche, a educação profissional e tecnológica, a frequência a pré-vestibular e outras características dos cursos e relacionadas.

Turno do curso

Para a pessoa que frequentava creche, pré-escola ou curso presencial do ensino fundamental, ensino médio ou ensino superior de graduação, pesquisou-se o turno deste curso, classificado em:

Somente de manhã - Para o curso que é realizado somente no turno da manhã (matutino), que compreende qualquer período de tempo antes do almoço.

Somente de tarde - Para o curso que é realizado somente no turno da tarde (vespertino), que compreende qualquer período de tempo que se estende após o período de almoço e antes do período noturno.

Somente de noite - Para o curso que é realizado somente no turno da noite(noturno), que possivelmente se inicia a partir das 18 ou 19 horas.

Manhã e tarde - Para o curso que é realizado em período(s) de tempo que abrange(m) os turnos da manhã e da tarde.

Outro - Para o curso que é realizado em período(s) de tempo que abrange(m) os três turnos, o turno da tarde com o da noite e o turno da manhã com o da noite.

Curso superior de tecnologia

Os cursos superiores de tecnologia são cursos de graduação com enfoque em uma determinada área profissional, duração de 2 a 3 anos e sua conclusão confere diploma de tecnólogo. Além disso, apresentam os mesmos pré-requisitos de ingresso que os demais cursos do ensino superior (bacharelado e licenciatura): conclusão do ensino médio e ingresso via processo seletivo.

O *Catálogo nacional de cursos superiores de tecnologia* traz 134 denominações de cursos em treze eixos tecnológicos: Ambiente e Saúde; Controle e Processos Industriais; Desenvolvimento Educacional e Social; Gestão e Negócios; Informação e Comunicação; Infraestrutura; Militar; Produção Alimentícia; Produção Cultural e Design; Produção Industrial; Recursos Naturais; Segurança; Turismo, Hospitalidade e Lazer (BRASIL, 2016).

Condição de estudo

A condição de estudo, além da frequência à escola ou creche, incluiu a frequência a curso: pré-vestibular, técnico de nível médio e qualificação profissional.

Forma do curso técnico de nível médio

Para a pessoa que frequentava ou frequentou anterior curso técnico de nível médio foi pesquisada a forma deste curso, classificada em: integrada, concomitante ou subsequente.

Curso de qualificação profissional

Os cursos de qualificação profissional visam a qualificar a pessoa para o trabalho em determinada ocupação, sem aumento de seu nível de escolaridade. Esses cursos têm duração variável, conferem certificado de participação e podem ser ofertados em escola ou em outros tipos de instituição, tais como: igrejas, organizações não governamentais, sindicatos, associações etc.

Motivo de não frequentar escola

Foi pesquisado o motivo, único ou que considerava como principal, para não frequentar escola (alfabetização de jovens e adultos, ensino fundamental ou ensino médio ou superior de graduação), para a pessoa de 14 a 29 anos de idade que não era estudante e estes foram classificados em: trabalhava, estava procurando trabalho ou conseguiu trabalho que vai começar em breve; não tinha escola na localidade ou a escola ficava distante; falta de vaga na escola; falta de dinheiro para pagar as despesas (mensalidade, transporte, material escolar etc.); por gravidez; por problema de saúde ou de deficiência (física ou mental); por ter que cuidar de criança ou adolescente; por ter que cuidar dos afazeres domésticos ou de idoso ou pessoa com necessidades especiais; estudando para concurso ou estudando por conta própria para vestibular; por já ter concluído o nível de estudo que desejava; não tem interesse; desistiu por não ter sido aprovado no vestibular ou Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou outro motivo.

Características de acesso à internet e posse de telefone móvel celular para uso pessoal

As características de acesso à Internet e posse de telefone móvel celular foram pesquisadas para as pessoas de 10 anos ou mais de idade.

Período de referência

Para a investigação das características de acesso à Internet das pessoas de 10 anos ou mais de idade foi adotado o seguinte período de referência:

Período de referência dos últimos três meses - Foram os últimos 90 dias que antecederam ao dia da entrevista.

Utilização da internet no período de referência dos últimos três meses

Foi pesquisado se, no período de referência dos últimos três meses, a pessoa utilizou a Internet em algum local (domicílio, local de trabalho, escola, centro de acesso gratuito ou pago, domicílio de outra pessoa, veículo ou qualquer outro local), por meio de qualquer equipamento (microcomputador, de mesa ou portátil; tablet; telefone móvel celular; televisão; ou outro equipamento eletrônico) e para qualquer objetivo (entretenimento, trabalho, relacionamento com outras pessoas etc.), ainda que por pouco tempo.

Não se considerou como tendo utilizado a Internet a pessoa que solicitou a outrem para fazer o acesso de seu interesse por não saber usar microcomputador ou a Internet.

Equipamento utilizado para acessar a internet

Para a pessoa que utilizou a Internet em algum local (domicílio, local de trabalho, escola, centro de acesso gratuito ou pago, domicílio de outra pessoa, veículo etc.) e para qualquer objetivo (entretenimento, trabalho, relacionamento com outras pessoas etc.), no período de referência dos últimos três meses, foram pesquisados os equipamentos que utilizou nesse período para acessá-la.

Microcomputador - Quando a pessoa utilizou microcomputador de mesa ou portátil (como laptop, notebook ou netbook) para acessar a Internet, em algum local, no período de referência dos últimos três meses.

Telefone móvel celular - Quando a pessoa utilizou telefone móvel celular para acessar a Internet, em algum local, no período de referência dos últimos três meses.

Tablet - Quando a pessoa utilizou microcomputador de mesa ou portátil (como tablet para acessar a Internet, em algum local, no período de referência dos últimos três meses.

Televisão - Quando a pessoa utilizou televisão para acessar a Internet, em algum local, no período de referência dos últimos três meses.

Outro equipamento eletrônico - Quando a pessoa utilizou equipamento eletrônico distinto dos anteriores (como console de vídeo game, tocador portátil de música (MP3 e MP4 players, iPod, etc.), leitor de livro eletrônico (*e-reader*), relógio, máquina fotográfica etc.), para acessar a Internet, em algum local, no período de referência dos últimos três meses.

Conexão utilizada para acessar a internet

Foram pesquisados os tipos de conexão à Internet utilizados nos equipamentos que a pessoa usou para acessá-la, em algum local, no período de referência dos últimos três meses.

Sinal de rede móvel celular 3G ou 4G - Para a pessoa acessou à Internet, em algum local, no período de referência dos últimos três meses, por meio de banda larga móvel (conexão feita por rede móvel celular de terceira (3G) ou quarta (4G) gerações de padrões a tecnologias da telefonia móvel), por telefone móvel celular ou outro equipamento.

Conexão discada por linha telefônica - Para a pessoa acessou à Internet, em algum local, no período de referência dos últimos três meses, por meio de linha telefônica discada.

Banda larga (ADSL, VDSL, cabo de televisão por assinatura, cabo de fibra óptica, satélite ou algum tipo de rádio, como Wi-Fi) - Para a pessoa acessou à Internet, em algum local, no período de referência dos últimos três meses, por meio de banda larga fixa (*Asymmetric Digital Subscriber Line* - ADSL ou *Very high bit-rate Digital Subscriber Line* - VDSL, cabo de televisão por assinatura, cabo de fibra óptica, satélite ou algum tipo de rádio, como WI-FI), exceto banda larga móvel 3G ou 4G.

Finalidade do acesso à internet

Para a pessoa que utilizou a Internet em algum local, no período de referência dos últimos três meses, foi pesquisado se a usou para cada uma de quatro destacadas finalidades, em um ou mais locais, por meio de um ou mais equipamentos.

Enviar ou receber e-mail (correio eletrônico) - Quando a pessoa utilizou a Internet para enviar ou receber mensagens por meio de correio eletrônico (e-mail), no período de referência dos últimos três meses, independentemente do local e equipamento que utilizou e do seu objetivo (entretenimento; trabalho, estudo, relacionamento com outras pessoas etc.).

Enviar ou receber mensagens de texto, voz ou imagens por aplicativos diferentes de e-mail - Quando a pessoa que utilizou a Internet para enviar ou receber mensagens de texto, voz ou imagens por meio de aplicativos diferentes de e-mail (como *WhatsApp*, *Telegram*, *Facebook Messenger*, *Viber* etc.), no período de referência dos últimos três meses, independentemente do local e equipamento que utilizou e do seu objetivo (entretenimento; trabalho, estudo, relacionamento com outras pessoas etc.).

Conversar por chamadas de voz ou vídeo - Quando a pessoa utilizou a Internet para conversar por chamada de voz ou vídeo (por meio do *Skype*, *FaceTime*, *WhatsApp*, *Google Hangouts* etc.), no período de referência dos últimos três meses, independentemente do local e equipamento que utilizou e do seu objetivo (entretenimento; trabalho, estudo, relacionamento com outras pessoas etc.).

Assistir a vídeos, inclusive programas, séries e filmes - Quando a pessoa utilizou a Internet para assistir a vídeos, inclusive programas, séries ou filmes (por meio do *Youtube*, *Netflix*, *Apple TV*, *iTunes* etc.), no período de referência dos últimos três meses, independentemente do local e equipamento que utilizou e do seu objetivo (entretenimento; trabalho, estudo, relacionamento com outras pessoas etc.).

Motivo da não utilização da internet

O motivo, único ou aquele que a pessoa considerava como principal para não ter feito qualquer acesso à Internet, no período de referência dos últimos três meses, em algum local, por meio de qualquer equipamento, foi classificado como:

Serviço de acesso à Internet era caro - Para a pessoa que não utilizou a Internet porque considerava caro o serviço que possibilitava acessá-la;

Equipamento eletrônico necessário era caro - Para a pessoa que não utilizou a Internet, por considerar que o equipamento eletrônico necessário era caro, inclusive a pessoa que contava com algum equipamento que poderia possibilitar o acesso à Internet, mas considerava caro aquele que julgava adequado ou desejava para acessar a Internet;

Serviço de acesso à Internet não estava disponível nos locais que costumava frequentar - Para a pessoa que não utilizou a Internet porque o serviço para utilizá-la, com o equipamento que dispunha, não estava disponível nos locais que costuma frequentar;

Por falta de interesse para acessar a Internet - Para a pessoa que não utilizou a Internet, no período de referência dos últimos três meses, em qualquer local, por não ter interesse ou necessidade de acessá-la;

Não sabia usar a Internet - Para a pessoa que não utilizou a Internet porque não sabia usá-la; ou

Outro motivo - Para a pessoa que não utilizou a Internet por motivo distinto dos anteriores.

Telefone móvel celular para uso pessoal

Foi pesquisado se a pessoa possuía telefone móvel celular para uso pessoal. Considerou-se, ainda, com tendo telefone móvel celular para uso pessoal, a pessoa que tinha este aparelho fornecido pelo empregador para ser utilizado para trabalho e, também, para seu uso pessoal.

Telefone móvel celular para uso pessoal com acesso à internet

Para a pessoa que possuía telefone móvel celular para uso pessoal foi pesquisado se este aparelho tinha acesso à Internet, por meio de qualquer conexão, mesmo que não o utilizasse por algum motivo.

Motivo de não ter telefone móvel celular para uso pessoal

Para a pessoa que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal, pesquisou-se o motivo, único ou aquele que considerava como principal, para não o ter, classificado em:

Aparelho telefônico era caro - Para a pessoa que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal por considerar o aparelho caro;

Serviço era caro - Para a pessoa que não tinha telefone móvel celular para uso pessoal por considerar o serviço de telefonia móvel caro;

Serviço de telefonia móvel celular não estava disponível nos locais que costumava frequentar - Para a pessoa que gostaria de ter telefone móvel celular, mas não o adquirira por não haver serviço de telefonia móvel que alcançasse os locais que costumava frequentar;

Costumava usar o telefone móvel celular de outra pessoa - Para a pessoa que não adquiria telefone móvel celular por poder usar o aparelho de outra pessoa;

Falta de interesse em ter telefone móvel celular - Para a pessoa que não adquiria telefone móvel celular por não ter interesse ou necessidade de tê-lo;

Não sabia usar telefone móvel celular - Para a pessoa que não adquiria telefone móvel celular por não saber como usá-lo; ou

Outro motivo - Para a pessoa que não adquiria telefone móvel celular por motivo distinto dos anteriores.

Características de trabalho

O conceito de trabalho abrange diferentes formas de produção de bens e serviços para consumo próprio ou de terceiros:

- a) Trabalho em ocupação - Trabalho remunerado em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, treinamento etc.) na produção de bens e serviços; ou trabalho sem remuneração direta ao trabalhador, realizado em ajuda à atividade econômica de membro do domicílio ou parente que reside em outro domicílio, que recebe em conjunto a remuneração pelo trabalho;
- b) Trabalho na produção de bens e serviços destinados somente ao próprio consumo das pessoas moradoras do domicílio ou de parentes que residem em outro domicílio. A produção de bens para o próprio consumo inclui: produção, coleta e/ou armazenamento de produtos agrícolas, de pesca, de caça e de criação de animais; coleta e/ou transformação de produtos minerais e florestais, incluindo lenha e outros combustíveis, assim como coleta de água a partir de fontes naturais; fabricação de bens de uso doméstico (móveis, têxteis, artigos do vestuário, calçados, cerâmicas ou outros bens duráveis, incluindo barcos e canoas) utilizados por moradores do domicílio ou por parentes que residiam em outro domicílio; e - construção, ampliação ou realização de grandes reparos na própria moradia ou em outras edificações no terreno, fazenda, etc.
- c) Trabalho voluntário: é considerado o trabalho não compulsório, realizado por pelo menos uma hora na semana de referência, sem receber nenhum pagamento em dinheiro ou benefícios, com objetivo de produzir bens ou serviços para terceiros, isto é, pessoas não moradoras do domicílio e não parentes.
- d) Trabalho sem remuneração no cuidado de pessoas: atividades realizadas por um morador em apoio ou auxílio a outro que não poderia realizá-las de forma independente. Essas pessoas poderão ser crianças, idosos, enfermos ou pessoas que necessitam de cuidados especiais. ou
- e) Trabalho nos afazeres domésticos: atividades realizadas em benefício próprio e dos moradores, sem envolver qualquer tipo de remuneração (dinheiro, produtos ou mercadorias). Compreendem, ainda, o exercício de tarefas relacionadas às atividades de arrumação ou limpeza de quintal ou de terreno que circunda a residência e tenham caráter exclusivamente doméstico.

O item a), trabalho em ocupação, apresenta a forma de trabalho adotada para definir a força de trabalho. Este conceito de trabalho em ocupação, utilizado a partir do quarto trimestre de 2015, já está ajustado à Resolução I da 19ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho - CIET. Anteriormente, no que concerne ao trabalho sem remuneração direta ao trabalhador, somente era assim considerado se fosse em ajuda na atividade econômica de membro do domicílio.

Pessoas em idade de trabalhar

Definem-se como pessoas em idade de trabalhar as pessoas de 14 anos ou mais de idade na data de referência.

Procura de trabalho

Define-se como procura de trabalho em ocupação a tomada de alguma providência efetiva para consegui-lo, ou seja, o contato estabelecido com empregadores; a prestação de concurso; a inscrição em concurso; a consulta a agência de emprego, sindicato ou órgão similar; a resposta a anúncio de emprego; a solicitação de trabalho a parente, amigo, colega ou por meio de anúncio; a tomada de medida para iniciar o próprio negócio mediante a procura de local, equipamento ou outros pré-requisitos; a solicitação de registro ou licença para funcionamento do empreendimento etc.

Condição de ocupação

As pessoas em idade de trabalhar são classificadas, quanto à condição de ocupação na semana de referência, em ocupadas e desocupadas.

Pessoas ocupadas

São classificadas como ocupadas na semana de referência as pessoas que, nesse período, trabalharam pelo menos uma hora completa em trabalho remunerado em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, treinamento etc.), ou em trabalho sem remuneração direta em ajuda à atividade econômica de membro do domicílio ou parente que reside em outro domicílio, ou, ainda, as que tinham trabalho remunerado do qual estavam temporariamente afastadas nessa semana.

Consideram-se como ocupadas temporariamente afastadas de trabalho remunerado as pessoas que não trabalharam durante pelo menos uma hora completa na semana de referência por motivo de férias, folga, jornada variável ou licença remunerada (em decorrência de maternidade, paternidade, saúde ou acidente da própria pessoa, estudo, casamento, licença-prêmio etc.). Além disso, também foram consideradas ocupadas as pessoas afastadas por motivo diferente dos já citados, desde que o período transcorrido do afastamento fosse inferior a quatro meses, contados até o último dia da semana de referência.

Este conceito de pessoas ocupadas, adotado a partir do quarto trimestre de 2015, já está ajustado à Resolução I da 19ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho - CIET. Os ajustes ocorreram nos aspectos referentes ao trabalho sem remuneração direta ao trabalhador e à caracterização como ocupadas das pessoas que tinham trabalho remunerado do qual estavam temporariamente afastadas na semana de referência⁷.

Pessoas desocupadas

São classificadas como desocupadas na semana de referência as pessoas sem trabalho em ocupação nessa semana que tomaram alguma providência efetiva para consegui-lo no período de referência de 30 dias, e que estavam disponíveis para assumi-lo na semana de referência. Consideram-se, também, como desocupadas as pessoas sem trabalho em ocupação na semana de referência que não tomaram providência efetiva para consegui-lo no período de referência de 30 dias porque já o haviam conseguido e iriam começá-lo em menos de quatro meses após o último dia da semana de referência.

Este conceito de pessoas desocupadas, adotado a partir do segundo trimestre 2016, já está ajustado à Resolução I da 19ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho - CIET. Anteriormente, no que se refere às pessoas que não tomaram providência efetiva para conseguir trabalho no período de referência de 30 dias porque já o haviam conseguido para começar após a semana de referência, não havia limite de tempo fixado para assumir o trabalho⁸.

Situação de ocupação

7 O conceito anterior era: são classificadas como ocupadas na semana de referência as pessoas que, nesse período, trabalharam pelo menos uma hora completa em trabalho remunerado em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, treinamento etc.), ou em trabalho sem remuneração direta em ajuda à atividade econômica de membro do domicílio, ou, ainda, as que tinham trabalho remunerado do qual estavam temporariamente afastadas nessa semana. Consideram-se como ocupadas temporariamente afastadas de trabalho remunerado as pessoas que não trabalharam durante pelo menos uma hora completa na semana de referência por motivo de férias, folga, jornada de trabalho variável, licença-maternidade, ou fatores ocasionais. Incluem-se, ainda, como ocupadas as pessoas que, na data de referência, estavam, por período inferior a quatro meses: afastadas do trabalho em licença remunerada por motivo de doença ou acidente da própria pessoa ou outro tipo de licença remunerada; afastadas do próprio empreendimento sem serem remuneradas por instituto de previdência; ou em greve ou paralisação. Além disso, também são consideradas ocupadas as pessoas afastadas por motivos diferentes dos já citados, desde que tivessem continuado a receber ao menos uma parte do pagamento e o período transcorrido do afastamento fosse inferior a quatro meses.

8 A definição anteriormente adotada relativamente a esse aspecto era: consideram-se, também, como desocupadas as pessoas sem trabalho na semana de referência que não tomaram providência efetiva para consegui-lo no período de referência de 30 dias porque já o haviam conseguido e iriam começá-lo após a semana de referência.

As pessoas em idade de trabalhar são classificadas, quanto à situação de ocupação na semana de referência, em ocupadas e não ocupadas.

Pessoas não ocupadas

As pessoas não ocupadas na semana de referência são formadas pelas pessoas que foram classificadas como desocupadas ou fora da força de trabalho nessa semana.

Condição em relação à força de trabalho

As pessoas são classificadas, quanto à condição em relação à força de trabalho na semana de referência, como na força de trabalho e fora da força de trabalho.

Pessoas na força de trabalho

São classificadas como na força de trabalho na semana de referência as pessoas ocupadas e as pessoas desocupadas nessa semana.

Pessoas fora da força de trabalho

São classificadas como fora da força de trabalho na semana de referência as pessoas que não estavam ocupadas nem desocupadas nessa semana.

Taxa de participação na força de trabalho

É o percentual de pessoas na força de trabalho na semana de referência em relação às pessoas em idade de trabalhar.

Nível da ocupação

É o percentual de pessoas ocupadas na semana de referência em relação às pessoas em idade de trabalhar.

Nível da desocupação

É o percentual de pessoas desocupadas na semana de referência em relação às pessoas em idade de trabalhar.

Taxa de desocupação

É o percentual de pessoas desocupadas, na semana de referência em relação às pessoas na força de trabalho nessa semana.

Empreendimento

Entende-se por empreendimento a empresa, a instituição, a entidade, a firma, o negócio etc., ou, ainda, o trabalho sem estabelecimento desenvolvido individualmente ou com a ajuda de outras pessoas (empregados, sócios ou trabalhadores familiares auxiliares).

Por convenção, o trabalho no serviço doméstico remunerado é considerado como se fosse um empreendimento, independentemente do número de domicílios em que a pessoa prestava este serviço.

Um empreendimento pode ser constituído por um ou mais estabelecimentos ou não ter estabelecimento.

Trabalho principal

Considera-se trabalho principal da semana de referência o único trabalho que a pessoa teve nessa semana.

Para a pessoa com mais de um trabalho na semana de referência, isto é, ocupada em mais de um empreendimento, define-se como principal aquele em que a pessoa trabalhava normalmente maior número de horas semanais. Havendo igualdade no número de horas normalmente trabalhadas, define-se como principal aquele que proporcionava normalmente maior rendimento mensal. Em caso de igualdade, também, no rendimento mensal habitual, define-se como trabalho principal aquele em que a pessoa tinha mais tempo de permanência.

Ocupação

Definiu-se ocupação como sendo o cargo, função, profissão ou ofício exercido pela pessoa.

Classificação de ocupações

As ocupações foram classificadas utilizando-se a Classificação de Ocupações para Pesquisas Domiciliares - COD⁹, que foi desenvolvida pelo IBGE para as pesquisas domiciliares, tendo como referência a International Standard Classification of Occupations - ISCO-08, da Organização Internacional do Trabalho - OIT (International Labour Organization - ILO). A COD mantém-se idêntica a ISCO-08 no nível mais agregado (grande grupo) e reagrupa alguns subgrupos principais, subgrupos e grupos de base, considerando as especificidades nacionais e as dificuldades de sua captação com precisão nas pesquisas domiciliares.

Atividade

A classificação da atividade do empreendimento foi obtida por meio da finalidade ou do ramo de negócio da organização, empresa ou entidade para a qual a pessoa trabalhava. Para os trabalhadores por conta própria a classificação foi feita de acordo com a natureza da ocupação exercida.

Classificação de atividades

As atividades foram classificadas utilizando-se a Classificação Nacional de Atividades Econômicas Domiciliar - CNAE-Domiciliar 2.0, que é uma adaptação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0 para as pesquisas domiciliares. A CNAE-Domiciliar 2.0 mantém-se idêntica à CNAE 2.0 nos níveis mais agregados (seção e divisão), com exceção das divisões do comércio em que não se distingue o atacado do varejo, reagrupa classes onde o detalhamento foi considerado inadequado para as pesquisas domiciliares e desagrega algumas atividades de interesse para as pesquisas domiciliares. A CNAE 2.0 tem como referência a International Standard Industrial Classification of all Economic Activities - ISIC (Clasificación Industrial Internacional Uniforme de todas las Actividades Económicas - CIU), 4ª revisão, das Nações Unidas.

Posição na ocupação

Entende-se por posição na ocupação a relação de trabalho existente entre a pessoa e o empreendimento em que trabalhava. São definidas quatro categorias de posição na ocupação:

Empregado - Pessoa que trabalhava para um empregador (pessoa física ou jurídica), geralmente obrigando-se ao cumprimento de uma jornada de trabalho e recebendo, em contrapartida, uma remuneração em dinheiro, mercadorias, produtos ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, treinamento etc.). Nesta categoria inclui-se a pessoa que prestava serviço militar obrigatório,

⁹ Para informações mais detalhadas da COD, consultar: METODOLOGIA do censo demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 703 p. Acompanha 1 CD-ROM. (Série relatórios metodológicos, v. 41). p. 339-341. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv81634.pdf>. Acesso em: jun. 2019.

clérigo (sacerdote, ministro de igreja, pastor, rabino, frade, freira e outros). A categoria dos empregados inclui o subgrupo trabalhador doméstico.

Trabalhador doméstico - pessoa que trabalhava prestando serviço doméstico remunerado em dinheiro ou benefícios, em uma ou mais unidades domiciliares.

Conta própria - Pessoa que trabalhava explorando o seu próprio empreendimento, sozinha ou com sócio, sem ter empregado e contando, ou não, com a ajuda de trabalhador familiar auxiliar;

Empregador - Pessoa que trabalhava explorando o seu próprio empreendimento, com pelo menos um empregado; e

Trabalhador familiar auxiliar - pessoa que trabalhou sem remuneração, durante pelo menos uma hora na semana de referência, em ajuda na atividade econômica de membro da unidade domiciliar ou de parente que residia em outra unidade domiciliar.

Categoria do emprego

Os empregados, quanto à categoria do emprego, são classificados em:

Com carteira de trabalho assinada;

Militares e funcionários públicos estatutários; ou

Sem carteira de trabalho assinada.

A categoria dos militares e funcionários públicos estatutários é constituída pelos militares do Exército, da Marinha de Guerra ou da Aeronáutica, inclusive as pessoas que estavam prestando o serviço militar obrigatório, da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar; e pelos empregados sob o regime jurídico dos funcionários públicos (federais, estaduais e municipais ou de autarquias).

O subgrupo dos empregados constituído pelos trabalhadores domésticos, quanto à categoria do emprego, é classificado em: com carteira de trabalho assinada e sem carteira de trabalho assinada.

Setor do emprego

O setor do emprego em que os empregados (exclusive os trabalhadores domésticos) trabalhavam é classificado em: público - quando o empreendimento era de qualquer esfera do governo (federal, estadual ou municipal, abrangendo, além da administração direta, as suas fundações, autarquias, e empresas públicas e de economia mista); ou privado.

Área do setor público

A área da administração, direta ou indireta, do setor público em que os empregados trabalhavam é classificada em: federal, estadual ou municipal.

Número de pessoas ocupadas no empreendimento

Para a pessoa ocupada que, no trabalho principal da semana de referência, era empregada no setor privado, empregadora, conta própria ou trabalhadora familiar auxiliar, foi pesquisado o número de pessoas ocupadas no empreendimento, classificado em: 1 a 5 pessoas; 6 a 10 pessoas; 11 a 50 pessoas; ou 51 ou mais pessoas.

Registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ

Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram empregadoras ou conta própria em atividade não agrícola, foi pesquisado se o empreendimento tinha registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal.

Horas trabalhadas

As horas trabalhadas são aquelas em que a pessoa: trabalha no local de trabalho; trabalha fora do local de trabalho em tarefas relacionadas com a sua ocupação; permanece no local de trabalho, à disposição para realizar as suas tarefas podendo não conseguir clientes ou fregueses; permanece no local de trabalho, esperando sem poder realizar as suas tarefas, devido à avaria de máquinas, acidentes, falta de material ou designação de tarefas; dedica à preparação, conservação, limpeza e consertos dos instrumentos de trabalho; faz a preparação necessária para iniciar as suas tarefas ou elabora controles, cronogramas, relatórios e formulários referentes ao trabalho, inclusive os decorrentes de obrigações legais; e gasta em pequenos períodos de repouso no local de trabalho, incluindo as pausas para tomar água, café ou chá etc.

As horas trabalhadas não incluem o tempo gasto nas viagens da residência para o trabalho e pausas para as refeições.

Horas habitualmente trabalhadas por semana

As horas habitualmente trabalhadas são aquelas que a pessoa tinha o hábito ou costumava dedicar ao trabalho, portanto, independe de a pessoa ter trabalhado ou não na semana de referência. As horas habitualmente trabalhadas foram investigadas para o trabalho principal, secundário e demais trabalhos que a pessoa tinha na semana de referência.

As horas habitualmente trabalhadas referiram-se a um período típico de trabalho e não devem ser confundidas com as horas contratuais, que podem não retratar a situação típica do trabalho.

Para o trabalho em que as horas trabalhadas pela pessoa não variavam em função de determinados períodos do ano, as horas habitualmente trabalhadas retrataram uma semana típica, ou seja, em que não houve situações excepcionais que alterassem a duração rotineira do trabalho (doença, férias, feriado, horas extraordinárias, redução de horário, etc.).

Para o trabalho em que as horas trabalhadas pela pessoa eram nitidamente diferenciados em função do período do ano, como é o caso das atividades sazonais, havendo mais de uma duração habitual do trabalho em função do período do ano, as horas habitualmente trabalhadas retrataram uma semana típica do período em que se inseria a semana de referência.

Horas efetivamente trabalhadas na semana

As horas efetivamente trabalhadas são aquelas que a pessoa, de fato, dedicou ao trabalho na semana de referência. As horas habitualmente trabalhadas foram investigadas para o trabalho principal, secundário e demais trabalhos que a pessoa tinha na semana de referência.

Contribuição para instituto de previdência

As pessoas ocupadas na semana de referência como conta própria, empregadora, empregada ou trabalhadora doméstica, quanto à contribuição para instituto de previdência no trabalho principal, secundário ou em qualquer outro trabalho, foram classificadas como: contribuintes ou não contribuintes.

Definiu-se como contribuinte de instituto de previdência, a pessoa ocupada na semana de referência como conta própria, empregadora, empregada ou trabalhadora doméstica que contribuía por esse trabalho para: instituto de previdência oficial federal (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou Plano de Seguridade Social da União), estadual (instituto de previdência estadual, incluindo os servidores das forças auxiliares estaduais) ou municipal (instituto de previdência municipal, incluindo os servidores das forças auxiliares municipais).

Tempo de permanência no trabalho

Investigou-se o tempo decorrido desde que a pessoa ocupada ingressou no trabalho principal da semana de referência até a data de referência, classificado em:

Menos de 1 mês - Quando, na data de referência, a pessoa tinha menos de 30 dias, nesse trabalho;

De 1 mês a menos de 1 ano - Quando, na data de referência, a pessoa tinha no mínimo 30 dias e, no máximo 11 meses e 29 dias, nesse trabalho;

De 1 ano a menos de 2 anos - Quando, na data de referência, a pessoa tinha no mínimo 1 ano e, no máximo 1 ano, 11 meses e 29 dias nesse trabalho; ou

2 anos ou mais - Quando, na data de referência, a pessoa tinha 2 anos completos ou mais, nesse trabalho.

Características adicionais de trabalho

As características adicionais de trabalho foram pesquisadas somente na primeira entrevista realizada no domicílio.

Local de funcionamento do empreendimento

Para a pessoa ocupada como empregada no setor privado, empregadora, conta própria e trabalhadora auxiliar familiar no trabalho principal, foi pesquisado se o empreendimento desse trabalho tinha estabelecimento e o tipo de local em que funcionava o empreendimento, classificado em:

Em loja, escritório, repartição pública, galpão etc. - Quando o empreendimento em que a pessoa era ocupada, ainda que exercendo função externa, possuía estabelecimento em loja, fábrica, escritório, consultório, igreja, escola, repartição do governo, galpão etc. Considera-se, ainda, o empreendimento localizado em banca de jornal ou quiosque fechado e fixado no terreno;

Em fazenda, sítio, granja, chácara etc. - Quando o empreendimento em que a pessoa era ocupada, ainda que exercendo função externa, em atividade da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal ou piscicultura, possuía estabelecimento em fazenda, sítio, granja, chácara, viveiro, haras, criadouro, horto, ranário etc.; ou

Não tinha um estabelecimento para funcionar - Quando o empreendimento em que a pessoa era ocupada não tinha estabelecimento, conforme definido nas alternativas anteriores.

Local do exercício do trabalho

Para a pessoa ocupada como empregada no setor privado, empregadora, conta própria e trabalhadora auxiliar familiar no trabalho principal que tinha estabelecimento, foi pesquisado o local em que normalmente trabalhava, classificado em:

Em estabelecimento do próprio empreendimento - Para a pessoa que trabalhava em estabelecimento do empreendimento ao qual estava vinculada;

Em estabelecimento de outro empreendimento - Para a pessoa que trabalhava em estabelecimento de outro empreendimento diferente daquele ao qual estava vinculada;

Em local designado pelo empregador, cliente ou freguês - Para a pessoa que trabalhava em local designado pelo empregador, cliente ou freguês, ou em local (exclusive via ou área pública) onde encontrava seus clientes ou fregueses;

Em domicílio de empregador, patrão, sócio ou freguês - Para a pessoa que trabalhava, unicamente, em unidade domiciliar de residência de empregador, patrão, sócio ou freguês;

No domicílio de residência, em local exclusivo para o desempenho da atividade - Para a pessoa que trabalhava na unidade domiciliar em que residia por não dispor de estabelecimento para o empreendimento, reservando pelo menos um cômodo de sua residência para ser um local exclusivo para o desenvolvimento de sua atividade;

No domicílio de residência, sem local exclusivo para o desempenho da atividade - Para a pessoa que trabalhava na unidade domiciliar em que residia por não dispor de estabelecimento para o empreendimento, mas sem nenhum cômodo de sua residência reservado para ser um local exclusivo para o desenvolvimento de sua atividade;

Em veículo automotor (táxi, ônibus, caminhão, automóvel, embarcação etc.) - Para a pessoa que trabalhava em qualquer veículo automotor (automóvel, caminhão, embarcação a motor, avião, motocicleta etc.);

Em via ou em área pública - Para a pessoa que trabalhava em via ou área pública (ruas, praças, praias, terras devolutas etc.); ou

Outro - Para a pessoa que trabalhava em local que não se enquadrava nas alternativas anteriores.

Jornada diurna ou noturna de trabalho

Para a pessoa ocupada na semana de referência foi investigado se a jornada normal do trabalho era integralmente noturna ou diurna. Essa investigação foi feita para o trabalho principal e secundário.

Entendeu-se por jornada diurna qualquer período de tempo decorrido no intervalo que se estende das 5:00 horas às 22:00 horas do mesmo dia.

Entendeu-se por jornada noturna qualquer período de tempo decorrido no intervalo que se estende das 22:00 horas de um dia às 5:00 horas da manhã do dia seguinte.

Associação a cooperativa de trabalho ou produção

Para as pessoas que eram conta própria ou empregadoras no trabalho principal, foi pesquisado se, por esse trabalho, eram associadas a alguma cooperativa, associação ou grupo de produção informal.

Associação a sindicato

Para as pessoas ocupadas na semana de referência ou que foram ocupadas antes dessa semana, foi pesquisado se, na semana de referência, eram filiadas a algum sindicato, independentemente das características do(s) trabalho(s) que tiveram.

Entendeu-se como sindicato a associação de uma ou mais categorias para fins de estudo, defesa e coordenação de interesses econômicos e profissionais de todos aqueles que exercessem atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, e que tivesse Carta de Reconhecimento do Ministério do Trabalho ou registro em cartório como tal.

Não se considerou como associada a sindicato a pessoa que representava uma empresa filiada a sindicato patronal.

Rendimento

Rendimento do trabalho do empregado e trabalhador doméstico

Para o empregado, considera-se o rendimento bruto do trabalho recebido em dinheiro, produtos ou mercadorias e para o trabalhador doméstico o rendimento bruto do trabalho recebido em dinheiro.

Não é computado o valor da remuneração recebida em benefícios (moradia, alimentação, roupas, vales alimentação, refeição ou transporte etc.) que não são ganhos ou reembolsados em dinheiro.

- **Rendimento bruto em dinheiro** - é o rendimento bruto do trabalho recebido em dinheiro, constituído de uma única rubrica ou da soma de várias rubricas (salário, vencimento, gratificação, ajuda de custo, ressarcimento, salário família, anuênio, quinquênio, bonificação, participação nos lucros, horas extras, adicional noturno, adicional de insalubridade, participação anual nos lucros, 13º salário, 14º salário etc.), sem excluir o salário família e nem os pagamentos efetuados por meio administrativo, tais como: contribuição para instituto de previdência, imposto de renda, pensão alimentícia, contribuição sindical, previdência privada, seguro e planos de saúde, etc.
- **Rendimento em produtos ou mercadorias** - é o rendimento em produtos ou mercadorias, da seção de atividade que compreende a agricultura, pecuária, caça, silvicultura, exploração florestal, pesca e aquicultura, computado pelo seu valor de mercado em dinheiro, excluindo-se a parcela destinada ao próprio consumo do domicílio.

Rendimento do trabalho do empregador e conta própria

Para o conta própria e o empregador, considera-se a retirada do trabalho em dinheiro, produtos ou mercadorias.

- **Retirada em dinheiro** - quando o empreendimento é organizado ou estruturado de forma que exista um registro sobre o rendimento do trabalho em dinheiro da pessoa que o explora, a retirada bruta é igual a esse valor, excluindo qualquer pagamento efetuado por meio administrativo (tal como: contribuição para instituto de previdência, imposto de renda, pensão alimentícia, previdência privada, seguro e planos de saúde, etc.). Esse registro da retirada pode ser um valor fixo ou um valor variável (por exemplo, um percentual dos lucros), assim como pode ser composta por uma única rubrica de rendimentos ou por várias rubricas. Para o empreendimento que não é organizado ou estruturado de forma que a pessoa que o explora tenha um rendimento registrado, a retirada é a diferença entre as receitas e as despesas (pagamento de empregados, matéria prima, energia elétrica, telefone, equipamentos e outros investimentos, etc.) do empreendimento.
- **Retirada em produtos ou mercadorias** - é a retirada do trabalho em produtos ou mercadorias da seção de atividade que compreende a agricultura, pecuária, caça, silvicultura, exploração florestal, pesca e aquicultura, que é calculada em dinheiro pela diferença entre o valor de mercado dos produtos ou mercadorias e as despesas necessárias para a sua produção, excluindo-se a parcela destinada ao próprio consumo do domicílio.

Para a pessoa licenciada por instituto de previdência, é o rendimento bruto recebido como benefício (auxílio-doença, auxílio por acidente de trabalho etc.).

Rendimento mensal habitualmente recebido do trabalho

Investigou-se o rendimento mensal habitualmente recebido do trabalho principal, secundário e demais trabalhos que a pessoa tinha na semana de referência, referente ao mês em que se inseria essa

semana. Considerou-se como rendimento mensal habitualmente recebido do trabalho aquele que a pessoa habitualmente ganhava em um mês completo de trabalho.

Para a pessoa licenciada por instituto de previdência considerou-se o rendimento bruto mensal habitualmente recebido como benefício (auxílio doença, auxílio por acidente de trabalho, etc.), referente ao mês em que se inseria essa semana de referência.

No caso em que a remuneração em dinheiro era fixa, considerou-se o rendimento mensal que a pessoa ganhava habitualmente, referente ao mês em que se inseria essa semana de referência. No caso em que a remuneração em dinheiro era variável, considerou-se o rendimento mensal que a pessoa ganhava em média, referente ao mês em que se inseria essa semana de referência. Quando a remuneração era constituída de uma parte fixa e outra variável, cada parcela teve seu tratamento específico e, depois, foram somadas para formar o total da remuneração em dinheiro.

Quando a remuneração em dinheiro variava em função do período ou estação do ano, considerou-se o rendimento mensal que a pessoa habitualmente ganhava no período sazonal em que se inseria a semana de referência.

Para o rendimento em produtos ou mercadorias, da seção de atividade que compreende a agricultura, pecuária, caça, silvicultura, exploração florestal, pesca e aquicultura, considerou-se o valor mensal, computado em dinheiro (valor de mercado), que a pessoa ganhava ou retirava habitualmente, excluindo a parcela destinada ao próprio consumo do domicílio. No caso do rendimento em produtos ou mercadorias de produção sazonal, considerou-se o valor médio mensal (valor de mercado) que a pessoa ganhava ou retirava habitualmente, excluindo a parcela destinada ao próprio consumo do domicílio.

Para o empregado e trabalhador doméstico, o rendimento bruto mensal habitualmente recebido em dinheiro excluiu as parcelas que não tinham caráter contínuo mensal (bonificação anual, horas extras, participação anual nos lucros, 13º salário, 14º salário, adiantamento de parcela do 13º salário, etc.) e não considerou os descontos ocasionais (faltas, parcela do 13º salário antecipada, prejuízo eventual causado ao empreendimento, etc.).

Para o conta própria e o empregador, a retirada bruta mensal habitualmente feita em dinheiro excluiu os ganhos extras (bonificação anual, distribuição anual de lucros, etc.) e não considerou as perdas ocasionais (prejuízo eventual do empreendimento, etc.).

Rendimento efetivamente recebido do trabalho no mês de referência

Investigou-se o rendimento efetivamente recebido no mês de referência do trabalho principal, secundário e demais trabalhos que a pessoa tinha na semana de referência.

Para a pessoa licenciada por instituto de previdência considerou-se o rendimento bruto efetivamente recebido como benefício (auxílio doença, auxílio por acidente de trabalho, etc.) no mês de referência.

O rendimento em produtos ou mercadorias, da seção de atividade que compreende a agricultura, pecuária, caça, silvicultura, exploração florestal, pesca e aquicultura, foi o valor em dinheiro (valor de mercado) que a pessoa, de fato, recebeu ou retirou no mês de referência, excluindo-se a parcela destinada ao próprio consumo do domicílio.

Para o empregado e o trabalhador doméstico, o rendimento bruto efetivamente recebido em dinheiro no mês de referência incluiu todos os ganhos extras (bonificação anual, salário atrasado, horas extras, participação nos lucros, 13º salário, 14º salário, adiantamento de parte do 13º salário, etc.) e excluiu todos os descontos ocasionais (faltas, parte do 13º salário antecipado, prejuízo eventual causado ao empreendimento etc.).

Para o conta própria e o empregador, a retirada bruta efetivamente feita no mês de referência incluiu todos os ganhos extras (bonificação anual, distribuição anual de lucros, etc.) e excluiu todas as perdas ocasionais (prejuízo eventual do empreendimento, etc.).

Rendimento de outras fontes

O rendimento de outras fontes compreende os rendimentos, recebidos em dinheiro, que não são oriundos de trabalho da semana de referência e nem de natureza esporádica (tais como: ganho de loteria, venda de bem móvel ou imóvel, saque do Fundo de Garantia, restituição do imposto de renda, herança, indenização de seguro etc.). Compreendeu os rendimentos de:

Programa social - Rendimento do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social BPC-LOAS, Bolsa Família e de outros programas sociais do governo federal, estadual ou municipal;

Aposentadoria ou pensão de instituto de previdência ou do governo federal - rendimento bruto de reforma ou aposentadoria do Plano de Seguridade Social da União ou de instituto de previdência federal (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), estadual ou municipal, inclusive do FUNRURAL. Esse rendimento bruto de aposentadoria ou pensão recebido em dinheiro, constituído de uma única rubrica ou da soma de várias rubricas, não exclui os pagamentos efetuados por meio administrativo, tais como: contribuição para instituto de previdência, imposto de renda, pensão alimentícia, contribuição sindical, empréstimo consignado, seguro e planos de saúde etc.;

Seguro-desemprego - Rendimento recebido do seguro-desemprego ou do seguro defeso;

Pensão alimentícia, doação ou mesada - Rendimento recebido de pessoa não moradora do domicílio, referente a pensão alimentícia, espontânea ou resultante de ação judicial, ou a doação ou mesada, sem contrapartida de serviços prestados;

Aluguel ou arrendamento - Rendimento de aluguel, inclusive sublocação, ou arrendamento de móveis, imóveis, máquinas, equipamentos, animais etc.; e

Outro rendimento - Rendimento de: bolsa de estudo ou programa educacional; caderneta de poupança; aplicações financeiras; complementação ou suplementação de aposentadoria paga por entidades seguradoras ou fundos de pensão; pensão paga por caixa de assistência social, entidade seguradora ou fundo de pensão, na qualidade de beneficiária de outra pessoa; programa social privado; parceria; direitos autorais; exploração de patentes etc.

Rendimento de todas as fontes efetivamente recebido no mês de referência

O rendimento de todas as fontes efetivamente recebido no mês de referência das pessoas de 14 anos ou mais de idade compreendeu a soma do rendimento efetivamente de todos os trabalhos no mês de referência e do rendimento efetivamente recebido de outras fontes no mês de referência.

O rendimento de todas as fontes efetivamente recebido no mês de referência das pessoas de menos de 14 anos de idade foi o rendimento efetivamente recebido de outras fontes no mês de referência.

Rendimento domiciliar efetivamente recebido no mês de referência

Considerou-se como rendimento domiciliar efetivamente recebido no mês de referência a soma dos rendimentos efetivamente recebido no mês de referência dos moradores do domicílio, exclusive os das pessoas cuja condição no domicílio fosse pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

Rendimento domiciliar *per capita* efetivamente recebido no mês de referência

Considerou-se como rendimento mensal domiciliar per capita efetivamente recebido no mês de referência a divisão do rendimento mensal domiciliar efetivamente recebido no mês de referência pelo número de moradores do domicílio, exclusive os daqueles cuja condição no domicílio fosse pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

Outras formas de trabalho¹⁰

Produção para o próprio consumo

O trabalho na produção para o próprio consumo se constitui das atividades de produção de bens e serviços voltados para o uso exclusivo dos moradores do domicílio ou de parentes não moradores. Ele é identificado por meio do exercício em quatro conjuntos de atividades: 1) cultivo, pesca, caça e criação de animais; 2) produção de carvão, corte ou coleta de lenha, palha ou outro material; 3) fabricação de calçados, roupas, móveis, cerâmicas, alimentos ou outros produtos; e 4) construção de prédio, cômodo, poço ou outras obras de construção.

Cuidado de pessoas

A captação dos cuidados de moradores do domicílio ou de parentes não moradores é feita com base em seis conjuntos de atividades, nos quais o entrevistado deveria responder se realiza ou não tais atividades. Dentre elas temos: 1) auxiliar nos cuidados pessoais (alimentar, vestir, pentear, dar remédio, dar banho, colocar para dormir); 2) auxiliar em atividades educacionais; 3) ler, jogar ou brincar; 4) monitorar ou fazer companhia dentro do domicílio; 5) transportar ou acompanhar para escola, médico, exames, parque, praça, atividades sociais, culturais, esportivas ou religiosas; e 6) outras tarefas de cuidados de moradores.

Afazer Domésticos

Considera-se como afazer domésticos na pesquisa: 1) preparar ou servir alimentos, arrumar a mesa ou lavar louças; 2) cuidar da limpeza ou manutenção de roupas e sapatos; 3) fazer pequenos reparos ou manutenção do domicílio, do automóvel, de eletrodomésticos ou outros equipamentos; 4) limpar ou arrumar domicílio, a garagem, o quintal ou o jardim; 5) cuidar da organização do domicílio (pagar contas, contratar serviços, orientar empregados etc.); 6) fazer compras ou pesquisar preços de bens para o domicílio; 7) cuidar dos animais domésticos; e 8) outras tarefas domésticas.

Trabalho voluntário

É considerado voluntário o trabalho não compulsório, realizado por pelo menos uma hora na semana de referência, sem receber nenhum pagamento em dinheiro ou benefícios, com objetivo de produzir bens ou serviços para terceiros, isto é, pessoas não moradoras do domicílio e não parentes.

Este trabalho pode ser realizado por meio de (para): 1) congregação religiosa, sindicato, condomínio, partido político, escola, asilo; 2) associação de moradores, associação esportiva, ONG, grupo de apoio ou outra organização; 3) moradores de uma comunidade ou localidade (limpando, dando aulas, participando de mutirão, organizando festas ou outros eventos etc.); 4) conservação do meio ambiente ou proteção de animais; 5) pessoas que não eram parentes e não moravam nesse domicílio, realizando tarefas domésticas ou de cuidados de crianças, idosos ou enfermos ou pessoas com

¹⁰ Ver Anexo 4.

necessidades especiais; e 6) pessoas que não eram parentes e não moravam neste domicílio, realizando serviços profissionais (de electricista, pedreiro, advogado, contador, professor etc.).

Adoção de sistema de imputação

A PNAD Contínua utiliza o sistema Canadian Census Edit and Imputation System - CANCEIS, do Statistics Canada.

Disseminação dos resultados

As tabelas de resultados da PNAD Contínua e os coeficientes de variação associados às estimativas constantes nas tabelas são divulgados no portal do IBGE na Internet, como indicado a seguir:

Periodicidade mensal - Conjunto restrito de indicadores nacionais relacionados à força de trabalho, obtidos por médias móveis trimestrais, apenas no nível geográfico de Brasil.

Periodicidade trimestral - Conjunto detalhado de indicadores relacionados à força de trabalho, para todos os níveis geográficos da pesquisa: Brasil; Grandes Regiões; Unidades da Federação; 20 Regiões Metropolitanas que contêm Municípios das Capitais (Manaus, Belém, Macapá, São Luís, Fortaleza, Natal, João Pessoa, Recife, Maceió, Aracaju, Salvador, Belo Horizonte, Vitória, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre, Vale do Rio Cuiabá, e Goiânia); Municípios das Capitais; e Região Integrada de Desenvolvimento - RIDE Grande Teresina.

Periodicidade anual - Conjunto de indicadores relacionados aos demais temas suplementares permanentes da pesquisa e indicadores complementares relacionados à força de trabalho, com detalhamento variável, para todos os níveis geográficos da pesquisa: Brasil; Grandes Regiões; Unidades da Federação; 20 Regiões Metropolitanas que contêm Municípios das Capitais (Manaus, Belém, Macapá, São Luís, Fortaleza, Natal, João Pessoa, Recife, Maceió, Aracaju, Salvador, Belo Horizonte, Vitória, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre, Vale do Rio Cuiabá, e Goiânia); Municípios das Capitais; e Região Integrada de Desenvolvimento - RIDE Grande Teresina.

Periodicidade variável - Indicadores para outros temas ou tópicos dos temas permanentes da pesquisa, investigados ocasionalmente para suprir necessidades de informações para a formulação e gestão de políticas públicas, com abrangência geográfica também variável.

Os comentários analíticos sobre os resultados mensais e trimestrais da PNAD Contínua são apresentados no periódico *Indicadores IBGE*, apenas no portal do IBGE na Internet. Comentários analíticos sobre resultados temáticos da pesquisa são disponibilizados em informativos impressos, também disponibilizados no portal, onde ainda podem ser consultadas as notas técnicas da pesquisa, bem como os microdados anuais disponíveis para cada tema.

Referências

ACESSO à internet e posse de telefone móvel celular para uso pessoal 2005. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. 261 p. Acima do título: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=280800>. Acesso em: jun. 2019.

ACESSO à internet e posse de telefone móvel celular para uso pessoal 2008. Rio de Janeiro: IBGE, 2009. 229 p. Acima do título: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=280801>. Acesso em: jun. 2019.

ACESSO à internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal 2013. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. 83 p. Acima do título: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=293374>. Acesso em: jun. 2019.

ACESSO à internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal 2014. Rio de Janeiro: IBGE, 2016a. 89 p. Acima do título: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=295871>. Acesso em: jun. 2019.

ACESSO à internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal 2015. Rio de Janeiro: IBGE, 2016b. 82 p. Acima do título: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=299054>. Acesso em: jun. 2019.

ACTIVIDADES económicas de niños, niñas y adolescentes en la Argentina. Buenos Aires: Ministerio de Trabajo, Empleo y Seguridad Social, Subsecretaría de Programación Técnica y Estudios Laborales, [2006]. 48 p. Disponível em: http://www.trabajo.gov.ar/downloads/estadisticas/toe_03_completo.pdf. Acesso em: jun. 2019.

BARROS, R. P.; MENDONÇA, R. *Trabalho infantil no Brasil: rumo à erradicação*. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2010. 24 p. (Texto para discussão, n. 1506). Disponível em: http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1506.pdf. Acesso em: jun. 2019.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 128, n. 135, p. 13563-13577, 16 jul. 1990. Retificada no Diário, 27 set. 1990, p. 18551. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: jun. 2019.

BRASIL. Lei n. 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos artigos 29, 30, 32 e 87 da lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (anos) de idade. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 27, p. 1-2, 7 fev. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11274.htm. Acesso em: jun. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. *Catálogo nacional de cursos superiores de tecnologia*. 3. ed. Brasília, DF, 2016. 141 p. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=44501-cncst-2016-3edc-pdf&category_slug=junho-2016-pdf&Itemid=30192. Acesso em: jun. 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. *Assistência social*. Brasília, DF, [2018?]. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social>. Acesso em: jun. 2019.

O BRASIL sem trabalho infantil! Quando?: projeção de estimativas de erradicação do trabalho infantil, com base em dados de 1992-2003: resumo executivo. Brasília, DF: Organização Internacional do Trabalho - OIT, 2004. 26 p. Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/publicacoes/WCMS_233593/lang--pt/index.htm. Acesso em: jun. 2019.

CANCEIS user's guide: Canadian census edit and imputation system. Version 4.5. Ottawa: Statistics Canada - StatCan, Social Survey Methods Division, 2007.

CENTRO REGIONAL DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO. *Cetic.br*. São Paulo: Cetic.br, [2018]. Disponível em: <http://cetic.br>. Acesso em: jun. 2019.

CIPOLA, A. *O trabalho infantil*. São Paulo: Publifolha, 2001. 91 p.

CLASIFICACIÓN industrial internacional uniforme de todas las actividades económicas - CIU. Rev. 4. Nueva York: Naciones Unidas, Departamento de Asuntos Económicos y Sociales, División de Estadística, 2009. 328 p. (Informes estadísticos. Serie M, n. 4). Disponível em: https://unstats.un.org/unsd/publication/SeriesM/seriesm_4rev4s.pdf. Acesso em: jun. 2019.

CLASIFICACIÓN internacional uniforme de ocupaciones - CIUO-88. Ginebra: Organización Internacional del Trabajo - OIT, 2004. Disponível em: <http://www.ilo.org/public/spanish/bureau/stat/isco/isco88/index.htm>. Acesso em: jun. 2019.

CLASSIFICAÇÃO nacional de atividades econômicas - CNAE: versão 2.0. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. 425 p. Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <http://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/atividades-economicas>. Acesso em: jun. 2019.

CLASSIFICAÇÃO nacional de atividades econômicas domiciliar - CNAE-Domiciliar: versão 2.0. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <http://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/atividades-economicas>. Acesso em: jun. 2019.

DEFLACIONAMENTO dos rendimentos do trabalho dos trimestres móveis da PNAD contínua (versão atualizada). Rio de Janeiro: IBGE, 2015. Nota técnica 2. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?edicao=20142&t=notas-tecnicas>. Acesso em: jun. 2019.

ESTADÍSTICAS de trabajo infantil. Ginebra: Organización Internacional del Trabajo - OIT, 2008. 64 p. Informe presentado na Reunión de Expertos en Estadísticas del Trabajo, realizada em Genebra, 2008. Disponível em: http://www.ilo.org/global/statistics-and-databases/meetings-and-events/meeting-of-experts/WCMS_091536/lang--es/index.htm. Acesso em: jun. 2019.

ESTADÍSTICAS del trabajo y de la fuerza de trabajo. Ginebra: Organización Internacional del Trabajo - OIT, 2013. 70 p. Informe presentado na Reunión de Expertos en Estadísticas del Trabajo, realizada em Genebra, 2013. Disponível em: http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---stat/documents/meetingdocument/wcms_202307.pdf. Acesso em: jun. 2019.

ESTIMATIVAS da população residente para os municípios e para as unidades da federação brasileiros com data de referência em 1º de julho de 2017. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. 11 p. Nota metodológica. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100923.pdf>. Acesso em: jun. 2019.

ÍNDICE nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA: series históricas. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html?=&t=series-historicas>. Acesso em: jun. 2019.

INTERNATIONAL CONFERENCE OF LABOUR STATISTICIANS, 19., 2013, Geneva. *Resolution concerning statistics of work, employment and labour underutilization*: resolution I. Geneva: International Labour Office - ILO, 2013. 19 p. Disponível em: http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---stat/documents/normativeinstrument/wcms_230304.pdf. Acesso em: jun. 2019.

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. *Child labour statistics*: manual on methodologies for data collection through surveys. Geneva: ILO, 2004. 503 p. Statistical Information and Monitoring Programme on Child Labour - Simpoc. Disponível em: http://www.ilo.org/ipec/Informationresources/WCMS_IPEC_PUB_141/lang--en/index.htm. Acesso em: jun. 2019.

INTERNATIONAL standard classification of occupations - ISCO-08. Geneva: International Labour Organization - ILO, 2008a. Disponível em: <http://www.ilo.org/public/english/bureau/stat/isco/isco08/index.htm>. Acesso em: jun. 2019.

INTERNATIONAL standard industrial classification of all economic activities - ISIC. Rev. 4. New York: United Nations, Department of Economic and Social Affairs, 2008b. 291 p. (Statistical papers. Series M, n. 4/rev. 4). Disponível em: <http://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/atividades-economicas>. Acesso em: jun. 2019.

INTERNATIONAL TELECOMMUNICATION UNION. *Core list of ICT indicators*. Geneva: ITU, 2016. 28 p. Preparado no âmbito da Partnership on Measuring ICT for Development. Disponível em: https://www.itu.int/en/ITU-D/Statistics/Documents/coreindicators/Core-List-of-Indicators_March2016.pdf. Acesso em: jun. 2019.

INTERNATIONAL TELECOMMUNICATION UNION. *Core ICT indicators 2010*. Geneva: ITU, 2010. 81 p. Preparado no âmbito da Partnership on Measuring ICT for Development. Disponível em: https://www.itu.int/dms_pub/itu-d/opb/ind/D-IND-ICT_CORE-2010-PDF-E.pdf. Acesso em: jun. 2019.

INTERNATIONAL TELECOMMUNICATION UNION. *Manual for measuring ICT access and use by households and individuals*. Geneva: ITU, 2014. 191 p. Preparado no âmbito da Partnership on Measuring ICT for Development. Disponível em: http://www.itu.int/dms_pub/itu-d/opb/ind/D-IND-ITCMEAS-2014-PDF-E.pdf. Acesso em: jun. 2019.

JORGE, A. F. *Estatísticas sobre o trabalho infantil no Brasil*. Rio de Janeiro, 2000. Não publicado.

KASSOUF, A. L. O que conhecemos sobre trabalho infantil? *Nova Economia*, Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, v. 17, n. 2, p. 323-350, maio/ago. 2007. Disponível em: <http://revistas.face.ufmg.br/index.php/novaeconomia/article/view/490/485>. Acesso em: jun. 2019.

KASSOUF, A. L. (coord.). *O Brasil e o trabalho infantil no início do século 21*. Brasília, DF: Organização Internacional do Trabalho - OIT, 2004. 79 p. Disponível em: http://white.lim.ilo.org/ipec/documentos/ti_br_seculo21.pdf. Acesso em: jun. 2019.

LILA, M. F.; FREITAS, M. P. S. de. *Estimação de intervalos de confiança para estimadores de diferenças temporais na pesquisa mensal de emprego*. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. 101 p. (Textos para discussão. Diretoria de Pesquisas, n. 22). Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Mensal_de_Emprego/Notas_Tecnicas/Documentacao.pdf. Acesso em: jun. 2019.

MAGNITUDE y características del trabajo infantil en Uruguay: informe nacional 2010. Ginebra: Organización Internacional del Trabajo - OIT; Montevideo: Instituto Nacional de Estadística - INE, 2011. 132 p. Preparado no âmbito do Programa Internacional para la Erradicación del Trabajo Infantil - IPEC. Disponível em: http://www.ilo.org/ipec/Informationresources/WCMS_IPEC_PUB_17355/lang-es/index.htm. Acesso em: jun. 2019.

MEASURING child labour: discussion note for country consultation in Brazil. Rome: Understanding Children's Work - UCW, 2007. 21 p. Elaborado no âmbito da cooperação entre International Labour Organisation - ILO, United Nations Children's Fund - Unicef e World Bank. Disponível em: <http://www.ilo.org/ipecinfo/product/download.do?type=document&id=7751>. Acesso em: jun. 2019.

MERCADO de trabalho: trabalho infantil: previdência. *In*: PNAD 2007: primeiras análises. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, 2008. v. 2. (Comunicado da presidência, n. 10). Disponível em: http://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/080930_comunicadoipea10.pdf. Acesso em: jun. 2019.

METODOLOGIA do censo demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 703 p. Acompanha 1 CD-ROM. (Série relatórios metodológicos, v. 41). Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv81634.pdf>. Acesso em: jun. 2019.

MÓDULO de trabajo infantil 2015: encuesta nacional de ocupación y empleo: documento metodológico. Aguascalientes [México]: Instituto Nacional de Estadística y Geografía - Inegi, 2016. 45 p. Disponível em: http://internet.contenidos.inegi.org.mx/contenidos/Productos/prod_serv/contenidos/espanol/bvinegi/productos/metodologias/MTI/702825086220.pdf. Acesso em: jun. 2019.

OBSERVATORIO para la sociedad de la información en Latinoamérica y el Caribe - Osilac. *In*: NACIONES UNIDAS. Comisión Económica para América Latina y el Caribe. Socinfo: sociedad de la información + innovación + desarrollo. Santiago de Chile: Cepal, [2016]. Disponível em: <http://www.cepal.org/socinfo/default.asp?idioma=ES>. Acesso em: jun. 2019.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. Combate ao trabalho infantil. *In*: ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *Combatendo o trabalho infantil*: guia para educadores. Brasília, DF: OIT, 2001. v. 1. Elaborado pelo Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária - Cenpec para o escritório da OIT no Brasil, no âmbito do Projeto Professores, Educadores e Suas Organizações na Luta contra o Trabalho Infantil. Disponível em: http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/ipec/pub/caderno1_330.pdf. Acesso em: jun. 2019.

PERSPECTIVA LABORAL. Estrategias innovadoras en la lucha contra el trabajo infantil. [San José]: Organización Internacional del Trabajo - OIT, año 3, n. 2, 2013. Disponível em: http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---sro-san_jose/documents/publication/wcms_228735.pdf. Acesso em: jun. 2019.

PESQUISA mensal de emprego. 2 ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. 92 p. (Série relatórios metodológicos, v. 23). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv37313.pdf>. Acesso em: jun. 2019.

PESQUISA nacional por amostra de domicílios contínua: notas metodológicas, v. 1. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. 47 p. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Notas_metodologicas/notas_metodologicas.pdf. Acesso em: jun. 2019.

PROJEÇÕES da população: Brasil e Unidades da Federação. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. 43 p. (Série relatórios metodológicos, v. 40). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html>. Acesso em: jun. 2019.

REFORMULAÇÃO do questionário da PNAD Contínua a partir do 4º trimestre de 2015. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. Nota técnica. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?edicao=18386&t=notas-tecnicas>. Acesso em: jun. 2019.

UNIÓN INTERNACIONAL DE TELECOMUNICACIONES. *Indicadores clave sobre TIC 2010*. Ginebra: UIT, 2010. 90 p. Preparado no âmbito da Partnership para la Medición de las TIC para el Desarrollo. Disponível em: <http://www.cepal.org/socinfo/noticias/documentosdetrabajo/4/39964/CoreICT.pdf>. Acesso em: jun. 2019.

UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs. *Methods for projections of urban and rural population*. New York, 1974. 125 p. (Manuals on methods of estimating population, 8). Disponível em: <http://www.un.org/en/development/desa/population/publications/manual/projection/urban-rural.shtml>. Acesso em: jun. 2019.

UNITED NATIONS. Statistical Division. *Principles and recommendations for population and housing censuses*. Rev. 2. New York, 2008. 420 p. (Statistical papers. Series M, n. 67/rev.2). Disponível em: https://unstats.un.org/unsd/demographic-social/Standards-and-Methods/files/Principles_and_Recommendations/Population-and-Housing-Censuses/Series_M67Rev2-E.pdf. Acesso em: jun. 2019.

UNITED NATIONS ECONOMIC COMMISSION FOR AFRICA. *Framework for a set of e-government core indicators*. Addis Ababa: ECA, 2011. 34 p. Preparado no âmbito da Partnership on Measuring ICT for Development. Disponível em: https://www.itu.int/ITU-D/ict/partnership/material/Framework_for_a_set_of_E-Government_Core_Indicators_Final_rev1.pdf. Acesso em: jun. 2019.

WSIS THEMATIC MEETING ON MEASURING THE INFORMATION SOCIETY, 2005, Geneva. *Final conclusions*. Geneva: World Summit on the Information Society - WSIS, 2005. 10 p. Disponível em: <http://www.itu.int/wsiv/docs2/thematic/unctad/final-conclusions.pdf>. Acesso em: jun. 2019.

Anexos

1 - Estimativas da população para o cálculo dos pesos para a expansão da amostra da PNAD Contínua

2 - Esclarecimentos sobre os resultados da PNAD Contínua produzidos mensalmente

3 - Esclarecimentos sobre o deflacionamento dos rendimentos anuais da PNAD Contínua

4 - Esclarecimentos sobre a investigação de Outras Formas de Trabalho da PNAD Contínua

5 - Composição dos grupamentos ocupacionais da Classificação de Ocupações para Pesquisas Domiciliares - COD

6 - Composição dos grupamentos de atividade da Classificação Nacional de Atividades Econômicas Domiciliar 2.0 - CNAE-Domiciliar 2.0

7 - Indicadores-chave das tecnologias de informação e comunicação - TIC

Anexo 1 - Estimativas da população para o cálculo dos pesos para a expansão da amostra da PNAD Contínua

O IBGE calibra as estimativas provenientes das pesquisas domiciliares por amostragem tomando por base os dados da Projeção da População das Unidades da Federação por Sexo e Idade calculada pelo IBGE (PROJEÇÕES..., 2013). Assim, para a expansão da amostra da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD Contínua, são utilizados estimadores de razão cuja variável independente é o total populacional dos níveis geográficos correspondentes aos domínios de estimação da pesquisa.

Em 2013, o IBGE divulgou a Projeção da População das Unidades da Federação, por Sexo e Idade, para o período 2000-2030, pelo Método das Componentes Demográficas, o que representa um importante aprimoramento metodológico. Essa metodologia incorporou os resultados dos parâmetros demográficos calculados com base no Censo Demográfico 2010 e as informações mais recentes dos registros de nascimentos e óbitos. Nesse método, interagem as variáveis demográficas seguindo as coortes de pessoas ao longo do tempo, expostas às leis de fecundidade, mortalidade e migração. Para tanto, é necessário que se produzam estimativas e projeções dos níveis e padrões de cada uma dessas componentes. Esta se reveste na mais delicada etapa do processo como um todo, pois a formulação das hipóteses sobre as perspectivas futuras da fecundidade, da mortalidade e da migração requer o empreendimento de um esforço cuidadoso no sentido de garantir a coerência entre os parâmetros disponíveis, descritivos das tendências passadas, e aqueles que resultarão da projeção.

As populações divulgadas pelas projeções têm como data de referência o dia 1º de julho de cada ano. Uma vez que a PNAD Contínua divulga indicadores mensais (com data de referência em 15 de cada mês), trimestrais (com datas de referência em 15 de fevereiro, 15 de maio, 15 de agosto e 15 de novembro) e anuais (com data de referência em 1º de julho), torna necessário estimar a população para cada data de referência. O procedimento de estimação do total populacional das Unidades da Federação para cada data de referência foi baseado no ajuste de um modelo matemático (ajuste polinomial do 3º grau) aos dados pontuais em 1º de julho de cada ano da Projeção da População (PROJEÇÕES..., 2013).

Os domínios de estimação da PNAD Contínua são os seguintes: todos os Municípios das Capitais; 20 Regiões Metropolitanas que contêm Municípios das Capitais¹¹ (Manaus, Belém, Macapá, São Luís, Fortaleza, Natal, João Pessoa, Recife, Maceió, Aracaju, Salvador, Belo Horizonte, Vitória, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre, Vale do Rio Cuiabá, e Goiânia); Região Integrada de Desenvolvimento - RIDE Grande Teresina; e os demais municípios que não fazem parte desses domínios em cada uma das Unidades da Federação, totalizando 77 domínios.

Para estimar a população desses 77 domínios, a população de cada uma das Unidades da Federação é desagregada ao nível de município, empregando-se o Método de Tendência de Crescimento Populacional, denominado AiBi. Essa metodologia tem como princípio fundamental a subdivisão de uma área maior, cuja estimativa já se conhece, em n áreas menores, de tal forma que seja assegurada, ao final das estimativas das áreas menores, a reprodução da estimativa, previamente conhecida, da área maior por meio da soma das estimativas das áreas menores¹².

11 Registra-se que os Municípios das Capitais de Campo Grande e Rio Branco não possuem Regiões Metropolitanas estabelecidas, e que os municípios das Regiões Metropolitanas de Porto Velho, Boa Vista e Palmas não são utilizados como domínios de estimação da PNAD Contínua.

12 Para informações mais detalhadas sobre os aspectos metodológicos, consultar: ESTIMATIVAS da população residente para os municípios e para as unidades da federação brasileiros com data de referência em 1º de julho de 2017. Rio de Janeiro: IBGE, 2017. 11 p. Nota metodológica. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100923.pdf>. Acesso em: jun. 2019.

Neste caso, a população da área maior considerada para a utilização do método foi a população projetada para cada Unidade da Federação, calculada para cada data de referência da pesquisa. Uma vez estimadas as populações municipais, é excluída aquela parcela da população do município vivendo em setores censitários em terras indígenas, dado que estes não fazem parte da abrangência da PNAD Contínua. A informação da parcela da população vivendo em terras indígenas é oriunda do Censo Demográfico 2010 e pressupõe que essa parcela se manteve constante, ao nível municipal, a partir daquele ano.

Os totais populacionais correspondentes a cada domínio da PNAD Contínua são obtidos a partir da soma das populações dos municípios que os compõem.

Anexo 2 - Esclarecimentos sobre os resultados da PNAD Contínua produzidos mensalmente¹³

Introdução

A seguir, o IBGE apresenta esclarecimentos sobre a divulgação mensal da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, que ocorre a partir de 12 de março de 2015 como informações adicionais às estimativas trimestrais calculadas com base nos dados dos trimestres convencionais (trimestre 1: janeiro, fevereiro, março; trimestre 2: abril, maio, junho; trimestre 3: julho, agosto, setembro; e trimestre 4: outubro, novembro, dezembro).

A divulgação fornece aos usuários da pesquisa dados sobre a evolução do mercado de trabalho no Brasil, atualizados mensalmente por meio de trimestres móveis. Assim, a cada mês, são divulgados indicadores referentes ao último trimestre móvel e, entre as divulgações dos trimestres convencionais, quando são produzidas informações completas sobre o mercado de trabalho nos recortes geográficos para os quais a pesquisa foi desenhada, são realizadas duas divulgações mensais, apenas para o recorte Brasil, contemplando um conjunto de indicadores selecionados dos últimos três meses, ou seja, dos trimestres móveis.

Com esses esclarecimentos, busca-se detalhar como foi definida a divulgação mensal da PNAD Contínua, como são fornecidos os resultados e como utilizá-los corretamente, tendo em vista a metodologia adotada na pesquisa.

A pesquisa

A PNAD Contínua é realizada por amostra de domicílios e destina-se a produzir informações contínuas sobre a inserção da população na força de trabalho, associadas a características demográficas e de educação, e outras informações necessárias para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do País, nos seguintes recortes geográficos: Brasil; Grandes Regiões; Unidades da Federação; 20 Regiões Metropolitanas que contêm Municípios das Capitais (Manaus, Belém, Macapá, São Luís, Fortaleza, Natal, João Pessoa, Recife, Maceió, Aracaju, Salvador, Belo Horizonte, Vitória, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Florianópolis, Porto Alegre, Vale do Rio Cuiabá, e Goiânia); Municípios das Capitais; e Região Integrada de Desenvolvimento - RIDE Grande Teresina.

A amostra da pesquisa foi desenhada visando produzir informações trimestrais, de forma a permitir análises comparativas, não só de um trimestre com o outro imediatamente anterior (sobreposição de 80% dos domicílios), como também com o mesmo trimestre do ano anterior (sobreposição de 20% dos domicílios). Tais sobreposições são importantes para garantir que as alterações observadas não sejam resultantes de uma mudança completa da amostra. O esquema de rotação da amostra de domicílios adotado pela pesquisa requer que um domicílio, uma vez selecionado, seja visitado por cinco vezes, com intervalos de dois meses entre uma visita e outra¹⁴.

Três fatores pesaram na escolha da periodicidade da pesquisa: o custo de sua realização em âmbito nacional; a complexidade operacional que envolve a coleta das informações e as etapas de apuração e análise dos dados; e o fato de a Pesquisa Mensal de Emprego - PME não mostrar variações

¹³ As informações apresentadas neste anexo substituem a Nota técnica 1 disponibilizada, em 4 de janeiro de 2015, no portal do IBGE na Internet.

¹⁴ Para informações mais detalhadas sobre tal procedimento, consultar: PESQUISA nacional por amostra de domicílios contínua: notas metodológicas, v. 1. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. 47 p. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Notas_metodologicas/notas_metodologicas.pdf. Acesso em: jun. 2019.

significativas frequentes nos indicadores de mercado de trabalho¹⁵. Os cálculos dos intervalos de confiança para a diferença temporal de um determinado conjunto de indicadores da PME de cada região metropolitana e para o total das seis regiões mostram que as diferenças significativas acerca de estimativas ocorrem com maior frequência quando a comparação é feita por períodos mais longos (LILA; FREITAS, 2007).

Durante os fóruns do Sistema Integrado de Pesquisas Domiciliares - SIPD do IBGE, que vêm sendo promovidos duas vezes por ano desde 2006, com o objetivo de compartilhar e discutir com usuários especializados a construção desse sistema, houve manifestações sobre a necessidade da produção de indicadores mensais sobre a força de trabalho, ainda que fossem apenas para o nível Brasil.

Alternativas avaliadas para obtenção dos indicadores mensais

Pelas razões mencionadas anteriormente, é inviável a realização de uma pesquisa do porte da PNAD Contínua com periodicidade de divulgação mensal, mantendo uma sobreposição de domicílios entre um mês e outro, tal como era feito na PME¹⁶. Assim, foi necessário avaliar a possibilidade de produção mensal de um conjunto selecionado de indicadores da PNAD Contínua, levando-se em consideração três formas de obtenção:

Indicadores de cada mês - São indicadores construídos utilizando-se a amostra de cada mês, ou seja, $\frac{1}{3}$ da amostra planejada para a pesquisa do trimestre. Dado que a amostra da pesquisa foi distribuída ao longo dos três meses do trimestre, é possível obter estimativas mensais com boa precisão para o total do País, mesmo com uma sub-amostra com tamanho de $\frac{1}{3}$ da amostra original. Esta opção, entretanto, foi descartada em função de duas questões: a) por não existir sobreposição de domicílios entre as sub-amostras mensais de cada trimestre, pode ocorrer volatilidade e ruído nos resultados, com intensidade diferenciada, conforme com a variável observada; e b) o efeito do painel que, com uma defasagem de três meses, o comportamento dos resultados se assemelha. Destaca-se, ainda, que o efeito do painel também pode ser diferenciado por variável observada. A análise dos resultados indicou forte impacto da falta de sobreposição de domicílios nos indicadores, superando, inclusive, o efeito da conjuntura, o que tornou esta opção não recomendável;

Indicadores da média móvel trimestral - São indicadores resultantes da média aritmética dos indicadores de três meses consecutivos da pesquisa, produzidos conforme descrito na primeira opção. Esta segunda opção não foi adotada por ter sido considerada melhor a alternativa seguinte; e

Indicadores do trimestre móvel - São indicadores que utilizam mensalmente as informações dos últimos três meses consecutivos da pesquisa, existindo, entre um trimestre móvel e outro, repetição das informações de dois meses. Esta terceira opção difere da segunda por utilizar os dados de três meses para compor a amostra e foi escolhida por se mostrar a melhor, do ponto de vista metodológico, considerando o desenho da pesquisa.

15 A PNAD Contínua, cabe ressaltar, substitui as estatísticas sobre mercado de trabalho obtidas a partir da Pesquisa Mensal de Emprego - PME e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, ambas encerradas pelo IBGE. Seus indicadores agregam, em relação à PME, a cobertura do Território Nacional e, em relação à PNAD, a disponibilização de informações mais rápidas sobre trabalho, permitindo, assim, a análise conjuntural do tema. Para informações mais detalhadas sobre as principais diferenças entre a PNAD Contínua, a PNAD e a PME, sugere-se consultar: PESQUISA nacional por amostra de domicílios contínua: notas metodológicas, v. 1. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. 47 p. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Notas_metodologicas/notas_metodologicas.pdf. Acesso em: jun. 2019

16 Para informações mais detalhadas sobre o assunto, consultar: PESQUISA mensal de emprego. 2 ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2007. 92 p. (Série relatórios metodológicos, v. 23). Acompanha 1 CD-ROM. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv37313.pdf>. Acesso em: jun. 2019

Obtenção das estimativas do trimestre móvel

Dada a escolha da opção do trimestre móvel, o processo de obtenção dos indicadores a serem divulgados mensalmente estrutura-se nos seguintes pontos: a informação a ser utilizada; o cálculo dos pesos (calibração); e o cálculo dos indicadores e suas respectivas precisões.

O cálculo dos pesos para o trimestre móvel é análogo ao cálculo dos pesos para o trimestre convencional¹⁷. Tal procedimento passa a ser realizado para cada um dos 12 trimestres móveis, em vez de apenas para quatro trimestres convencionais. Na calibração pelo total populacional, utilizam-se as informações do dia 15 do mês central do trimestre móvel, tal como é feito no caso dos quatro trimestres convencionais.

Interpretação das estimativas obtidas

Cabe destacar que, entre um trimestre móvel e o imediatamente anterior, existe um percentual de repetição de dados em torno de 66%. É importante registrar, ainda, que não se trata de sobreposição de amostra, como a que existe no trimestre convencional, mas de repetição de dados. No trimestre convencional, cabe frisar, a sobreposição de 80% da amostra de um trimestre para o outro refere-se a informações de um conjunto de domicílios que foram investigados em ambos os trimestres. No trimestre móvel, por outro lado, o que se tem é a repetição de dados mensais entre trimestres móveis sequenciais. Ressalta-se que a repetição só irá deixar de existir entre um trimestre móvel e outro após um intervalo de dois trimestres móveis.

Uma vez definida a opção pelo trimestre móvel, que difere do trimestre convencional, é importante ter atenção às comparações entre resultados.

O Diagrama 1, a seguir, mostra que nas comparações ao longo do tempo, feitas entre períodos assinalados com a mesma hachura, não ocorre repetição de dados. Por exemplo, o trimestre móvel (set. a nov./2014) não tem meses comuns ao trimestre móvel (jun. a ago./2014), mas tem dois meses comuns ao trimestre móvel (ago. a out./2014) e um mês comum ao trimestre móvel (jul. a set./2014). No Diagrama 1, é possível ainda observar que as comparações de trimestres móveis sem meses comuns (assinalados com a mesma hachura) devem ser feitas entre trimestres móveis com espaçamento de dois meses entre si.

Diagrama 1 - Ilustração dos trimestres móveis da PNAD Contínua

Trimestre Móvel	2013					2014												2015
	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan
ago a out	■	■	■															
set a nov		■	■	■														
out a dez			■	■	■													
nov a jan				■	■	■												
dez a fev					■	■	■											
jan a mar						■	■	■										
fev a abr							■	■	■									
mar a mai								■	■	■								
abr a jun									■	■	■							
mai a jul										■	■	■						
jun a ago											■	■	■					
jul a set												■	■	■				
ago a out													■	■	■			
set a nov														■	■	■		
out a dez															■	■	■	
nov a jan																■	■	■

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento.

Concluindo: na comparação entre trimestres convencionais, não ocorre repetição de dados; na comparação entre um trimestre e o trimestre imediatamente anterior, quando se consideram as estimativas dos trimestres convencionais ou móveis numa sequência mensal, os dados de dois meses são repetidos, ou seja, na comparação, apenas os dados do terceiro mês contêm informação nova para $\frac{1}{3}$ da amostra; e na comparação com o terceiro trimestre anterior, não ocorre repetição de dados. Assim, movimentos conjunturais completos se observam apenas na comparação entre trimestres onde não há repetição da amostra, isto é, nos quais as informações são inteiramente novas.

Anexo 3 - Esclarecimentos sobre o deflacionamento dos rendimentos anuais da PNAD Contínua

Introdução

O IBGE, por meio dessa nota, esclarece a atualização dos procedimentos adotados no cálculo dos valores reais dos rendimentos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua. Tal pesquisa foi iniciada no primeiro trimestre de 2012 com o intuito de substituir a PNAD anual e a Pesquisa Mensal de Emprego - PME.

Esquema de Rotacao da Amostra

Na PNAD Contínua, cada domicílio da amostra é visitado uma única vez no trimestre e em cinco trimestres consecutivos. Esse esquema possibilita a divulgação de temas tanto em trimestres quanto em anos. Nos temas anuais isso é feito acumulando-se as informações de determinada visita obtidas ao longo do ano.

Captacao das Variaveis de Rendimento

São pesquisados na PNAD Contínua, além de diversas outras informações, os rendimentos de trabalho e de outras fontes, sendo o primeiro grupo dividido em habitual e efetivo e o segundo grupo trata somente de valores efetivos. Esses indicadores de rendimento do trabalho são divulgados em termos nominais e em termos reais.

O processo de deflacionamento

Assim, são deflacionados os valores dos rendimentos tanto habituais quanto efetivos.

Rendimento habitual - é o rendimento normalmente recebido pela pessoa pelo trabalho que tinha na semana de referência. Nesse sentido, a referência temporal é o próprio trimestre que está sendo divulgado.

Rendimentos efetivos - dizem respeito aos rendimentos recebidos, pelo seu trabalho ou por outras fontes, no mês anterior ao que foi realizada a coleta da pesquisa. Sendo assim, não coincidem o período de coleta e o período de referência. Portanto, o rendimento efetivo tem como referência o trimestre móvel anterior ao que está sendo divulgado.

O processo de deflacionamento dos rendimentos na PNAD Contínua demanda indicadores de níveis de preços para todas as Unidades da Federação do país. Assim, são utilizadas as informações do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA como descrito na Nota Técnica 2¹⁸.

Deflacionamento dos dados anuais

Adota-se, como nível de preços representativo de cada trimestre, a média aritmética dos números índices dos três meses que o compõem. No caso dos rendimentos efetivos, o período de

18 Para mais informações consultar: DEFLACIONAMENTO dos rendimentos do trabalho dos trimestres móveis da PNAD contínua (versão atualizada). Rio de Janeiro: IBGE, 2018. Disponível em:

ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Mensal/Notas_tecnicas/nota_tecnica_02_pnadc_mensal.pdf. Acesso em: jun. 2019.

referência apresenta defasagem de um mês. Dessa forma, o mesmo deve acontecer com o cálculo do nível de preços médio do trimestre. Por exemplo, o rendimento habitual do 1º trimestre do ano tem como referência janeiro, fevereiro e março, já para os rendimentos efetivos o período de referência do 1º trimestre é dado pelos meses de dezembro do ano anterior, janeiro e fevereiro.

Os rendimentos reais anuais são calculados utilizando tanto os níveis de preços representativos de trimestres (descritos acima) quanto os níveis de preços representativos dos anos. O nível de preços do ano é representado sempre pelo valor da média aritmética dos números índices dos meses de janeiro a dezembro desse mesmo ano.

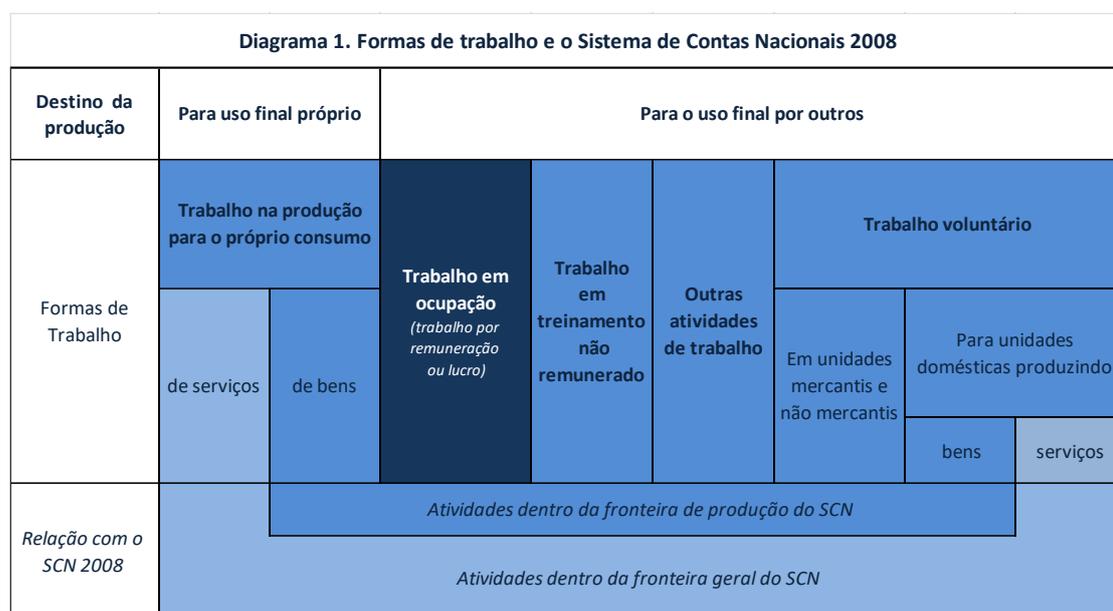
O calculo dos rendimentos a precos medios do ano

Tomam-se as razões entre o nível de preços representativos do ano e dos trimestres. Com base em tais razões, são determinadas as correções dos rendimentos de cada trimestre. Assim, obtêm-se os rendimentos ao nível médio de preços do ano.

Anexo 4 - Esclarecimentos sobre a investigação de Outras Formas de Trabalho da PNAD Contínua

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua buscou incorporar as recomendações da Resolução I, da 19ª Conferência Internacional dos Estatísticos do Trabalho - OIT¹⁹, investigando, em separado, o trabalho em ocupação e as outras formas de trabalho (produção para o próprio consumo, afazeres domésticos, cuidados de pessoas e trabalho voluntário).

No Sistema de Contas Nacionais - SCN 2008, o trabalho na produção de bens para o próprio consumo e no trabalho voluntário²⁰ estão dentro da fronteira de produção, assim como o trabalho em ocupação. Por outro lado, a prestação de serviços para o próprio consumo, seja em cuidados de pessoas ou em afazeres domésticos, e no trabalho voluntário para unidades domésticas estão contempladas na fronteira geral de produção (Diagrama 2).



Fonte: INTERNATIONAL CONFERENCE OF LABOUR STATISTICIANS, 19., 2013, Geneva. *Resolution concerning statistics of work, employment and labour underutilization: resolution I*. Geneva: International Labour Office - ILO, 2013. 19 p. Disponível em: http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---stat/documents/normativeinstrument/wcms_230304.pdf. Acesso em: jun. 2019.

Na Pesquisa, a investigação do trabalho voluntário não separa a produção de bens da prestação de serviços, face às dificuldades de sua desagregação.

No caso da produção para o próprio consumo, a investigação da parcela da prestação de serviços foi dividida em duas partes (cuidado de pessoas e afazeres domésticos) com o objetivo de melhorar a sua captação e possibilitar estudos mais aprofundados sobre as pessoas envolvidas nesses trabalhos.

O trabalho em treinamento não remunerado foi mantido como parte do trabalho em ocupação, considerando a dificuldade da sua captação em separado e a sua baixa ocorrência.

19 Para mais informações consultar: INTERNATIONAL CONFERENCE OF LABOUR STATISTICIANS, 19., 2013, Geneva. *Resolution concerning statistics of work, employment and labour underutilization: resolution I*. Geneva: International Labour Office - ILO, 2013. 19 p. Disponível em: http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---stat/documents/normativeinstrument/wcms_230304.pdf. Acesso em: jun. 2019.

20 Exceto na produção de serviços para unidades domésticas.

As “outras atividades de trabalho” não foram definidas na Resolução I da 19ª Conferência Internacional de Estatísticos do Trabalho - CIET. (conforme indicado no § 7º desta resolução)²¹, portanto, não foi considerada a sua inclusão na Pesquisa. Ademais, envolvem atividades de muito baixa expressividade na população, conforme os exemplos apresentados nessa Resolução (trabalho de prisioneiros imposto por um tribunal ou autoridade similar, serviço militar ou civil alternativo não remunerado etc.).

No contexto dos aprimoramentos introduzidos na PNAD Contínua, foram reformulados quesitos das outras formas de trabalho para detalhar as atividades e, assim, aprimorar a captação das informações. Essas melhorias foram implantadas a partir do 4º trimestre de 2015²².

Além disso, houve mudança da entrevista em que o módulo “Outras formas de trabalho” é investigado. De 2012 a 2014, a investigação das outras formas de trabalho era realizada na 1ª entrevista do domicílio. Juntamente com as melhorias que foram introduzidas na pesquisa no 4º trimestre de 2015, a investigação das outras formas de trabalho foi transferida para 5ª entrevista do domicílio. Essa escolha teve como motivação reduzir o tamanho do questionário da 1ª entrevista, visto que o domicílio permanece na amostra por mais quatro trimestres e um questionário mais longo estaria mais bem posicionado na última entrevista.

A investigação sobre as outras formas de trabalho é realizada continuamente, a cada mês, em 20% dos domicílios selecionados na amostra, de forma que os dados de cada ano civil são obtidos pela acumulação das informações dessas entrevistas de janeiro a dezembro.

As alterações ocorridas no levantamento das outras formas de trabalho (mudança da investigação da 1ª para a 5ª entrevista e reformulação de quesitos) causaram efeitos que afetam a comparabilidade com os indicadores dos anos anteriores (2012-2015), uma vez que o aprimoramento do questionário se reverteu em melhor captação das outras formas de trabalho. Por isso optou-se por divulgar apenas os resultados para o ano de 2016.

21 A PNAD Contínua foi adequada à Resolução I da CIET (INTERNATIONAL CONFERENCE OF LABOUR STATISCIANS, 2013), exceto em alguns aspectos de mais difícil separação ou não definidos nesta Resolução.

22 Para informações detalhadas sobre tais alterações, consultar: REFORMULAÇÃO do questionário da PNAD Contínua a partir do 4º trimestre de 2015. Rio de Janeiro: IBGE, 2015. Nota técnica. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?edicao=18386&t=notas-tecnicas>. Acesso em: jun. 2019.

Anexo 5 - Composição dos grupamentos ocupacionais da Classificação de Ocupações para Pesquisas Domiciliares - COD

DIRETORES E GERENTES

DIRETORES EXECUTIVOS, DIRIGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MEMBROS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Membros superiores do poder executivo e legislativo

- Legisladores
- Dirigentes superiores da administração pública
- Chefes de pequenas populações
- Dirigentes de organizações que apresentam um interesse especial

Diretores gerais e gerentes gerais

- Diretores gerais e gerentes gerais

DIRIGENTES ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS

Dirigentes de administração e de serviços

- Dirigentes financeiros
- Dirigentes de recursos humanos
- Dirigentes de políticas e planejamento
- Dirigentes de administração e de serviços não classificados anteriormente

Dirigentes de vendas, comercialização e desenvolvimento

- Dirigentes de vendas e comercialização
- Dirigentes de publicidade e relações públicas
- Dirigentes de pesquisa e desenvolvimento

DIRIGENTES E GERENTES DE PRODUÇÃO E OPERAÇÃO

Dirigentes de produção agropecuária, silvicultura, aquicultura e pesca

- Dirigentes de produção agropecuária e silvicultura
- Dirigentes de produção da aquicultura e pesca

Dirigentes de indústria de transformação, mineração, construção e distribuição

- Dirigentes de indústria de transformação
- Dirigentes de explorações de mineração
- Dirigentes de empresas de construção
- Dirigentes de empresas de abastecimento, distribuição e afins

Dirigentes de serviços de tecnologia da informação e comunicações

- Dirigentes de serviços de tecnologia da informação e comunicações

Dirigentes e gerentes de serviços profissionais

Dirigentes de serviços de cuidados infantis
Dirigentes de serviços de saúde
Dirigentes de serviços de cuidado a pessoas idosas
Dirigentes de serviços de bem-estar social
Dirigentes de serviços de educação
Gerentes de sucursais de bancos, de serviços financeiros e de seguros
Dirigentes e gerentes de serviços profissionais não classificados anteriormente

GERENTES DE HOTÉIS, RESTAURANTES, COMÉRCIOS E OUTROS SERVIÇOS

Gerentes de hotéis e restaurantes

Gerentes de hotéis
Gerentes de restaurantes

Gerentes de comércios atacadistas e varejistas

Gerentes de comércios atacadistas e varejistas

Outros gerentes de serviços

Gerentes de centros esportivos, de diversão e culturais
Gerentes de serviços não classificados anteriormente

PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E INTELLECTUAIS

PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DA ENGENHARIA

Físicos, químicos e afins

Físicos e astrônomos
Meteorologistas
Químicos
Geólogos e geofísicos

Matemáticos, atuários e estatísticos

Matemáticos, atuários e estatísticos

Profissionais em ciências biológicas

Biólogos, botânicos, zoólogos e afins
Agrônomos e afins
Profissionais da proteção do meio ambiente

Engenheiros (exclusive eletrotécnicos)

Engenheiros industriais e de produção
Engenheiros civis
Engenheiros de meio ambiente
Engenheiros mecânicos
Engenheiros químicos
Engenheiros de minas, metalúrgicos e afins

Engenheiros não classificados anteriormente

Engenheiros eletrotécnicos

Engenheiros eletricitas
Engenheiros eletrônicos
Engenheiros em telecomunicações

Arquitetos, urbanistas, agrimensores e desenhistas

Arquitetos de edificações
Arquitetos paisagistas
Desenhistas de produtos e vestuário
Urbanistas e engenheiros de trânsito
Cartógrafos e agrimensores
Desenhistas gráficos e de multimídia

PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Médicos

Médicos gerais
Médicos especialistas

Profissionais de enfermagem e partos

Profissionais de enfermagem
Profissionais de partos

Profissionais da medicina tradicional e alternativa

Profissionais da medicina tradicional e alternativa

Paramédicos

Paramédicos

Veterinários

Veterinários

Outros profissionais da saúde

Dentistas
Farmacêuticos
Profissionais da saúde e da higiene laboral e ambiental
Fisioterapeutas
Dietistas e nutricionistas
Fonoaudiólogos
Optometristas
Profissionais da saúde não classificados anteriormente

PROFISSIONAIS DO ENSINO

Professores de universidades e do ensino superior

Professores de universidades e do ensino superior

Professores de formação profissional

Professores de formação profissional

Professores do ensino médio

Professores do ensino médio

Professores do ensino fundamental e pré-escolar

Professores do ensino fundamental

Professores do ensino pré-escolar

Outros profissionais do ensino

Especialistas em métodos pedagógicos

Educadores para necessidades especiais

Outros professores de idiomas

Outros professores de música

Outros professores de artes

Instrutores em tecnologias da informação

Profissionais de ensino não classificados anteriormente

ESPECIALISTAS EM ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS

Especialistas em finanças

Contadores

Assessores financeiros e em investimentos

Analistas financeiros

Especialistas em organização de administração

Analistas de gestão e administração

Especialistas em políticas de administração

Especialistas em políticas e serviços de pessoal e afins

Especialistas em formação de pessoal

Profissionais de vendas, comercialização e relações públicas

Profissionais da publicidade e da comercialização

Profissionais de relações públicas

Profissionais de vendas técnicas e médicas (exclusive de tecnologia da informação e comunicações)

Profissionais de vendas de tecnologia da informação e comunicações

PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Desenvolvedores e analistas de programas e aplicativos (*software*) e multimídia

Analistas de sistemas

Desenvolvedores de programas e aplicativos (*software*)

Desenvolvedores de páginas de internet (*web*) e multimídia
Programadores de aplicações
Desenvolvedores e analistas de programas e aplicativos (*software*) e multimídia não classificados anteriormente

Especialistas em base de dados e em redes de computadores

Desenhistas e administradores de bases de dados
Administradores de sistemas
Profissionais em rede de computadores
Especialistas em base de dados e em redes de computadores não classificados anteriormente

PROFISSIONAIS EM DIREITO, EM CIÊNCIAS SOCIAIS E CULTURAIS

Profissionais em direito

Advogados e juristas
Juízes
Profissionais em direito não classificados anteriormente

Arquivologistas, curadores de museus, bibliotecários e afins

Arquivologistas e curadores de museus
Bibliotecários, documentaristas e afins

Especialistas em ciências sociais e teologia

Economistas
Sociólogos, antropólogos e afins
Filósofos, historiadores e especialistas em ciência política
Psicólogos
Assistentes sociais
Ministros de cultos religiosos, missionários e afins

Escritores, jornalistas e linguistas

Escritores
Jornalistas
Tradutores, intérpretes e linguistas

Artistas criativos e interpretativos

Artistas plásticos
Músicos, cantores e compositores
Bailarinos e coreógrafos
Diretores de cinema, de teatro e afins
Atores
Locutores de rádio, televisão e outros meios de comunicação
Artistas criativos e interpretativos não classificados anteriormente

TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO DAS CIÊNCIAS E DA ENGENHARIA

Técnicos em ciências físicas e da engenharia

- Técnicos em ciências físicas e químicas
- Técnicos em engenharia civil
- Eletrotécnicos
- Técnicos em eletrônica
- Técnicos em engenharia mecânica
- Técnicos em química industrial
- Técnicos em engenharia de minas e metalurgia
- Desenhistas e projetistas técnicos
- Técnicos em ciências físicas e da engenharia não classificados anteriormente

Supervisores em engenharia de minas, de indústrias de transformação e da construção

- Supervisores da mineração
- Supervisores de indústrias de transformação
- Supervisores da construção

Técnicos em controle de processos

- Operadores de instalações de produção de energia
- Operadores de incineradores, instalações de tratamento de água e afins
- Controladores de instalações de processamento de produtos químicos
- Operadores de instalações de refino de petróleo e gás natural
- Controladores de processos de produção de metais
- Técnicos em controle de processos não classificados anteriormente

Técnicos e profissionais de nível médio em ciências biológicas e afins

- Técnicos e profissionais de nível médio em ciências biológicas (exclusive da medicina)
- Técnicos agropecuários
- Técnicos florestais

Técnicos e controladores da navegação marítima e aeronáutica

- Oficiais maquinistas em navegação
- Capitães, oficiais de coberta e práticos
- Pilotos de aviação e afins
- Controladores de tráfego aéreo
- Técnicos em segurança aeronáutica

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO DA SAÚDE E AFINS

Técnicos médicos e farmacêuticos

- Técnicos em aparelhos de diagnóstico e tratamento médico
- Técnicos de laboratórios médicos
- Técnicos e assistentes farmacêuticos
- Técnicos de próteses médicas e dentárias

Profissionais de nível médio de enfermagem e partos

- Profissionais de nível médio de enfermagem

Profissionais de nível médio de partos

Profissionais de nível médio de medicina tradicional e alternativa

Profissionais de nível médio de medicina tradicional e alternativa

Técnicos e assistentes veterinários

Técnicos e assistentes veterinários

Outros profissionais de nível médio da saúde

Dentistas auxiliares e ajudantes de odontologia

Técnicos em documentação sanitária

Trabalhadores comunitários da saúde

Técnicos em optometria e ópticos

Técnicos e assistentes fisioterapeutas

Assistentes de medicina

Inspetores de saúde laboral, ambiental e afins

Ajudantes de ambulâncias

Profissionais de nível médio da saúde não classificados anteriormente

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS E ADMINISTRATIVAS

Profissionais de nível médio em finanças e matemática

Agentes e corretores de bolsa, câmbio e outros serviços financeiros

Agentes de empréstimos e financiamento

Contabilistas e guarda livros

Profissionais de nível médio de serviços estatísticos, matemáticos e afins

Avaliadores

Agentes e corretores comerciais

Agentes de seguros

Representantes comerciais

Agentes de compras

Corretores de comercialização

Agentes de serviços comerciais

Despachantes aduaneiros

Organizadores de conferências e eventos

Agentes de emprego e agenciadores de mão de obra

Agentes imobiliários

Agentes de serviços comerciais não classificados anteriormente

Secretários administrativos e especializados

Supervisores de secretaria

Secretários jurídicos

Secretários executivos e administrativos

Secretários de medicina

Agentes da administração pública para aplicação da lei e afins

Agentes aduaneiros e inspetores de fronteiras
Agentes da administração tributária
Agentes de serviços de seguridade social
Agentes de serviços de expedição de licenças e permissões
Inspetores de polícia e detetives
Agentes da administração pública para aplicação da lei e afins não classificados anteriormente

PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AFINS

Profissionais de nível médio de serviços jurídicos, sociais e religiosos

Profissionais de nível médio do direito e serviços legais e afins
Trabalhadores e assistentes sociais de nível médio
Auxiliares leigos de religião

Trabalhadores do esporte e condicionamento físico

Atletas e esportistas
Treinadores, instrutores e árbitros de atividades esportivas
Instrutores de educação física e atividades recreativas

Profissionais de nível médio em atividades culturais, artísticas e culinárias

Fotógrafos
Desenhistas e decoradores de interiores
Técnicos em galerias de arte, museus e bibliotecas
Chefes de cozinha
Outros profissionais de nível médio em atividades culturais e artísticas

TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DAS COMUNICAÇÕES

Técnicos em operações de tecnologia da informação e das comunicações e assistência ao usuário

Técnicos em operações de tecnologia da informação e das comunicações
Técnicos em assistência ao usuário de tecnologia da informação e das comunicações
Técnicos de redes e sistemas de computadores
Técnicos da *web*

Técnicos em telecomunicações e radiodifusão

Técnicos de radiodifusão e gravação audiovisual
Técnicos de engenharia de telecomunicações

TRABALHADORES DE APOIO ADMINISTRATIVO

ESCRITURÁRIOS

Escriturários gerais

Escriturários gerais

Secretários (geral)

Secretários (geral)

Operadores de máquinas de escritório

Operadores de máquinas de processamento de texto e mecanógrafos
Operadores de entrada de dados

TRABALHADORES DE ATENDIMENTO DIRETO AO PÚBLICO

Caixas de banco, cobradores, pagadores e afins

Caixas de banco e afins
Coletores de apostas e de jogos
Trabalhadores em escritórios de empréstimos e penhor
Cobradores e afins

Trabalhadores de serviços de informação ao cliente

Trabalhadores de agências de viagem
Trabalhadores de centrais de atendimento
Telefonistas
Receptionistas de hotéis
Trabalhadores dos serviços de informações
Receptionistas em geral
Entrevistadores de pesquisas de mercado
Trabalhadores de serviços de informação ao cliente não classificados anteriormente

TRABALHADORES DE CÁLCULOS NUMÉRICOS E ENCARREGADOS DO REGISTRO DE MATERIAIS

Auxiliares contábeis e financeiros

Trabalhadores de contabilidade e cálculo de custos
Trabalhadores de serviços estatísticos, financeiros e de seguros
Trabalhadores encarregados de folha de pagamento

Trabalhadores encarregados de registros de materiais e de transportes

Trabalhadores de controle de abastecimento e estoques
Trabalhadores de serviços de apoio à produção
Trabalhadores de serviços de transporte

OUTROS TRABALHADORES DE APOIO ADMINISTRATIVO

Outros trabalhadores de apoio administrativo

Trabalhadores de bibliotecas
Trabalhadores de serviços de correios
Codificadores de dados, revisores de provas de impressão e afins
Outros escreventes
Trabalhadores de arquivos
Trabalhadores do serviço de pessoal
Trabalhadores de apoio administrativo não classificados anteriormente

TRABALHADORES DOS SERVIÇOS, VENDEDORES DOS COMÉRCIOS E MERCADOS

TRABALHADORES DOS SERVIÇOS PESSOAIS

Trabalhadores do serviço direto aos passageiros

- Auxiliares de serviço de bordo
- Fiscais e cobradores de transportes públicos
- Guias de turismo

Cozinheiros

- Cozinheiros

Garçons e atendentes de bar

- Garçons
- Atendentes de bar

Cabeleireiros, especialistas em tratamento de beleza e afins

- Cabeleireiros
- Especialistas em tratamento de beleza e afins

Supervisores de manutenção e limpeza de edifícios

- Supervisores de manutenção e limpeza de edifícios em escritórios, hotéis e estabelecimentos
- Governantas e mordomos domésticos
- Porteiros e zeladores

Outros trabalhadores de serviços pessoais

- Astrólogos, adivinhos e afins
- Acompanhantes e criados particulares
- Trabalhadores de funerárias e embalsamadores
- Cuidadores de animais
- Instrutores de autoescola
- Trabalhadores do sexo
- Trabalhadores de serviços pessoais não classificados anteriormente

VENDEDORES

Vendedores de rua e postos de mercado

- Vendedores de quiosques e postos de mercados
- Vendedores ambulantes de serviços de alimentação

Comerciantes e vendedores de lojas

- Comerciantes de lojas
- Supervisores de lojas
- Balconistas e vendedores de lojas

Caixas e expedidores de bilhetes

Caixas e expedidores de bilhetes

Outros vendedores

Modelos de moda, arte e publicidade
Demonstradores de lojas
Vendedores a domicílio
Vendedores por telefone
Frentistas de posto de gasolina
Balconistas dos serviços de alimentação
Vendedores não classificados anteriormente

TRABALHADORES DOS CUIDADOS PESSOAIS

Cuidadores de crianças e ajudantes de professores

Cuidadores de crianças
Ajudantes de professores

Trabalhadores de cuidados pessoais nos serviços de saúde

Trabalhadores de cuidados pessoais em instituições
Trabalhadores de cuidados pessoais a domicílios
Trabalhadores de cuidados pessoais nos serviços de saúde não classificados anteriormente

TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Trabalhadores dos serviços de proteção e segurança

Bombeiros
Policiais
Guardiões de presídios
Guardas de segurança
Trabalhadores dos serviços de proteção e segurança não classificados anteriormente

TRABALHADORES QUALIFICADOS DA AGROPECUÁRIA, FLORESTAIS, DA CAÇA E DA PESCA

AGRICULTORES E TRABALHADORES QUALIFICADOS DA AGROPECUÁRIA

Agricultores e trabalhadores qualificados em atividades da agricultura

Agricultores e trabalhadores qualificados em atividades da agricultura (exclusive hortas, viveiros e jardins)
Agricultores e trabalhadores qualificados no cultivo de hortas, viveiros e jardins
Agricultores e trabalhadores qualificados de cultivos mistos

Criadores e trabalhadores qualificados da pecuária

Criadores de gado e trabalhadores qualificados da criação de gado
Avicultores e trabalhadores qualificados da avicultura
Apicultores, sericultores e trabalhadores qualificados da apicultura e sericultura
Outros criadores e trabalhadores qualificados da pecuária não classificados anteriormente

Produtores e trabalhadores qualificados de exploração agropecuária mista

Produtores e trabalhadores qualificados de exploração agropecuária mista

TRABALHADORES FLORESTAIS QUALIFICADOS, PESCADORES E CAÇADORES

Trabalhadores florestais qualificados e afins

Trabalhadores florestais qualificados e afins

Pescadores e caçadores

Trabalhadores da aquicultura

Caçadores

Pescadores

TRABALHADORES QUALIFICADOS, OPERÁRIOS E ARTESÃOS DA CONSTRUÇÃO, DAS ARTES MECÂNICAS E OUTROS OFÍCIOS

TRABALHADORES QUALIFICADOS E OPERÁRIOS DA CONSTRUÇÃO EXCLUSIVE ELETRICISTAS

Trabalhadores da construção civil em obras estruturais

Construtores de casas

Pedreiros

Canteiros, cortadores e gravadores de pedras

Trabalhadores em cimento e concreto armado

Carpinteiros

Outros trabalhadores qualificados e operários da construção não classificados anteriormente

Trabalhadores qualificados da construção (acabamento)

Telhadores

Aplicadores de revestimentos cerâmicos, pastilhas, pedras e madeiras

Gesseiros

Instaladores de material isolante térmico e acústico

Vidraceiros

Bombeiros e encanadores

Mecânicos-instaladores de sistemas de refrigeração e climatização

Pintores, limpadores de fachadas e afins

Pintores e empapeladores

Lustradores

Limpadores de fachadas

TRABALHADORES QUALIFICADOS E OPERÁRIOS DA METALURGIA, DA CONSTRUÇÃO MECÂNICA E AFINS

Moldadores, soldadores, chapistas, caldeireiros, montadores de estruturas metálicas e afins

Moldadores de metal e macheiros

Soldadores e oxicortadores

Chapistas e caldeireiros
Montadores de estruturas metálicas
Aparelhadores e emendadores de cabos

Ferreiros, ferramenteiros e afins

Ferreiros e forjadores
Ferramenteiros e afins
Reguladores e operadores de máquinas-ferramentas
Polidores de metais e afiadores de ferramentas

Mecânicos e reparadores de máquinas

Mecânicos e reparadores de veículos a motor
Mecânicos e reparadores de motores de avião
Mecânicos e reparadores de máquinas agrícolas e industriais
Reparadores de bicicletas e afins

ARTESÃOS E OPERÁRIOS DAS ARTES GRÁFICAS

Artesãos

Mecânicos e reparadores de instrumentos de precisão
Confeccionadores e afinadores de instrumentos musicais
Joalheiros e lapidadores de gemas, artesãos de metais preciosos e semipreciosos
Ceramistas e afins (preparação e fabricação)
Cortadores, polidores, jateadores e gravadores de vidros e afins
Redatores de cartazes, pintores decorativos e gravadores
Artesãos de pedra, madeira, vime e materiais semelhantes
Artesãos de tecidos, couros e materiais semelhantes
Artesãos não classificados anteriormente

Trabalhadores qualificados e operários das artes gráficas

Trabalhadores da pré-impressão gráfica
Impressores
Encadernadores e afins

TRABALHADORES ESPECIALIZADOS EM ELETRICIDADE E ELETRÔNICA

Instaladores e reparadores de equipamentos elétricos

Eletricistas de obras e afins
Mecânicos e ajustadores eletricitas
Instaladores e reparadores de linhas elétricas

Instaladores e reparadores de equipamentos eletrônicos e de telecomunicações

Mecânicos e reparadores em eletrônica
Instaladores e reparadores em tecnologias da informação e comunicações

OPERÁRIOS E OFICIAIS DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS, DA MADEIRA, DA CONFECCÃO E AFINS

Trabalhadores qualificados do processamento de alimentos e afins

Magarefes e afins
Padeiros, confeitadores e afins
Trabalhadores da pasteurização do leite e fabricação de laticínios e afins
Trabalhadores da conservação de frutas, legumes e similares
Trabalhadores da degustação e classificação de alimentos e bebidas
Trabalhadores qualificados da preparação do fumo e seus produtos

Trabalhadores qualificados do tratamento da madeira, marceneiros e afins

Trabalhadores de tratamento e preparação da madeira
Marceneiros e afins
Operadores de máquinas de lavar madeira

Trabalhadores qualificados e operários da confecção de roupas, calçados e acessórios

Alfaiates, modistas, chapeleiros e peleteiros
Trabalhadores qualificados da preparação da confecção de roupas
Costureiros, bordadeiros e afins
Tapeceiros, colchoeiros e afins
Trabalhadores qualificados do tratamento de couros e peles
Sapateiros e afins

Outros trabalhadores qualificados e operários da indústria e do artesanato

Trabalhadores subaquáticos
Dinamitadores e detonadores
Classificadores e provadores de produtos (exceto de bebidas e alimentos)
Fumigadores e outros controladores de pragas e ervas daninhas
Outros trabalhadores qualificados e operários da indústria e do artesanato não classificados anteriormente

OPERADORES DE INSTALAÇÕES E MÁQUINAS E MONTADORES

OPERADORES DE INSTALAÇÕES FIXAS E MÁQUINAS

Operadores de instalações mineradoras e de extração e processamento de minerais

Mineiros e operadores de máquinas e de instalações em minas e pedreiras
Operadores de instalações de processamento de minerais e rochas
Perfuradores e sondadores de poços e afins
Operadores de máquinas para fabricar cimento, pedras e outros produtos minerais

Operadores de instalações de processamento e recobridoras de metais

Operadores de instalações de processamento de metais
Operadores de máquinas polidoras, galvanizadoras e recobridoras de metais

Operadores de instalações e máquinas de produtos químicos e fotográficos

Operadores de instalações e máquinas de produtos químicos
Operadores de máquinas para fabricar produtos fotográficos

Operadores de máquinas para fabricar produtos de borracha, de papel e de material plástico

Operadores de máquinas para fabricar produtos de borracha
Operadores de máquinas para fabricar produtos de material plástico
Operadores de máquinas para fabricar produtos de papel

Operadores de máquinas para fabricar produtos de têxteis e artigos de couro e pele

Operadores de máquinas de preparação de fibras, fiação e bobinamento de fios
Operadores de teares e outras máquinas de tecelagem
Operadores de máquinas de costura
Operadores de máquinas de branqueamento, tingimento e limpeza de tecidos
Operadores de máquinas de processamento de couros e peles
Operadores de máquinas para fabricação de calçados e afins
Operadores de máquinas de lavar, tingir e passar roupas
Operadores de máquinas para fabricar produtos têxteis e artigos de couro e pele não classificados anteriormente

Operadores de máquinas para elaborar alimentos e produtos afins

Operadores de máquinas para elaborar alimentos e produtos afins

Operadores de instalações para a preparação de papel e de processamento de madeira

Operadores de instalações para a preparação de pasta de papel e papel
Operadores de instalações para processamento de madeira

Outros operadores de instalações fixas e máquinas

Operadores de instalações de vidraria e cerâmica
Operadores de máquinas de vapor e caldeiras
Operadores de máquinas de embalagem, engarrafamento e etiquetagem
Operadores de máquinas e de instalações fixas não classificados anteriormente

MONTADORES

Montadores

Mecânicos montadores de maquinaria mecânica
Montadores de equipamentos elétricos e eletrônicos
Montadores não classificados anteriormente

CONDUTORES DE VEÍCULOS E OPERADORES DE EQUIPAMENTOS MÓVEIS PESADOS

Maquinistas de locomotivas e afins

Maquinistas de locomotivas
Guarda-freios e agentes de manobras

Condutores de automóveis, caminhonetes e motocicletas

Condutores de motocicletas
Condutores de automóveis, taxis e caminhonetes

Condutores de caminhões pesados e ônibus

Condutores de ônibus e bondes
Condutores de caminhões pesados

Operadores de equipamentos móveis pesados

Operadores de máquinas agrícolas e florestais móveis
Operadores de máquinas de movimentação de terras e afins
Operadores de guindastes, gruas, aparatos de elevação e afins
Operadores de empilhadeiras

Marinheiros de coberta e afins

Marinheiros de coberta e afins

OCUPAÇÕES ELEMENTARES

TRABALHADORES DOMÉSTICOS E OUTROS TRABALHADORES DE LIMPEZA DE INTERIOR DE EDIFÍCIOS

Trabalhadores domésticos e outros trabalhadores de limpeza de interior de edifícios

Trabalhadores dos serviços domésticos em geral
Trabalhadores de limpeza de interior de edifícios, escritórios, hotéis e outros estabelecimentos

Lavadores de veículos, janelas, roupas e outras limpezas manuais

Lavadores de roupas e passadeiros manuais
Lavadores de veículos
Limpadores de janelas
Outros trabalhadores de limpeza

TRABALHADORES ELEMENTARES DA AGROPECUÁRIA, DA PESCA E FLORESTAIS

Trabalhadores elementares da agropecuária, da pesca e florestais

Trabalhadores elementares da agricultura
Trabalhadores elementares da pecuária
Trabalhadores elementares da agropecuária
Trabalhadores elementares da jardinagem e horticultura
Trabalhadores florestais elementares
Trabalhadores elementares da caça, pesca e aquicultura

TRABALHADORES ELEMENTARES DA MINERAÇÃO, DA CONSTRUÇÃO, DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO E DO TRANSPORTE

Trabalhadores elementares da mineração e da construção

Trabalhadores elementares de minas e pedreiras
Trabalhadores elementares de obras públicas e da manutenção de estradas, represas e similares
Trabalhadores elementares da construção de edifícios

Trabalhadores elementares da indústria de transformação

Empacotadores manuais
Trabalhadores elementares da indústria de transformação não classificados anteriormente

Trabalhadores elementares do transporte e armazenamento

Condutores de veículos acionados a pedal ou a braços
Condutores de veículos e máquinas de tração animal
Carregadores
Repositores de prateleiras

AJUDANTES DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS

Ajudantes de preparação de alimentos

Preparadores de comidas rápidas
Ajudantes de cozinha

TRABALHADORES AMBULANTES DOS SERVIÇOS E AFINS

Trabalhadores ambulantes dos serviços e afins

Trabalhadores ambulantes dos serviços e afins

Vendedores ambulantes (exclusive de serviços de alimentação)

Vendedores ambulantes (exclusive de serviços de alimentação)

COLETORES DE LIXO E OUTRAS OCUPAÇÕES ELEMENTARES

Coletores de lixo

Coletores de lixo e material reciclável
Classificadores de resíduos
Varredores e afins

Outras ocupações elementares

Mensageiros, carregadores de bagagens e entregadores de encomendas
Pessoas que realizam várias tarefas
Coletores de dinheiro em máquinas automáticas de venda e leitores de medidores
Carregadores de água e coletores de lenha
Outras ocupações elementares não classificadas anteriormente

MEMBROS DAS FORÇAS ARMADAS, POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES

OFICIAIS DAS FORÇAS ARMADAS

Oficiais das forças armadas

Oficiais das forças armadas

GRADUADOS E PRAÇAS DAS FORÇAS ARMADAS

Graduados e praças das forças armadas

Graduados e praças das forças armadas

POLICIAIS MILITARES

Policiais militares

Oficiais de polícia militar

Graduados e praças da polícia militar

BOMBEIROS MILITARES

Bombeiros militares

Oficiais de bombeiro militar

Graduados e praças do corpo de bombeiros

OCUPAÇÕES MALDEFINIDAS

Anexo 6 - Composição dos grupamentos de atividade da Classificação Nacional de Atividades Econômicas Domiciliar 2.0 - CNAE-Domiciliar 2.0

AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA

AGRICULTURA, PECUÁRIA, CAÇA E SERVIÇOS RELACIONADOS

Cultivo de arroz
Cultivo de milho
Cultivo de outros cereais
Cultivo de algodão
Cultivo de cana-de-açúcar
Cultivo de fumo
Cultivo de soja
Cultivo de mandioca
Cultivo de outras lavouras temporárias não especificadas anteriormente
Horticultura
Cultivo de flores e plantas ornamentais
Cultivo de frutas cítricas
Cultivo de café
Cultivo de cacau
Cultivo de uva
Cultivo de banana
Cultivo de outras plantas e frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
Produção de sementes e mudas certificadas
Lavoura não especificada
Criação de bovinos
Criação de outros animais de grande porte não especificados anteriormente
Criação de caprinos e ovinos
Criação de suínos
Criação de aves
Apicultura
Sericultura
Criação de outros animais não especificados anteriormente
Pecuária não especificada
Atividades de apoio à agricultura e pós-colheita
Atividades de apoio à pecuária
Caça e serviços relacionados
Agropecuária

PRODUÇÃO FLORESTAL

Produção florestal

PESCA E AQUICULTURA

Pesca
Aquicultura

INDÚSTRIA GERAL

INDÚSTRIAS EXTRATIVAS

EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL

Extração de carvão mineral

EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL

Extração de petróleo e gás natural

EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS

Extração de minérios de metais preciosos

Extração de minerais metálicos não especificados anteriormente

EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS

Extração de pedras, areia e argila

Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)

Extração de minerais não metálicos não especificados anteriormente

ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS

Atividades de apoio à extração de minerais

INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Abate e fabricação de produtos de carne e pescado

Fabricação de conservas de frutas, legumes e outros vegetais

Fabricação de óleos vegetais e gorduras vegetais e animais

Laticínios

Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de alimentos para animais

Fabricação e refino do açúcar

Torrefação e moagem de café

Fabricação de outros produtos alimentícios

FABRICAÇÃO DE BEBIDAS

Fabricação de bebidas

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO

Processamento industrial e fabricação de produtos do fumo

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS

Preparação de fibras, fiação e tecelagem

Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário

CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Confecção de artigos do vestuário e acessórios, exceto sob medida
Confecção, sob medida, de artigos do vestuário
Confecção de artigos do vestuário e acessórios, sob medida ou não

PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS

Curtimento e outras preparações de couro
Fabricação de artigos de viagem e de artefatos diversos de couro
Fabricação de calçados e partes para calçados, de qualquer material

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA

Serrarias
Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis

FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL

Fabricação de celulose, papel, cartolina e papel-cartão
Fabricação de embalagens e de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado

IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES

Impressão e reprodução de gravações

FABRICAÇÃO DE COQUE; PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO E DE BIOCOMBUSTÍVEIS

Coquerias
Fabricação de produtos derivados do petróleo
Produção de biocombustíveis

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins
Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS E FARMACÊUTICOS

Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO

Fabricação de produtos de borracha
Fabricação de produtos de material plástico

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS

Fabricação de vidro e produtos de vidro
Fabricação de produtos cerâmicos
Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente

METALURGIA

- Fabricação de produtos siderúrgicos
- Metalurgia dos metais não ferrosos
- Fundição

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos
- Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais

FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PRODUTOS ELETRÔNICOS E ÓPTICOS

- Fabricação de componentes eletrônicos
- Fabricação de equipamentos de informática e periféricos
- Fabricação de equipamentos de comunicação e de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
- Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; cronômetros e relógios e de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos
- Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos e de mídias virgens, magnéticas e ópticas

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS

- Fabricação de eletrodomésticos
- Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos diversos, exceto eletrodomésticos

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- Fabricação de máquinas e equipamentos

FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS

- Fabricação e montagem de veículos automotores
- Fabricação de cabines, carrocerias, reboques e peças para veículos automotores
- Reconstrução, em fábrica, de motores de veículos automotores

FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES

- Construção de embarcações
- Fabricação de veículos ferroviários
- Fabricação de aeronaves
- Fabricação de outros equipamentos de transporte não especificados anteriormente

FABRICAÇÃO DE MÓVEIS

- Fabricação de móveis

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS

- Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes
- Fabricação de instrumentos musicais
- Fabricação de artefatos para pesca e esporte e de brinquedos e jogos recreativos
- Fabricação de produtos diversos

MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos
Instalação de máquinas e equipamentos

ELETRICIDADE E GÁS

ELETRICIDADE, GÁS E OUTRAS UTILIDADES

Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica
Produção e distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado

ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO

CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Captação, tratamento e distribuição de água

ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS

Esgoto e atividades relacionadas

COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS

Coleta, tratamento e disposição de resíduos; recuperação de materiais

DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS

Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos

CONSTRUÇÃO

CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EDIFÍCIOS

Construção de edifícios

OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Construção de obras de infraestrutura

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO

Serviços especializados para construção

COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS

COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS

Comércio de veículos automotores
Manutenção e reparação de veículos automotores
Comércio de peças e acessórios para veículos automotores

Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, peças e acessórios

COMÉRCIO, EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS

Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas
Comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
Comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
Comércio de tecidos, artefatos de tecidos e armarinho
Comércio de artigos do vestuário, complementos, calçados e artigos de viagem
Comércio de madeira, material de construção, ferragens e ferramentas
Comércio de combustíveis para veículos automotores
Comércio de produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos, odontológicos e de cosméticos e perfumaria
Comércio de artigos de escritório e de papelaria; livros, jornais e outras publicações
Comércio de eletrodomésticos, móveis e outros artigos de residência
Comércio de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação
Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto eletrodomésticos
Comércio de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, exceto para veículos automotores
Comércio de produtos usados
Comércio de resíduos e sucatas
Comércio de produtos novos não especificados anteriormente
Supermercado e hipermercado
Lojas de departamento e outros comércios não especializados, sem predominância de produtos alimentícios
Comércio ambulante e feiras

TRANSPORTE, ARMAZENAGEM E CORREIO

TRANSPORTE TERRESTRE

Transporte ferroviário e metroferroviário
Transporte rodoviário de passageiros
Transporte rodoviário de carga
Outros transportes terrestres

TRANSPORTE AQUAVIÁRIO

Transporte aquaviário

TRANSPORTE AÉREO

Transporte aéreo

ARMAZENAMENTO E ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES

Armazenamento, carga e descarga
Atividades auxiliares dos transportes e atividades relacionadas à organização do transporte de carga

CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA

Atividades de correio
Atividades de malote e de entrega

ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO

ALOJAMENTO

Alojamento

ALIMENTAÇÃO

Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação e bebidas
Serviços de *catering*, bufê e outros serviços de comida preparada
Serviços ambulantes de alimentação

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E ATIVIDADES FINANCEIRAS, IMOBILIÁRIAS, PROFISSIONAIS E ADMINISTRATIVAS

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

EDIÇÃO E EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO

Edição e edição integrada à impressão

ATIVIDADES CINEMATOGRAFICAS, PRODUÇÃO DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO; GRAVAÇÃO DE SOM E DE MÚSICA

Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão, gravação de som e de música

ATIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO

Atividades de rádio
Atividades de televisão

TELECOMUNICAÇÕES

Telecomunicações

ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Atividades dos serviços de tecnologia da informação

ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO

Atividades de prestação de serviços de informação

ATIVIDADES FINANCEIRAS, DE SEGUROS E SERVIÇOS RELACIONADOS

ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS

Serviços financeiros

SEGUROS, RESSEGUROS, PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE

Seguros e previdência privada

**ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS, PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR E PLANOS DE SAÚDE**

Atividades auxiliares dos serviços financeiros
Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde

ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS

ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS

Atividades imobiliárias

ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS

ATIVIDADES JURÍDICAS, DE CONTABILIDADE E DE AUDITORIA

Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL

Atividades de consultoria em gestão empresarial

SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

Serviços de arquitetura e engenharia e atividades técnicas relacionadas; testes e análises técnicas

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO

Pesquisa e desenvolvimento científico

PUBLICIDADE E PESQUISAS DE MERCADO

Publicidade
Pesquisas de mercado e opinião pública

OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS

Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

ATIVIDADES VETERINÁRIAS

Atividades veterinárias

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

ALUGUÉIS NÃO IMOBILIÁRIOS E GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO FINANCEIROS

Aluguel de objetos pessoais e domésticos
Aluguel de meios de transportes, máquinas e equipamentos sem operador e gestão de ativos intangíveis não financeiros

SELEÇÃO, AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra

AGÊNCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURÍSTICOS E SERVIÇOS DE RESERVAS

Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas

ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E INVESTIGAÇÃO

Atividades de vigilância, segurança, transporte de valores e investigação

SERVIÇOS PARA EDIFÍCIOS E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Serviços de limpeza e de apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
Condomínios prediais
Atividades paisagísticas

SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, DE APOIO ADMINISTRATIVO E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS A EMPRESAS

Serviços de escritório e apoio administrativo
Atividades de teleatendimento
Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL

Administração pública e regulação da política econômica e social - Federal
Administração pública e regulação da política econômica e social - Estadual
Administração pública e regulação da política econômica e social - Municipal
Defesa
Outros serviços coletivos prestados pela administração pública - Federal
Outros serviços coletivos prestados pela administração pública - Estadual
Outros serviços coletivos prestados pela administração pública - Municipal
Seguridade social obrigatória

EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO

Creche
Pré-escola e ensino fundamental
Ensino médio
Educação superior
Serviços auxiliares à educação
Outras atividades de ensino

SAÚDE HUMANA E SERVIÇOS SOCIAIS

ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA

Atividades de atendimento hospitalar
Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos

Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica
Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA INTEGRADAS COM ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSIVE PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES

Atividades de assistência à saúde humana integradas com assistência social, inclusive
prestadas em residências

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

Serviços de assistência social sem alojamento

OUTROS SERVIÇOS

ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO

ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS

Atividades artísticas, criativas e de espetáculos

ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL E AMBIENTAL

Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental

ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE AZAR E APOSTAS

Atividades de exploração de jogos de azar e apostas

ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER

Atividades esportivas
Atividades de condicionamento físico
Atividades de recreação e lazer

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS

ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS

Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais
Atividades de organizações sindicais
Atividades de organizações religiosas e filosóficas
Outras atividades associativas não especificadas anteriormente

REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO E DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS

Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação
Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos

OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS

Lavanderias, tinturarias e toalheiros

Cabeleireiros e outras atividades de tratamento de beleza
Atividades funerárias e serviços relacionados
Outras atividades de serviços pessoais

ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS

ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS

Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

SERVIÇOS DOMÉSTICOS

SERVIÇOS DOMÉSTICOS

Serviços domésticos

ATIVIDADES MALDEFINIDAS

Atividades maldefinidas

Atividades maldefinidas

Anexo 7 - Indicadores-chave das tecnologias de informação e comunicação - TIC

As estatísticas sobre bens e serviços que contribuem para o acesso à informação e comunicação são instrumentos valiosos para subsidiar o planejamento nacional e as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do País.

Os avanços das TIC vêm-se refletindo em todo o mundo, embora com intensidade diferenciada em função do nível de desenvolvimento das sociedades ou de outros fatores (políticos, culturais etc.). Tendo em vista o impacto dessas tecnologias como fatores propulsores do desenvolvimento econômico e social dos países, cada vez mais se torna necessário acompanhar a sua evolução. Nesse sentido, a Sociedade para a Medição das TIC para o Desenvolvimento (Partnership on Measuring ICT for Development), que é uma iniciativa internacional para harmonizar as estatísticas sobre essas tecnologias, elaborou uma lista de indicadores-chave. Essa lista, que tem o objetivo de servir de base para a elaboração padronizada de estatísticas para obtenção de indicadores comparáveis internacionalmente sobre a sociedade da informação, resultou de um intenso processo de consultas a organismos de estatística e contou com a aprovação dos participantes do Encontro Temático sobre Medição da Sociedade da Informação da Cúpula Mundial da Sociedade da Informação (World Summit on the Information Society, WSIS Thematic Meeting on Measuring the Information Society)²³, realizado em Genebra, em fevereiro de 2005²⁴. A produção dos indicadores-chave não tem caráter de obrigatoriedade e deve ajustar-se às condições e necessidades dos países. Ademais, essa lista é periodicamente revista com o objetivo de seu contínuo aprimoramento. Em 2010, foi publicada pela União Internacional de Telecomunicações - UIT (International Telecommunication Union - ITU) a primeira revisão da lista de indicadores-chave, que foi adaptada a mudanças tecnológicas e também passou a contemplar indicadores relacionados à educação²⁵. Em 2011, além de revisões de algumas definições e categorias de resposta de indicadores já existentes, a lista foi acrescida de indicadores de governo, pela Comissão Econômica das Nações Unidas para a África (United Nations Economic Commission for Africa

23 A Sociedade para a Medição das TIC para o Desenvolvimento é constituída pelos seguintes membros: Statistical Office of the European Union - Eurostat; União Internacional de Telecomunicações - UIT (International Telecommunication Union - ITU); Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE (Organization for Economic Co-operation and Development - OECD); Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (United Nations Conference on Trade and Development - UNCTAD); quatro comissões regionais das Nações Unidas: Comissão Econômica para a África (United Nations Economic Commission for Africa - ECA), Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (United Nations Economic Commission for Latin America and the Caribbean - Eclac), Comissão Econômica e Social para a Ásia e o Pacífico (United Nations Economic and Social Commission for Asia and the Pacific - Escap) e Comissão Econômica e Social para a Ásia Ocidental (United Nations Economic and Social Commission for Western Asia - Escwa); Instituto de Estatística da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco Institute for Statistics); Departamento das Nações Unidas de Assuntos Econômicos e Sociais (United Nations Department of Economic and Social Affairs); Secretariado da Convenção de Basileia do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Secretariat of the Basel Convention - SBC of the United Nations Environment Programme - UNEP); Instituto para o Estudo Avançado da Sustentabilidade e da Paz da Universidade das Nações Unidas (United Nations University Institute for the Advanced Study of Sustainability and Peace - UNU-ISP); e Banco Mundial (World Bank).

24 Para informações mais detalhadas sobre o documento resultante, consultar: WSIS THEMATIC MEETING ON MEASURING THE INFORMATION SOCIETY, 2005, Genebra. *Final conclusions*. Genebra: World Summit on the Information Society - WSIS, 2005. 10 p. Disponível em: <https://www.itu.int/wsis/docs2/thematic/unctad/final-conclusions.pdf>. Acesso em: jun. 2019.

25 Para informações mais detalhadas sobre a primeira revisão da lista de indicadores-chave efetuada em 2010, consultar: INTERNATIONAL TELECOMMUNICATION UNION. *Core ICT indicators 2010*. Genebra: ITU, 2010. 81 p. Preparado no âmbito da Partnership on Measuring ICT for Development. Disponível em: https://www.itu.int/dms_pub/itu-d/opb/ind/D-IND-ICT_CORE-2010-PDF-E.pdf. Acesso em: jun. 2019.

- ECA)²⁶. Em 2014, foi publicado o manual para a medição do acesso à TIC nos domicílios e do uso de TIC por pessoas, pela UIT²⁷. Em 2016, foi apresentada a última atualização dos indicadores-chave de TIC²⁸.

A lista de indicadores-chave de TIC é formada por sete conjuntos de indicadores:

- 1 - Indicadores-chave de infraestrutura e acesso à TIC;
- 2 - Indicadores-chave de acesso e uso de TIC nos domicílios e por pessoas;
- 3 - Indicadores-chave de uso de TIC por empresas;
- 4 - Indicadores-chave do setor produtivo de bens e serviços de TIC;
- 5 - Indicadores-chave de comércio internacional de bens de TIC;
- 6 - Indicadores-chave de TIC na educação; e
- 7 - Indicadores-chave de TIC no governo.

O segundo conjunto é formado por 19 indicadores, geralmente obtidos por meio de pesquisas domiciliares:

- HH1 - Proporção de domicílios com rádio;
- HH2 - Proporção de domicílios com televisão;
- HH3 - Proporção de domicílios com telefone;
- HH4 - Proporção de domicílios com microcomputador;
- HH5 - Proporção de pessoas que utilizam microcomputador;
- HH6 - Proporção de domicílios com Internet;
- HH7 - Proporção de pessoas que utilizam a Internet;
- HH8 - Proporção de pessoas que utilizam a Internet, por local de utilização;
- HH9 - Proporção de pessoas que utilizam a Internet, por tipo de atividade realizada;
- HH10 - Proporção de pessoas que utilizam telefone móvel celular;
- HH11 - Proporção de domicílios com acesso à Internet, por tipo de serviço;
- HH12 - Proporção de pessoas que utilizam a Internet, por frequência;
- HH13 - Proporção de domicílios com acesso à programação televisiva por meios diferentes da televisão analógica aberta²⁹, por tipo;
- HH14 - Proporção de domicílios sem Internet, segundo barreiras ao acesso;
- HH15 - Proporção de usuários de microcomputador, segundo o tipo de habilidade;
- HH16 - Despesa domiciliar em TIC;
- HH17 - Proporção de pessoas que utilizam Internet, por tipo de equipamento portátil e conexão utilizada para acessar a Internet;
- HH18 - Proporção de pessoas que possuem telefone móvel celular;

26 Para informações mais detalhadas sobre a revisão e os acréscimos ocorridos em 2011, consultar: UNITED NATIONS ECONOMIC COMMISSION FOR AFRICA. *Framework for a set of e-government core indicators*. Addis Ababa: ECA, 2011. 34 p. Preparado no âmbito da Partnership on Measuring ICT for Development. Disponível em: http://www.itu.int/en/ITU-D/Statistics/Documents/coreindicators/Framework_for_a_set_of_E-Government_Core_Indicators_Final_rev1.pdf. Acesso em: jun. 2019.

27 Para informações mais detalhadas sobre a atualização ocorrida em 2014, consultar: INTERNATIONAL TELECOMMUNICATION UNION. *Manual for measuring ICT access and use by households and individuals*. Geneva: ITU, 2014. 191 p. Preparado no âmbito da Partnership on Measuring ICT for Development. Disponível em: http://www.itu.int/dms_pub/itu-d/opb/ind/D-IND-ITCMEAS-2014-PDF-E.pdf. Acesso em: jun. 2019.

28 Para informações mais detalhadas sobre a revisão e a atualização ocorrida em 2016, consultar: INTERNATIONAL TELECOMMUNICATION UNION. *Core list of ICT indicators*. Geneva: ITU, 2016. 28 p. Preparado no âmbito da Partnership on Measuring ICT for Development. Disponível em: https://www.itu.int/en/ITU-D/Statistics/Documents/coreindicators/Core-List-of-Indicators_March2016.pdf. Acesso em: jun. 2019.

29 Recepção gratuita de sinal aberto de televisão, com tecnologia analógica e transmitido por antenas terrestres.

HH19 - Proporção de pessoas que não utilizam a Internet, por tipo de motivo.

Nesta primeira pesquisa, foram obtidos os indicadores HH2, HH3, HH4, HH5, HH6, HH7, HH14, HH18, HH19 e, ainda, HH11 e HH13, mais agregados.

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de Trabalho e Rendimento

Cimar Azeredo Pereira

Gerência de Pesquisas

Maria Lucia França Pontes Vieira

Adriana Araújo Beringuy

Alessandra Scalioni Brito

Antony Teixeira Firmino

Flavia Vinhaes Santos

Lino Eduardo Rodrigues Rereira

Leonardo Areas Quesada

Marcia Barbosa de Almeida Vargas

Maria da Gloria Dias Freitas

Maria Teresa Cristina Dalla Riva da Nobrega Bastos

Marina Ferreira Fortes Aguas

Rosângela Lago de Souza Barbosa

William Araujo Kratochwill

Gerência de Estudos Métodos e Controle

Mauricio Franca Lila

Carolina Teixeira Silva

Daniel Luiz Fonseca de Aguiar

Diogo da Hora Elias

Douglas de Oliveira Matos Braga

Fabiane Cirino de Oliveira Santos

Felipe Quintas Conde

Fernanda Karine Ruiz Colenghi Baptista

Gabriel Henrique Oliveira Assunção

Luna Hidalgo Carneiro

Maira Bonna Lenzi

Michelle Menegardo de Souza

Nayara Lopes Gomes

Raphael Fernandes Soares Alves

Rodrigo Aires Lemes

Colaboradores

Presidência

Coordenação do Cadastro Nacional de Endereços

Wolney Cogoy de Menezes

Carlos Thadeu Pacheco

Claudio Maia Peres

Eduardo Luis Teixeira Baptista

Fernando Ramalho Gameleira Soares

Gustavo de Carvalho Cayres da Silva

Larissa Rocha Mello
Maria Luísa de Carvalho Câmara Moreira
Rodrigo Leitão Garcia

**Diretoria de Pesquisas
Coordenação de Métodos e Qualidade**

Marcos Paulo Soares Freitas

Gerência de Metodologia Estatística

Marcus Vinícius Morais Fernandes
André Wallace Nery da Costa
Bruno Freitas Cortez
Debora Ferreira de Souza
Denis Paulo dos Santos
Nícia Custódio Hansen Brendolin

Gerência de Qualidade Estatística

José de Souza Pinto Guedes
Alexandre Emilio Manhaes Pardelinha
Alvaro de Moraes Frota
Andrea Borges Paim
Diana Gomes da Silva Viana Cunha
Marcelo Bianchi de Assis
Maria Emilia Freitas Haussmann
Patrícia Alves Aragão
Raquel Rose Silva Correia
Renata Moreira Paes da Costa

Gerência de Desenvolvimento e Pesquisa

Ingrid Christyne Luquett de Oliveira
Andrea Diniz da Silva
Jeane Cezario
Raphael Molina Guimaraes
Roberta Carneiro de Souza
Rodrigo Otávio Santos von Doellinger
Sâmela Batista Arantes
Tiago Mendes Dantas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Bárbara Cobo

Gerência de Estudos e Análise da Dinâmica Demográfica

Leila Regina Ervatti

Gerência de Projeções e Estimativas de População

Izabel Magalhães Marri
Marcio Mtsuo Minamiguchi
Leandro Okamoto Silva

Gerência das Componentes da Dinâmica Demográfica

Fernando Roberto Pires de Carvalho e Albuquerque

Antonio Tadeu Ribeiro de Oliveira

Diretoria de Geociências

Coordenação de Estruturas Territoriais

Miriam Mattos da Silva Barbuda
Roberto Ferreira Tavares
Antonio Henrique Mascarenhas Costa
Carlos Alberto Elbert Queiroz
Claudio Cabral da Silva
Gabriel Bias Fortes Pereira da Silva Medeiros
Paulo Roberto de Oliveira
Ricardo Carneiro Teixeira
Romay Conde Garcia
Walter Oliveira Silveira

Diretoria de Informática

Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas

Claudio Mariano Fernandes
Marcio Tadeu Medeiros Vieira

Gerência de Sistemas Populacionais e Sociais

Cristiane de Moura Cruz Oliveira
Artur Beltrão Castilho Neto
Edson Costa Braga
Luiz Fernando de Moura
Vânia da Silva Boquimpani

Coordenação de Metodologia e Banco de Dados

Bianca Fernandes Sotelo
Carlos Brandão Fernandes da Silva
Dulce Maria Rocha Barbosa

Gerência de Dados e Serviços de Interoperabilidade

Eduardo da Costa Romero
João Marcelo dos Santos Marques
Ronaldo Rodrigues Raposo Junior
Said Jorge Miguel Passos Filho

Gerência de Sistemas de Microdados

Marcello Willians Messina Ribeiro
Magali Ribeiro Chaves

Gerência de Sistemas de Dados Agregados e Indicadores

Anderson Almeida França
Patrícia Zamprogno Tavares

Coordenação de Operações e Serviços de Informática

Bruno Gonçalves Santos

Gerência de Implantação e Administração dos Serviços em Produção

Sergio Jorge de Carvalho Junior – Gerente de Área
Andrea Moreira Torres – Analista de Produção
Carlos Henrique Moreira – Analista de Produção

Julio Cezar Figueiredo - Analista de Produção
Leonardo Lemgruber – Analista de Produção
Osmar Alves Ferreira - Técnico em Informática
Solange dos Santos Queiroz – Técnica em Informática

Unidades Estaduais

Coordenadores Estaduais

RO – Ademilson Uchoa Matos
AC – Gilvan Ferreira da Siva Junior
AM – Edineia Macedo do Nascimento
RR – Renato Izolino Manoel Prado Lima
PA – Maria Angela Gemaque Alvaro
AP – Eduardo Fisbhen
TO – João Paulo Dantas Arantes
MA – Thaianne Lara Batista Costa
PI – Ranieri Ferreira Leite
CE – Ana Eugenia Ribeiro de Almeida
RN – Samuel Apolinário Marques
PB – Marfisa Maria Lopes Teixeira
PE – Normelia Carneiro de Lira
AL – Addson da Silva Lima
SE – Joao Telles Menezes
BA – Jonas Dias Guerzoni
MG – Gustavo Geaquinto Fontes
ES – Alex Gomes Bossoes
RJ – Luiz Carlos Lima dos Santos
SP – Josue Pinto
PR – Estevao Generoso
SC – Ilson Goncalves Santos
RS – Walter Paulo de Sousa Rodrigues
MS – Leandro Amaral de Abreu
MT – Remildo Rodrigues de Souza
GO – Mariana Borges Celani
DF – Marcelo Maia Santos

Coordenadores de Informática das Unidades Estaduais

RO - Carlos Souza Menandro
AC - Raphael Lopes Dias
AM – Karane Dantas de Melo
RR – Ivo Santos de França
PA - Raphael da Silva Azevedo
AP - Wallison Oliveira da Silva
TO - Manuela Almeida Bittencourt
MA - Wellington Luis Mineiro Franca
PI - João José de Sousa Santos
CE - Manuel Ozanan Rodrigues Filho
RN - Edson Moreira de Aguiar

PB - Roberto Freire de Souza Junior
PE - Andre Vitor de Almeida Palhares
AL - Plínio José Medeiros C. de Araújo
SE - Elvis Vitoriano da Silva
BA - Andre Luiz Oliveira Fernandes
MG - Alex Sander Reis
ES - Eric Alves Buhr
RJ - Carlos Eduardo Portela
SP - Wlamir Almeida Pinheiro
PR - Ana Claudia Ritt
SC - Evandro Araujo de Sousa
RS - Octavio Jose Dedavid Filho
MS - Emilio Flavio Vieira
MT - Fabricio Eustaquio Vargas
GO - Rogerio Arantes Gaioso
DF - Jose Magno de Avila Junior

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Gerência de Editoração

Estruturação textual do Informativo

Fernanda Jardim

Leonardo Ferreira Martins

Marisa Sigolo

Projeto gráfico do Informativo

Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

Gerência de Documentação

Pesquisa e normalização documental

Ana Raquel Gomes da Silva

Fabiana do Nascimento Cortes Muniz (Estagiária)

Juliana da Silva Gomes

Lioara Mandoju

Nadia Bernuci dos Santos

Normalização textual e padronização de glossários

Ana Raquel Gomes da Silva

Elaboração do resumo indicativo

Ana Raquel Gomes da Silva

Gerência de Gráfica

Ednalva Maia do Monte

Impressão e acabamento do informativo

Newton Malta de Souza Marques

Helvio Rodrigues Soares Filho